

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**A MEDIAÇÃO COMO INTERVENÇÃO EDUCATIVA AMBIENTAL NA
ECOLOGIA DAS RELAÇÕES FAMILIARES**

SIMONE DE BIAZZI AVILA BATISTA DA SILVEIRA

RIO GRANDE – RS

2013

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A MEDIAÇÃO COMO INTERVENÇÃO EDUCATIVA AMBIENTAL NA
ECOLOGIA DAS RELAÇÕES FAMILIARES

SIMONE DE BIAZZI AVILA BATISTA DA SILVEIRA

Tese apresentada à banca examinadora, como exigência para obtenção do título de doutora em Educação Ambiental no Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental, na Universidade Federal do Rio Grande- FURG.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Angela Mattar
Yunes

RIO GRANDE – RS
2013

FOLHA DE APROVAÇÃO

SIMONE DE BIAZZI AVILA BATISTA DA SILVEIRA

A MEDIAÇÃO COMO INTERVENÇÃO EDUCATIVA AMBIENTAL NA ECOLOGIA DAS RELAÇÕES FAMILIARES

Tese aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em Educação Ambiental do Programa de Pós Graduação em Educação Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Comissão de avaliação formada pelos professores:

**Profa. Dra. Maria Angela Mattar Yunes
(Orientadora – FURG)**

**Prof. Dr. Francisco Quintanilha
(PPGEA/ FURG)**

**Profa. Dra. Narjara Mendes Garcia
(FURG)**

**Profa. Dra. Heloisa Szymanski
(USP/SP)**

**Profa. Dra. Gilca Maria Lucena Kortmann
(UNILASSALE/ CANOAS/RS)**

Data de aprovação: ____/____/____

Rio Grande-RS

2013

*Dedico este trabalho à minha mãe,
fonte inesgotável de sabedoria e
afeto, e ao meu pai (in memoriam),
fonte inesgotável de amor
incondicional.*

AGRADECIMENTOS

Devo agradecer, QUERO agradecer, e vocês sabem porque...

Filhas amadas, razão das minhas mais intensas emoções: **Gabriela, Victória e Simoninha**, GRAZIE!

Amor da minha vida, fonte do meu prazer em existir, **Vanderlei**, GRAZIE!

Minha irmã e anjo da guarda, **Jussara**, GRAZIE!

Minhas irmãs queridas, **Patrícia e Mônica**, e meu irmão e amigo, **Antônio**, GRAZIE!

Minha orientadora, amiga, irmã de alma, **Mamy**, GRAZIE!

Minhas companheiras de luta, **Ângela, Claudia e Narjara**, GRAZIE!

Meus queridos alunos e colaboradores de projeto, GRAZIE!

Meus amigos e família de coração **Débora e Rogério**, GRAZIE!

Este agradecimento se estende a todos aqueles que compartilharam e virão a partilhar a vida comigo. Grazie, de coração!

RESUMO

A Educação Ambiental constitui-se em um campo onde as discussões acerca das relações humanas devem ser privilegiadas. Neste sentido o presente trabalho apresenta uma pesquisa desenvolvida na cidade do Rio Grande-RS, extremo sul do Brasil, que teve por objetivo verificar a hipótese de que existe um enfoque pedagógico/educativo na mediação familiar, analisar as aproximações existentes entre as dinâmicas de mediação com a Abordagem Bioecológica do Desenvolvimento Humano (BRONFENBRENNER & MORRIS, 1998), com a Psicologia Positiva (SELIGMAN, 2011) e com a Educação Ambiental, numa perspectiva transformadora (LOUREIRO, 1997, 2004), bem como observar como as famílias podem ser impactadas por estes processos. A metodologia foi construída tendo como olhar a abordagem bioecológica do desenvolvimento humano de Bronfenbrenner (2011), que situa os fenômenos estudados dentro de um contexto ecológico, numa abordagem sistêmica afinada com os sentidos da educação ambiental, e se constituiu na inserção ecológica da pesquisadora nos ambientes pesquisados. O estudo foi realizado em dois ambientes distintos onde se realiza a mediação familiar e apontou como resultados que os processos educativos estão presentes nos procedimentos de mediação familiar, no ambiente físico onde se processa, na linguagem utilizada, na abordagem pessoal, bem como na condução dos processos, estando adequada ao tempo do conflito. No tocante aos impactos produzidos nas famílias, observou-se a necessidade que as mesmas ainda possuem de uma autoridade que lhes garanta certezas jurídicas, bem como as dificuldades do estabelecimento de autonomia para suas próprias decisões, tudo isto fruto de uma construção histórico-social que estabeleceu como parâmetros de condução de conflitos a litigiosidade e adversariedade. Foi observado, no entanto, que a mediação contribui para a construção de um importante caminho no sentido da autonomia, estando afinada com os reclamos de uma educação ambiental transformadora.

Palavras chave: mediação, desenvolvimento humano, educação ambiental, intervenção positiva

ABSTRACT

Environmental education is in a field where discussions about human relations should be privileged. In this sense, this paper presents a research carried out in Rio Grande-RS, southern Brazil, and aimed to verify the hypothesis that there the pedagogical approach / education of family mediation, analyse the existing approaches between the dynamics of mediation with the approach Bioecological Human Development (Bronfenbrenner & Morris, 1998), with the Positive Psychology (SELIGMAN, 2011) and the Environmental Education, transformative perspective (Loureiro, 1997, 2004), and observe how families can be impacted by these processes. The methodology has been built to look like bioecological approach to human development of Bronfenbrenner (2011), who studied the phenomena located within an ecological context, a systemic approach attuned sense of environmental education, and consisted in the ecological insertion of researcher in environment studied. The study was conducted in two distinct environments where it is held and family mediation as results showed that educational processes are present in family mediation procedures, the physical environment in which processes in the language used in the personal approach as well as in the conduct of processes and is suitable for the time of the conflict. Regarding the impacts produced in families, there is a need that they still have an authority that guarantees legal certainty, and the difficulties of establishing autonomy for their own decisions, all the result of a historical and social construction that established as parameters driving the conflict and adversarial litigation. It was noted, however, that mediation contributes to the construction of an important pathway for autonomy, being tuned to the demands of environmental education processing.

Keywords: mediation, human development, environmental education, positive intervention

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

DP – Defensoria Pública

FURG – Universidade Federal do Rio Grande

FMDP – Família mediada pela Defensoria Pública

MDP – Mediador da Defensoria Pública

CRAF – Centro de Referência e Apoio as famílias

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Fotografia 1 – Foto da Capacitação do CRAF

Fotografia 2 – Imagens da sala do Projeto Mediação FURG

Fotografia 3 – Imagens da sala do Projeto Mediação FURG

Fotografia 4 – Imagens da sala de Mediação da Defensoria Pública de Porto Alegre

Fotografia 5 – Imagens da sala de Mediação da Defensoria Pública de Porto Alegre

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Famílias atendidas pelo Projeto Mediação FURG

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
I. EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO E FAMÍLIAS: INTERLOCUÇÕES INEVITÁVEIS	16
1.1. Educação ambiental e desenvolvimento humano.....	16
1.2. Famílias como contextos de desenvolvimento humano.....	23
1.3. Famílias em situação de pobreza e a sociedade de consumo.....	30
II. CONFLITOS EM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E POSSIBILIDADES DE ENFRENTAMENTO	41
2.1. Teoria do conflito.....	41
2.2. O conflito familiar.....	44
2.3. As contribuições da Psicologia Positiva e a importância do conceito de resiliência para a condução dos conflitos das famílias.....	47
2.4. Possibilidades de enfrentamento dos conflitos familiares	54
2.4.1. O litígio judicial	54
2.4.2. A mediação familiar	63
2.4.2.1. O que é a mediação	67
2.4.2.2. Procedimentos e modelos de mediação	73
III. METODOLOGIA	78
3.1. O olhar bioecológico sobre o processo de mediação	78
3.2. Delimitando os espaços de coleta de dados	80
3.2.1. Projeto Mediação/FURG.....	81
3.2.2. Projeto Mediação/ Defensoria Pública – Porto Alegre.....	86
3.3. Participantes da pesquisa	88
3.4. Análise dos dados	88
IV. OS CAMINHOS PERCORRIDOS NOS PROJETOS DE MEDIAÇÃO	91
4.1. Inserção Ecológica no projeto Mediação/FURG	91
4.1.1. Os Alunos Participantes	91
4.1.2. Famílias Participantes	92
4.1.3. Famílias entrevistadas	99
4.2. Inserção Ecológica no Projeto Mediação/ Defensoria Pública	100
V. A MEDIAÇÃO FAMILIAR COMO INTERVENÇÃO EDUCATIVA AMBIENTAL	102
5.1. Os processos educativos nos procedimentos de mediação familiar	102
5.1.1. O ambiente físico e o modo de sentir os espaços	103
5.1.2. A linguagem	113
5.1.3. A personalidade	116
5.1.4. O processo	118
5.1.5. O tempo	129
5.2. A família como integrante de uma comunidade aprendente	134
5.2.1. Da dependência à autonomia libertadora: um difícil caminho a percorrer.....	136
5.2.2. Da necessidade da certeza jurídica como suporte para o risco social	141
5.2.3. O estabelecimento de um caminho: a autonomia em construção	144
CONSIDERAÇÕES FINAIS	149
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	154

INTRODUÇÃO

As relações familiares, tão importantes no desenvolvimento humano, são alvo de inúmeras influências de contextos nos quais se formam e com os quais interagem. Com efeito, o desenvolvimento das famílias pode sofrer influências dos mais diversos ambientes, desde os mais distais aos mais proximais. Tornar estas influências condições saudáveis ou prejudiciais para o bem estar dos indivíduos integrantes, depende de como se processam as interações do grupo familiar com os demais contextos do entorno social (BRONFENBRENNER, 1996).

Tenho trilhado por caminhos que têm me conduzido a investigações no sentido de compreender as diversas interferências no ambiente familiar e como estas podem influenciar ou não o desenvolvimento das famílias. Trabalhando há mais de 15 anos junto a Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no Serviço de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito da referida Universidade, tenho mantido contato continuado com famílias que aportam ao referido serviço, buscando atenção sobre suas questões.

Esta aproximação levou-me a empenhar o estudo de mestrado em Educação Ambiental, onde pesquisei os mecanismos de risco/proteção que poderiam influenciar nos processos de resiliência familiar das famílias em situação de pobreza (SILVEIRA & YUNES, 2010). O estudo apontou para diversos mecanismos que poderiam fragilizar as relações familiares, quando os conflitos eram levados ao poder judiciário. Assim, o estudo associado aos conflitos de famílias pobres judicializados conduziram para conclusões que denotavam a vulnerabilidade socioambiental (LOUREIRO, 2003) a que estas populações estavam expostas, estando excluídas do “acesso aos bens públicos socialmente produzidos e ausente de participação legítima em processos decisórios no que se refere a políticas públicas que interferem na qualidade do ambiente em que se vive” (p.48).

Desde o início da trajetória de judicialização dos conflitos, com as dificuldades presentes no acesso aos serviços públicos de assistência judiciária, através das defensorias públicas, as famílias eram submetidas a longas filas de espera que representavam inúmeros sacrifícios para obter uma resposta judicial aos seus reclames, respostas estas que raramente eram compreendidas e quase sempre insatisfatórias. Outrossim, como integrantes de uma camada menos favorecida em vários aspectos, as famílias não eram bem recepcionadas no ambiente judiciário, onde os profissionais ainda demonstravam uma concepção naturalizada de família, deixando vir a tona posicionamentos preconceituosos que aumentavam o espectro de desproteção no atendimento oferecido.

O sistema adversarial que compunha as estratégias judiciais de enfrentamento de conflitos, também se apresentou como um importante resultado, que representava nocividade para as interações familiares, muitas vezes causando a interrupção definitiva dos processos proximais (BRONFENBRENNER, 1996) entre os integrantes das famílias. Assim, compreendi que outras formas de enfrentamento das questões familiares poderiam compor ambientes mais protetores às relações familiares.

Estas e tantas outras reflexões me conduziram a pensar em outros caminhos que pudessem contribuir para um atendimento mais humanizado e onde se pudessem estabelecer maneiras de colaborar para que as relações familiares fossem protegidas, ainda que diante de situações conflituosas. Como já havia tido a oportunidade de conhecer a mediação, cujos procedimentos eram fundamentados em uma lógica que se afastava do ganhar-perder, percebi aproximações importantes desta dinâmica com a abordagem biológica do desenvolvimento humano, com a psicologia positiva e com a educação ambiental.

Neste movimento, foi idealizado e realizado na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande- FURG o projeto intitulado “A mediação em conflitos familiares: possibilidades de intervenção”. O projeto foi inicialmente financiado pelo Ministério da Justiça, e objetivou formar mediadores para atuar junto às famílias em situação de conflito, mudando o foco de atuação dos acadêmicos do curso de Direito participantes do projeto,

oportunizando o acolhimento das famílias sob uma ótica diversa da adversariedade, para estabelecer uma construção conjunta de opções possíveis para a condução dos conflitos.

O referido projeto foi elaborado atendendo às exigências do edital 001/2008 do Ministério da Justiça, através da Secretaria de Reforma do Judiciário - o Projeto Pacificar – de fomento à prática de mediação, composição e demais formas de resolução não violenta de conflitos nas Faculdades de Direito. A referida secretaria é a responsável pela implementação da política de democratização de acesso à justiça no Brasil, no âmbito do PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania do Ministério da Justiça, e, através do projeto Pacificar, busca difundir práticas “alternativas” à judicialização e à postura judicatória, bem como contribuir para uma formação cidadã dos estudantes, orientada pelos Direitos Humanos. Esta política reconhece que a cultura jurídica vigente “dá pouca ou nenhuma atenção às demandas sociais e coletivas”, conforme o próprio edital referido menciona em seu preâmbulo.

Com a implantação do projeto foi possível construir um ambiente de intervenção e de pesquisa, que oportunizou verificar as contribuições do processo de mediação para o desenvolvimento das famílias em situação de pobreza.

Neste sentido, o objetivo do presente estudo é compreender os processos da mediação familiar em dois diferentes contextos com vistas a analisar os aspectos pedagógico/educativo desta intervenção e refletir sobre o impacto desta prática nas relações/interações de famílias em situação de pobreza e em conflito que tenham optado pela resolução de conflito através da mediação. Do ponto de vista teórico, pretende-se investigar as aproximações entre as dinâmicas de mediação com a Abordagem Bioecológica do Desenvolvimento Humano (BRONFENBRENNER & MORRIS, 1998), com a Psicologia Positiva (SELIGMAN, 2011) e com a Educação Ambiental, numa perspectiva transformadora (LOUREIRO, 1997, 2004).

Assim, algumas perguntas norteiam o presente estudo: A mediação pode ser considerada um processo educativo? Em sendo assim considerada, possui, na sua estrutura, elementos que conduzam a construção de uma

mediação transformativa e de uma educação ambiental transformadora? Como as famílias que passam por estes processos sentem o impacto educativo da mediação nas suas relações? Na busca destas respostas, foi desenvolvido o projeto durante os anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, bem como acompanhadas as sessões de mediação junto a Defensoria Pública de Porto Alegre, durante o ano de 2012 e apresento os resultados através desta tese de doutoramento.

Justifica-se e relevância da presente pesquisa dentro de um Programa de Pós Graduação em Educação Ambiental para estabelecer o diálogo imperativo da Educação Ambiental, Desenvolvimento Humano e Famílias. Por este viés, pretende-se deixar clara a manifestação de que o estudo de famílias, sob a perspectiva de uma abordagem bioecológica de desenvolvimento humano está afinado com os sentidos da Educação Ambiental. Não se pode mais pensar na Educação Ambiental como preservacionista ou conservacionista. As discussões da área devem contemplar como premissa básica o pressuposto de que a existência humana está inserida em uma unidade ainda mais complexa que é a natureza.

E é justamente neste ponto que se inicia o presente trabalho, desenvolvendo a ideia das interlocuções da Educação Ambiental com a abordagem bioecológica do desenvolvimento humano e o desenvolvimento das famílias.

Trataremos, por conseguinte, de discutir as noções da importância da família como contexto de desenvolvimento humano, com especial enfoque em famílias em situação de pobreza. Partimos de uma compreensão de que estas relações familiares estão inseridas em um contexto social repleto de incertezas e inseguranças e que necessitam de políticas públicas sérias e comprometidas com o desenvolvimento sadio das mesmas. Num segundo momento, abordamos o conflito como um processo, bem como as vicissitudes próprias do mesmo quando ocorrem no ambiente familiar. Abordamos as contribuições da psicologia positiva neste contexto e, partindo da ideia de que a condução dos conflitos familiares podem se dar de diversas formas, enfocamos a condução judicial, com seus ritos e procedimentos, apresentando a mediação como outra ou “a” possibilidade de condução dialógica e educativa.

A metodologia foi construída tendo como substrato teórico a abordagem bioecológica do desenvolvimento humano (BRONFENBRENNER 2011), que situa os fenômenos estudados dentro de um contexto ecológico, numa abordagem sistêmica afinada com os sentidos da educação ambiental.

Os resultados são apresentados juntamente com as elaborações teóricas acerca dos mesmos, e reproduzem a trajetória da pesquisa, realizada a partir do projeto de extensão em mediação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, bem como através do acompanhamento de um projeto institucional com a mesma temática, junto à Defensoria Pública de Porto Alegre, o que possibilitou estudar os fenômenos em contexto, dialogando com todos os atores envolvidos, comunidade atendida, mediadores e acadêmicos. Foi, portanto, o presente trabalho, construído a partir de uma relação dialógica com os participantes, cuja riqueza das interlocuções oportunizou as reflexões aqui expostas.

Cumprir destacar, ainda, que esta tese poderá servir de subsídio para a formulação das políticas públicas em mediação, cujo movimento crescente já se faz sentir, principalmente no meio jurídico, mas que ainda se ressentem de uma abordagem mais ampla e que contemple outros saberes para trazer maior aporte teórico que fundamente as práticas.

I. EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO E FAMÍLIAS: INTERLOCUÇÕES INEVITÁVEIS

1.1. Educação Ambiental e Desenvolvimento Humano

O discurso presente em nosso meio social acerca da Educação Ambiental ainda é repleto de silogismos que conduzem à lógica da preservação do meio natural, que é compreendido como a parte física da “natureza”, composta pelos vegetais e animais, estando o ‘homem’ (ser humano) ao centro e acima de tudo. Giddens (1997) menciona que “o que é “natural” é o que permanece fora do escopo da intervenção humana” (GIDDENS, 1997, p.96, aspas do autor). Para o referido autor, na era moderna, a natureza entrou em contraste com a cidade, significando aquilo que fica imperturbado, e que tenha sido criado independente da intervenção humana. Aduz o autor que esta imagem é absolutamente falsa, já que a representação que se possui hoje de vida “*natural*” é a vida no campo, e esta “... é a natureza subordinada aos planos humanos” (GIDDENS, 1997, p.97).

Nesta esteira, o reducionismo das concepções utilitaristas, que vêm na Educação Ambiental um meio para o “desenvolvimento sustentável”¹, acabam por não prestigiar uma discussão que a coloque como uma importante dimensão da educação como um todo, e que sirva de base para o desenvolvimento pessoal e social, servindo para direcionar a gestão de nossas condutas como seres humanos integrantes da natureza.

Tendo como base a imagem da natureza deslocada do ser humano, fala-se muito em “*falta de informação*” sobre o meio ambiente e se credita a esta ausência de conhecimento a destruição e o sacrifício que vêm sendo impostos as mais diversas formas de vida na Terra.

Ocorre que, nem a Educação Ambiental se presta ao conservacionismo e tampouco existe falta de informação sobre as premissas para tal conservação. Aliás, com a tendência patológica de “crescimento exponencial

¹ Sobre esta expressão há intensa discussão entre os autores da Educação Ambiental, mas não é este o foco da presente pesquisa. Sobre o tema, vide CARVALHO (2004), SAUVÉ (2005).

da produção de bens e serviços” (BAUMAN, 2008, p.54), inclusive da informação, é muito difícil, para não dizer impossível, compreender o volume imenso de informação disponível nos dias de hoje. Para Bauman (2008), o volume exagerado de informações torna a maior parte delas “endemicamente desperdiçada, e de fato natimorta” (p.55). Portanto, dizer que não há informação é um equívoco. O que falta é informação de qualidade e em quantidade que possa ser absorvida pela sociedade.

Esta tendência ao exagero e ao desperdício que se verifica na “informação” é o reflexo do modelo social vigente em nosso tempo: a cultura do consumo desenfreado, a transformação que invade e coloniza a rede de relações humanas que passa a ser conduzida pela visão de mundo e padrões de comportamento ditados pelo mercado. Operando por esta ótica, todas as relações são contaminadas pela cultura consumista e existe uma forte rejeição às outras opções culturais. Assim, o ambiente é destruído, não pela falta de informação, mas, sobretudo, devido à forma como estamos estabelecendo nossas relações sociais e fundamentando a convivência entre nós, seres humanos, e com a natureza externa. O meio ambiente físico, portanto, não é e nem deve ser considerado como um parâmetro independente da intervenção humana, mas o oposto: “a natureza completamente transfigurada pela intervenção humana” (GIDDENS, 1997, p. 97).

A intervenção humana que se opera no meio físico é fruto de uma teia de relações que foi construindo a história do homem na terra. A relação com o meio ambiente é contextual e culturalmente determinada, sendo “mediante um conjunto de dimensões entrelaçadas e complementares que a relação com o meio ambiente se desenvolve” (SAUVÉ, 2005, p.319)

Se existe uma crise ambiental, concordamos com Jacobi (2005) que nos diz que vivemos uma emergência mais de estilo de pensamentos, de imaginários sociais, de pressupostos epistemológicos e do conhecimento do que propriamente uma crise ecológica. Para o autor, o que estamos vivenciando neste momento é “uma crise do ser no mundo que se manifesta em toda sua plenitude: nos espaços internos do sujeito, nas condutas sociais autodestrutivas; e nos espaços externos, na degradação da natureza e da qualidade de vida das pessoas.” (JACOBI, 2005, p.240)

A Educação Ambiental, portanto, discute e problematiza estes contextos, estas teias, não se conformando com discussões pontuais de preservação ou conservação, para adentrar no cerne das relações sociais. Para Sauv  (2005) a Educa o Ambiental n o   uma forma de educa o entre in meras outras, n o se prestando como ferramenta para resolu o de problemas ou de gest o ambiental, mas

(...) de uma dimens o essencial da educa o fundamental que diz respeito a uma esfera de intera oes que est  na base do desenvolvimento pessoal e social: a da rela o do meio em que vivemos, com essa casa da vida compartilhada. (SAUV , 2005, p.317)

Importante que se mencione que a Educa o Ambiental n o   um campo homog neo, refletindo a diversidade das concep oes te ricas que fundamentam os diversos educadores ambientais, e que compartilhamos com Loureiro & Cunha (2008) ao referirmo-nos a mesma numa abordagem cr tica, na qual

(...) parte-se de um princ pio de grande relev ncia para a constru o do processo democr tico e aut nomo da gest o ambiental: os sujeitos s o entendidos como indiv duos historicamente determinados, constitu dos e se constituindo socialmente em a oes pol ticas com vistas   transforma o societ ria (LOUREIRO & CUNHA, 2008, p.238)

Guimar es (2004, 2006) afirma que a educa o ambiental cr tica al m de problematizar a realidade socioambiental e as rela oes que a constituem, ainda busca a transforma o desta atrav s de uma cidadania ativa (GUIMAR ES, 2008). Para Carvalho (2004) a educa o ambiental pode representar importante aux lio para o envolvimento das pessoas no enfrentamento de conflitos e problemas. Na concep o de Loureiro (2004), este enfrentamento   crucial para problematizar a realidade, sendo poss vel reconhecer as diferentes necessidades, interesses e rela oes entre os grupos sociais e a natureza. Ele defende que, no lugar de se atribuir ao ser humano gen rico descontextualizado historicamente pela degrada o do ambiente, deve-se problematizar o sistema socioecon mico onde o ser humano est  inserido e sua rela o com a explora o da natureza (LOUREIRO, 2004).

Poder-se-ia alegar que cada indivíduo sintetiza relações sociais, constituindo-se como ser humano por meio das interações que estabelece com outros homens, ou seja, somente se torna homem ao incorporar na sua subjetividade as formas de comportamento e ideias criadas pelas gerações anteriores (DUARTE, 2004). Neste caminho, Carvalho (2004) aponta que a proposta político-pedagógica da Educação Ambiental Crítica deve contribuir para mudanças de valores e atitudes, compreendendo que a ressignificação do cuidado para com a natureza e para com o “Outro humano como valores ético-políticos” (p.19), pode ser balizadora de decisões sociais e reorientar estilos de vida, individual e coletivamente, contribuindo para que sejam delineadas novas racionalidades.

Sob este viés, pode-se pensar que a construção de uma sociedade ecologicamente equilibrada deve partir da compreensão da constituição e construção histórica dos indivíduos, o que faz dos estudos sobre o desenvolvimento humano, uma questão fundante da Educação Ambiental.

Neste sentido, os modelos de desenvolvimento apresentados por Bronfenbrenner (1996) – ecológico e bioecológico, dão ênfase à complexidade e poder dos processos proximais definidos como as interações entre organismo-ambiente, progressivamente mais complexas ao longo do ciclo da vida (BRONFENBRENNER & MORRIS, 1998). Portanto, tais modelos podem ser ideais para auxiliar na compreensão das questões referentes à cooperação, à construção de saídas e soluções que também contemplam as complexidades de uma proposta atualizada de Educação Ambiental.

O aprimoramento individual, neste modelo, é importante, mas é imprescindível a existência de esforços concomitantes para o aprimoramento social. São instâncias que se complementam e se inter-relacionam, e somente através da interação reciprocamente equilibrada destas é que se podem desenvolver novas ecologias. Como modelo contemporâneo de influência na psicologia, a ecologia e bioecologia do desenvolvimento humano de Urie Bronfenbrenner é referência obrigatória aos interessados no tema. Privilegiando o contexto e as interações entre o organismo e o ambiente, não interessa a esta abordagem tão somente o indivíduo e os ambientes imediatos nos quais se encontram. É importante considerar também as interações das

peças com os ambientes mais distantes, nos quais, muitas vezes, nem participam diretamente e as interações ambientais, tema do presente estudo.

Na abordagem ecológica do desenvolvimento humano, Bronfenbrenner (1979, 1996) destaca que não importa o ambiente como se apresenta objetivamente, mas sim conforme ele é percebido pelas pessoas. Aduz o referido autor que o desenvolvimento humano se dá através de processos de interações recíprocas entre os ambientes e as características da pessoa em desenvolvimento. O ambiente é composto por contextos ecológicos, desde os mais proximais aos mais distais, situados no espaço/tempo sócio historicamente determinados. O ambiente ecológico, portanto, seria concebido como uma série de estruturas encaixadas, uma dentro da outra, como um conjunto de bonecas russas, sendo que, no nível mais interno está o ambiente imediato contendo a pessoa em desenvolvimento, que inclui a família, na maioria dos casos (BRONFENBRENNER 1979, 1996). Os ambientes por onde transitam os indivíduos são analisados em sistemas que se completam e se inter-relacionam que são: o microsistema, o mesossistema, o exossistema e o macrosistema. O microsistema é o sistema ecológico mais próximo e compreende um conjunto de relações entre a pessoa em desenvolvimento e seu ambiente mais imediato. O mesossistema é constituído pelas interações entre dois ou mais ambientes nos quais a pessoa participa ativamente, constituindo, portanto, um sistema de microsistemas. Ele é formado ou ampliado sempre que a pessoa entra em um novo ambiente. O exossistema se refere a ambientes no qual a pessoa em desenvolvimento não participa ativamente, mas no qual ocorrem eventos que afetam ou são afetados pelo que acontece no ambiente contendo a pessoa. Finalmente, o macrosistema se refere a consistências, na forma e conteúdo de sistemas de ordem inferior (micro-, meso-, e exo) que existem ou poderiam existir, no nível da subcultura ou da cultura como um todo, juntamente com qualquer sistema de crenças ou ideologias subjacentes a essas consistências (BRONFENBRENNER, 1996).

Assim, a ecologia do desenvolvimento humano contempla a observação dos fenômenos naturais sob uma ótica interacionista, vindo ao encontro do que pretende a Educação Ambiental, que privilegia ações e as interações

provenientes das ações, que buscam transformações sociais baseadas na cooperação e no entendimento de que nada funciona de forma isolada, que somos um todo funcionando dinamicamente (JULIANO & YUNES, 2009).

Ao enfrentar as questões atinentes a desenvolvimento humano sob o olhar ecológico, busca-se o conhecimento científico sem ignorar a subjetividade e a relatividade das coisas, o que nos leva ao encontro das premissas para uma Educação Ambiental transformadora (LOUREIRO, 2003), não visando interpretar, informar e conhecer a realidade, mas, sobretudo, compreender e teorizar a atividade humana, ampliar a consciência e revolucionar a totalidade que constituímos e que somos constituídos.

Todos estes aspectos assumem especial importância quando questionamos e pensamos o momento atual da sociedade, e suas influências na vida das famílias. Para Giddens (1991), a modernidade comporta um ambiente de alto risco pela dificuldade de controlar a complexidade dos fenômenos que instaura. Para racionalizar a modernidade são necessários mecanismos de abstração que se tornam eficazes na medida em que envolvam laços de confiança em instituições que operam nesse ambiente de alto risco. E os laços de confiança na família, como instituição de apoio e proteção social, são muito importantes para que os indivíduos se situem numa área de compreensão da vida e de seus entornos, possibilitando seu desenvolvimento sadio e em conexão com o meio ambiente. Carvalho (2006), em análise sobre o autor diz que:

Giddens, portanto, percebe a vida privada não como uma dimensão residual das mudanças nos sistemas abstratos, mas como uma esfera ativa que comporta reações, de forma que as mudanças que aí ocorrem também afetam as instituições globalizadas da modernidade. (CARVALHO, 2006, p.313)

Assim, pensar em famílias como contextos de desenvolvimento humano, nos conduz a outras dimensões importantes da educação ambiental, e que dizem respeito à formação e desenvolvimento dos indivíduos que constituem a sociedade que necessita de profundas transformações em direção a uma maior solidariedade e cooperação entre culturas, para tornar os humanos “mais

humanos” conforme o título da última publicação de Bronfenbrenner em vida (BRONFRENBRENNER, 2005). Para Luca, Andrade & Sorrentino (2012):

A educação que a educação ambiental pretende, realiza-se na relação com o Outro, em como nos relacionamos com os outros humanos e com as demais formas de vida que nosso Planeta sustenta. É valorizando as relações e a forma como percebemos o Outro que a educação ambiental traz uma perspectiva de qualidade, de cuidado, de responsabilidade partilhada (LUCA, ANDRADE & SORRENTINO, 2012, p.590)

Neste sentido, famílias são microssistemas nas quais se pode e se deve cultivar a solidariedade. A solidariedade é um princípio que tem origem em vínculos afetivos, de conteúdo ético e que compreende as dimensões humanas de fraternidade e reciprocidade. Para Dias (2011), a pessoa somente pode dizer que existe, quando coexiste. A autora menciona que o princípio da solidariedade tem assento na Constituição Federal, que, em seu preâmbulo, assegura a todos uma sociedade fraterna, estando prevista ainda na imposição aos pais de assistência aos filhos (artigo 227²) e o dever de amparo às pessoas idosas (artigo 230³), consagrando, desta forma, na via legal, o princípio da solidariedade e sugerindo acentuar reciprocidade na relação pais-filhos.

Mas, mencionar direitos e deveres não é tão eficaz para a transformação da sociedade quanto a propositura de modelos que efetivamente movam afetividades, no sentido de oportunizar que as pessoas sintam-se comprometidas com princípios de solidariedade e cooperação. Macedo (1994) aponta que a família, do ponto de vista das ciências sociais e humanas, é um dos “organizadores da sociedade” (p.63), definindo estilos de vida, situando e legitimando o indivíduo no seu espaço social. A autora menciona que, para a Psicologia, a família é revestida de uma importância capital, já que é o primeiro ambiente onde se desenvolve a personalidade de cada pessoa, sendo vista

² Art. 227 da Constituição Federal: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito a vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

³ Art. 230 da Constituição Federal: A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito a vida.

como o espaço psicossocial primordial, “protótipo das relações a serem estabelecidas com o mundo” (MACEDO, 1994, p.63).

E, é este o sentido da presente pesquisa, o de pensar a família como um importante contexto e situá-la como elemento social para o qual devem se voltar as políticas públicas, instrumentalizando-a através de processos educativos que oportunizem autonomia para que consigam dar conta de, sobrevivendo as rápidas mudanças da atual sociedade, servir de suporte para a transformação social de construir relações reais solidárias com as pessoas e contextos como a educação ambiental ambiciona.

1.2. Famílias como Contextos de Desenvolvimento Humano

Prado (1991) diz que nenhuma sociedade, ao longo da história, viveu à margem de alguma forma de instituição familiar ou de institucionalização das relações entre seus membros. Narvaz & Koller (2006), no entanto, afirmam que:

A família não é algo biológico, algo natural ou dado, mas produto de formas históricas de organização entre os humanos. Premidos pelas necessidades materiais de sobrevivência e de reprodução da espécie, os humanos inventaram diferentes formas de relação com a natureza e entre si. As diferentes formas de organização familiar foram, portanto, inventadas ao longo da história. (NARVAZ & KOLLER, 2006, P.50)

Ao referenciar a noção de senso comum de família, no entanto, há certo consenso nas ideias de refúgio seguro, de ambiente ideal para retornar após as lutas cotidianas (MACEDO,2004). Esta sensação faz parte de uma sociedade que, fundamentada mais em idealização do que em realidade, potencializa um forte sentimento de nostalgia em relação ao “passado”. Remonta-se assim a um passado “*imaginário*” onde as famílias eram felizes, mais bem “*estruturadas*” e “*ajustadas*”. Walsh (2005) menciona a nostalgia da família do passado como melhor do que as famílias contemporâneas. Giddens (2000), afirma que:

Há talvez mais nostalgia em torno do santuário perdido da família do que em qualquer outra instituição com raízes no passado. Políticos e ativistas diagnosticam rotineiramente o colapso da vida familiar e clamam por um retorno à família tradicional. (GIDDENS, 2000, p.63)

Existe, portanto, um ideal de família posto no imaginário social e, por conta desta mitificação, muitas vezes, não se discute as precariedades existentes no ambiente familiar, tampouco as possibilidades e potencialidades presentes neste microssistema e que podem representar importantes fatores de desenvolvimento humano, a depender dos estímulos e investimentos psicossociais nesta instituição. Isto sem falar na importante questão de que os componentes da família “*vívida*” (SZYMANSKI, 1995/1998) passam a idealizar suas relações em modelos pré estabelecidos, aceitando os rótulos de “*incompletas*” e “*desestruturadas*”, que podem gerar sentimentos de incompetência entre os membros.

Esta noção de inadequação pode servir como agente potencializador de conflitos, já que o esforço se direciona a compatibilizar a realidade com a fórmula idealizada, baseada no que se “vende” sobre famílias.

Áries (1981) apresenta a ideia de que o entendimento da família contemporânea é uma invenção moderna, tendo deixado de ser apenas uma instituição de direito privado para a transmissão do nome e dos bens para assumir uma função moral e espiritual, “passando a formar os corpos e as almas” (p.277).

Conceituar famílias, no entanto, não é tarefa fácil. Talvez seja tarefa até mesmo dispensável, porquanto suas significações podem ser bastante diversas, dependendo do contexto onde se insere. O que se tem em vista, no presente trabalho, não é o interesse em conceituar famílias, mas, sobretudo, em expor, ainda que de forma incompleta ou sucinta, a importância destas como grupos promotores de sobrevivência, socialização e desenvolvimento dos indivíduos e, por via de consequência, na influência destes aspectos na formação de uma sociedade ecologicamente equilibrada. A utilização do termo “famílias” firma o entendimento de que acreditamos na existência de muitas formas e configurações familiares, numa visão plural, que contempla os mais diversos arranjos vivenciais. Assim, é necessário apontar alguns aspectos

importantes no contexto das famílias, que para Carvalho & Almeida (2003) podem ser apontadas como fundamentais não somente para a sobrevivência dos indivíduos, mas também para a proteção e socialização de seus integrantes. Apontam ainda que a família é responsável pela transmissão de capital cultural, econômico e da propriedade do grupo, assim como as relações de gênero e de solidariedade entre gerações:

Representando a forma tradicional de viver e uma instância mediadora entre indivíduo e sociedade, a família operaria como espaço de produção e transmissão de pautas e práticas culturais e como organização responsável pela existência cotidiana de seus integrantes, produzindo, reunindo e distribuindo recursos para a satisfação de suas necessidades básicas. (CARVALHO & ALMEIDA, 2003, p.109)

Existe o entendimento marcante que a considera como o “primeiro e mais importante contexto de socialização” (BEM & WAGNER, 2006, p.63). Para Gomes (1992), a família “faz a primeira inserção da criança no mundo social objetivo, à medida que promove a aprendizagem de elementos culturais mínimos.” (p.94).

As famílias são, portanto, dos mais importantes e cruciais contextos de desenvolvimento humano, já que a criança “nasce em um contexto familiar que, seja ele qual for, encontra-se repleto de expectativas, crenças, valores e metas” (BEM & WAGNER, 2006, p.63), e no qual se processam interações significativas entre pessoas (BRONFRENBRENNER, 1996; RODRIGO & PALACIOS, 1998). São os lugares, por excelência, dos afetos, dos desejos, das subjetividades, espaços onde a dimensão humana se mostra em sua totalidade.

Rodrigo e Palácios (1998) apontam que a família é um cenário de construção de pessoas adultas, de autoestima e de bem estar psicológico. É um lugar onde se aprende a enfrentar desafios e assumir responsabilidades e compromissos. Representa, para os autores, um contexto de desenvolvimento e realização pessoal dos adultos e é cenário de encontro intergeracional. Além de formar uma rede de apoio social, para os filhos, a família tem a função de assegurar a sobrevivência dos mesmos, seu crescimento, socialização e proporcionar um clima de afeto que possibilite estímulos para os seus

relacionamentos com o ambiente físico e social. Neste compasso, a função educacional das famílias se destaca. A educação é um espaço de descobertas e de invenção de novos gestos, de novas ações. Para Valadares (1999): “A família foi um lugar inicial de educação e, seja qual for a família, de forma melhor ou pior, ela acolhe e sustenta, ensina continuidades e cortes próprios da vitalidade.”(p.26)

O ambiente familiar constitui-se em um cenário de encontros inter e intrageracional, em que ocorre a transmissão de valores, saberes e atitudes que possibilitam o processo de construção da realidade no curso vital de várias gerações (MACEDO,1994). Este processo de transgeracionalidade é “*bidirecional*”, pois “as trocas intersubjetivas na família, numa situação de apoio mútuo, oferecem oportunidades de desenvolvimento para todos os envolvidos, não só para as crianças” (SZYMANSKI, 2004, p.08). Os conteúdos culturais, transmitidos das gerações mais velhas para as mais jovens, não permanecem intactos, imutáveis através dos tempos. As gerações apresentam “características peculiares que as identificam como diferentes da anterior e, provavelmente, da seguinte” (BENINCÁ & GOMES, 1998, p.179). Para Garcia (2007) a partir da herança cultural, contato com os outros contextos ecológicos e interações familiares, “os integrantes do grupo familiar constroem sua compreensão sobre a realidade e suas ações no ambiente” (p.17). A autora alerta que a alteração de alguns conteúdos culturais pelas gerações procedentes se deve “à influência dos condicionantes histórico-sociais que fazem parte do tempo/espço vivenciado por estas gerações” (GARCIA, 2007, p.20).

Concordamos com Bem & Wagner (2006) ao pensar que “os pais e mães, ao construírem seus valores, metas e estratégias educativas, fazem-no através da interação com seu contexto sociocultural; ou seja, esta construção se processa com interdependência dos vários aspectos do meio em que vivem” (p.67). Além disso, as experiências vividas nestes contextos constituem o capital cultural da família, que será transmitido aos filhos “possibilitando ou dificultando conquistas, incentivando ou remediando sonhos.”(WAGNER, PREDEBON & FALCKE, 2005,p.104).

O desenvolvimento da ideia de família venha se transformando ao longo do tempo e sua diversidade está estreitamente ligada ao contexto onde está inserida. É importante mencionar que o quadro atual da sociedade onde a família ocidental está inserida, se caracteriza pelo que Beck (1999) chama de segunda modernidade e Giddens (1999) de modernidade avançada, e que tem como elemento substancial a mudança de foco do elemento central da família. As relações deixam de ser focadas no grupo, para atender as necessidades de cada um dos membros. Abandona-se a ideia de bem estar do grupo familiar, passando a família a representar um espaço privado a serviço de seus membros (SINGLY, 2000). Este enfoque é importante para a presente pesquisa, porquanto as consequências destas mudanças se refletem imediatamente na sociedade. As famílias são vistas como instituições que devem cuidar de seus membros, sendo responsabilizadas por inúmeras mazelas na formação de seus integrantes ao mesmo tempo em que recebem, cada vez menos, o amparo efetivo de políticas públicas efetivas.

De qualquer forma, a família ainda é um microssistema que proporciona importantes interações entre seus membros e "... segue sendo um espaço privilegiado no qual se encontram as diretrizes mais importantes para orientar-se na vida" (WAGNER & LEVANDOWSKI, 2008, p.91). E como já mencionado, um microssistema é um ambiente ecológico próximo da pessoa em desenvolvimento, onde padrões de atividades, papéis e relações interpessoais são experienciados pela pessoa em desenvolvimento. Este ambiente tem características físicas e materiais específicas. Esta compreensão contribui para o entendimento da importância das famílias no desenvolvimento humano, tendo em vista o fato que é nesse contexto que se estabelecem as primeiras interações. Segundo Wagner (2002), para além das estruturas e configurações familiares:

(...) a família é o palco em que se vive as emoções mais intensas e marcantes da experiência humana. É o lugar onde é possível a convivência do amor e do ódio, da alegria e da tristeza, do desespero e da desesperança. A busca do equilíbrio entre tais emoções, somada às diversas transformações na configuração deste grupo social, têm caracterizado uma tarefa ainda mais complexa a ser realizada pelas novas famílias (WAGNER, 2002, p. 35-36).

Os papéis são vistos como um conjunto de atividades e relações esperadas de alguém que ocupa uma determinada posição na sociedade e dos outros em relação a esta pessoa. Segundo Portugal (1992) o conceito de papel integra “elementos como atividades e relações ao nível das expectativas sociais” (p.80) e, portanto, funciona como um elemento do microssistema com raízes ao nível do macrossistema. No universo familiar, os papéis desempenhados pelos integrantes do grupo assumem especial importância nas relações interpessoais, ou seja, na interação entre seus membros. Daí emerge uma série de funções que lhe são inerentes pelas suas características, fundamentalmente a proximidade entre seus membros e o fato de que as relações se dão face a face. Neste compasso, é importante trazer a noção de transição ecológica elaborada por Bronfenbrenner (1979/1996) para a compreensão das transformações na vida das pessoas. As transições ocorrem sempre que os indivíduos se envolvem em um determinado ambiente pela primeira vez ou quando sua posição se altera em virtude de uma modificação no contexto ou nos papéis e atividades desenvolvidas por elas.

Como já foi mencionado, mesossistema refere-se ao conjunto de relações entre dois ou mais microssistemas nos quais a pessoa em desenvolvimento participa de maneira ativa. Para que exista um mesossistema, é necessário que haja uma interconexão entre, pelo menos, dois microssistemas. A relação estabelecida pela criança no ambiente materno e paterno, no caso de separação dos pais, bem como as implicações dos diferentes sistemas de educação, por exemplo, também podem influenciar no desenvolvimento do infante e dos adultos. O macrossistema é o sistema mais distante do indivíduo, e inclui os valores culturais, as crenças, as situações e acontecimentos históricos que definem a comunidade onde os outros três sistemas estão inseridos e que podem influenciar em seu desenvolvimento.

O modelo ecológico teve novas formulações e acréscimos em 1998, quando Bronfenbrenner critica a si mesmo e sua teoria ecológica pelo excesso de ênfase nos contextos em detrimento das características das pessoas em desenvolvimento (BRONFENBRENNER & MORRIS, 1998). A partir desta crítica, é proposto o modelo bioecológico que estuda com mais detalhes as

características biopsicológicas da pessoa em desenvolvimento e os processos proximais. Sem negar quaisquer dos pressupostos do modelo ecológico original, são acrescentadas informações e abertos novos horizontes, admitindo-se que as interações, por exemplo, não se restringem somente a pessoas, mas envolvem objetos e símbolos. Estes se apresentam nos diferentes contextos, além de enfatizar as características biopsicológicas das pessoas como importantes para serem estudadas e pesquisadas. Em síntese, o modelo bioecológico compreende o desenvolvimento humano em quatro aspectos inter-relacionados: O processo, a pessoa, o contexto e o tempo.

O processo é construto fundamental do modelo bioecológico. Os processos se dão através da presença de objetos, atividades, ou outras pessoas, em especial, e estas relações orientam o desenvolvimento humano (BRONFENBRENNER & MORRIS, 1998). Os processos proximais podem produzir efeitos de competência - aquisição e desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e capacidades para conduzir e direcionar seu próprio comportamento, ou efeitos de disfunção - manifestação recorrente de dificuldade em manter o controle e a integração do comportamento em diferentes domínios do desenvolvimento. (BRONFENBRENNER, 1999).

O segundo componente do modelo, a pessoa, envolve tanto características biopsicológicas como aquelas construídas na interação com o ambiente. O desenvolvimento está relacionado com a estabilidade e as mudanças nas características da pessoa durante o ciclo vital. Tais características são, ao mesmo tempo produtoras e produto do desenvolvimento. Narvaz & Koller (2004) reforçam os três grupos de características da Pessoa que atuam no desenvolvimento e influenciam os processos proximais, “denominados de força, recursos e demandas” (p.55). A força refere-se às disposições comportamentais ativas que tanto podem desenvolver os processos proximais ou colocar obstáculos e até impedimentos para que tais processos ocorram. Os recursos envolvem deficiências e competências psicológicas que influenciam o efetivo funcionamento dos processos proximais nos diferentes estágios de desenvolvimento. A demanda, por fim, são atributos capazes de estimular ou desencorajar reações do ambiente social, favorecendo ou não o estabelecimento dos processos

proximais: características como aparência física, raça ou etnia atuam sobre os processos proximais e sobre seus efeitos no desenvolvimento.

O contexto compreende a interação dos quatro níveis ambientais já referidos - micro, meso, exo e macrosistema - que formam o meio ambiente ecológico. É importante mencionar que é no contexto dos microsistemas que operam os processos proximais, produzindo e sustentando o desenvolvimento. E, o tempo permite examinar a influência das mudanças que ocorrem ao longo da vida sobre o desenvolvimento humano. A análise do tempo deve focalizar a pessoa em relação aos acontecimentos presentes em sua vida, desde os mais próximos até os mais distais, incluindo os eventos importantes na vida da pessoa, bem a diversidade de transições históricas. Na análise deste elemento, é importante considerar as mudanças que ocorrem em relação a pessoa, bem assim como em relação ao ambiente, e a interação entre os dois processos. Copetti e Krebs (2004) acrescentam que:

O tempo de intervalo entre os eventos concretos ou fatores de interação, ou mesmo a duração desses, poderá aumentar as chances de que estes fatores tornem-se decisivos no fortalecimento ou no enfraquecimento de determinadas disposições pessoais (COPETTI e KREBS, 2004, p.80).

O curso de vida do desenvolvimento do indivíduo é fortemente influenciado pelas condições e eventos históricos, o que, para a presente pesquisa é de suma importância, já que a edição de leis e normas sobre o ordenamento jurídico da família se dá, no mais das vezes, pelas mudanças de comportamento social, fortemente influenciada pelas condições históricas.

Daí a importância da análise ecológica, onde se consideram todos os elementos envolvidos, numa análise sistêmica que não despreza os movimentos realizados e as transições entre os mais diversos sistemas.

1.3. Famílias em Situação de Pobreza e a Sociedade de Consumo

Desde que a família voltou-se para si, através do recolhimento social, da privatização das relações, conforme observado por Áries (1981), muitas transformações foram acontecendo e se sucedendo, sempre influenciadas

pelos padrões criados a partir de toda a dinâmica social, principalmente no ocidente.

Uma grande mudança que se pode observar na sociedade atual e explanada por Bauman (2008) é a forma como as pessoas estão estimuladas a pensar sobre seus relacionamentos pessoais e organizar suas vidas, sendo levadas a consumir formas de estar junto, de ser pai, de ser mãe, de ser companheira/esposa/amante. E consumindo as “*receitas*” que são transmitidas diariamente, como a absoluta necessidade de estar em determinado lugar para ser “*verdadeiramente feliz*”, como propagam as empresas de turismo, por exemplo, veem-se na necessidade de viajar, de interagir com os filhos/marido/amigos de determinada forma, através de atividades pagas de lazer, recreação e entretenimento, entre outras.

É cada vez maior a necessidade de distração, de alheamento, de alienação. Esta é a proposta que seduz diariamente e que interpela a todos trazendo a necessidade de “*algo mais*” nos relacionamentos, normalmente algo pelo qual se deve pagar. Assim, fala-se em “*investimento*” nas relações, da mesma forma como se fala em investimento financeiro, onde se busca lucro: investir em uma nova aparência para “*despertar*” o interesse do parceiro, “*investir em atividades socializadoras*” para tornar suportável a convivência, no lugar de aprender a conviver com as especificidades do outro ser, no lugar de estabelecer empatias possíveis. “*Investir*” na socialização dos filhos, através de todo tipo de atividade, restando tão pouco tempo para conviver com os mesmos e aprender a arte de amá-los, educá-los, transferindo a outras instituições esta tarefa. Investir na busca da “convivência familiar” através de atividades pré-programadas e que não podem dar errado, sob pena de tornar “inviável” a aproximação. Para Bauman (2009)

Em conformidade com a crescente fragilidade dos vínculos humanos, a impopularidade dos compromissos de longo prazo, a tendência a se despojar os "deveres" dos "direitos" e evitar quaisquer obrigações a não ser as "obrigações a si mesmo" ("devo isso a mim mesmo", "mereço isso" etc), o amor tende a ser visto ou como perfeito desde o início ou como fracassado - a ser abandonado e substituído por um espécime "novo e aperfeiçoado", ao que se espera genuinamente perfeito. Não se espera que esse amor sobreviva à menor discussão, que

dirá à primeira discordância e confronto sérios... (BAUMAN, 2009, p.182)

Os aspectos aqui abordados têm especial importância, quando se fala das famílias em situação de pobreza, que se encontram em um patamar distanciado das exigências dessa sociedade de consumo, da qual não fazem, e nem se sentem parte. Para os grupos populares, segundo Fonseca (2005) o conceito de família está ancorado nas atividades domésticas do dia-a-dia e nas redes de ajuda mútua, diferentes das pessoas da elite, onde “prevalece a família como linhagem (pessoas orgulhosas de seu patrimônio), que mantêm entre elas um espírito corporativista.” (p.51)

Bem & Wagner (2006), alertam que, quando se trata de famílias de classe popular, as mesmas estabelecem um código moral distinto daquele que vige na sociedade capitalista e que opera sob a lógica do mercado. Para Giddens (1991):

O capitalismo é um sistema de produção de mercadorias, centrado sobre a relação entre a propriedade privada do capital e o trabalho assalariado sem posse de propriedade, esta relação formando o eixo principal de um sistema de classes. O empreendimento capitalista depende da produção para mercados competitivos, os preços sendo sinais para investidores, produtores e consumidores (GIDDENS, 1991, p.53)

Além disso, as crenças a respeito da pobreza são fundamentadas como sendo parte de uma patologia social, que ameaça os projetos de vida e de ascensão das classes médias. Mello (1995) abordou estas questões mencionando que a família é considerada incompetente e seus membros adultos têm desqualificadas sua cultura, uma vez que na sua função essencial de socialização “são responsáveis pela geração de personalidades deformadas, ou seja, inaceitáveis, capazes de cometer as mais bárbaras atrocidades” (p.52)

Estas considerações ainda continuam sendo feitas, sendo vistas, de forma frequente, associações entre disfuncionalidade e pobreza, atribuindo às famílias pobres a responsabilidade pela formação de sujeitos inadequados ao convívio social (SOUSA & RIBEIRO, 2005)

Tal assertiva nos conduz à necessidade de abandonar conceitos, já que a representação da família é diferente de acordo com o contexto na qual está inserida. É preciso saber de que famílias estamos falando, em que contexto ela está inserida, situá-la no tempo e identificar os processos pelos quais passou ou está passando, e isso vale também quando falamos de famílias em situação de pobreza.

Aqui é necessário apontar e compreender o fenômeno “*pobreza*”, ou, pelo menos “*demarcar*” ou “*delimitar*” os significados e compreensões acerca do tema. Para Vuolo (1999), o termo pobreza alude a fenômenos que somente podem obter explicação levando-se em conta o conjunto das relações sociais. É comum se encontrar reflexões sobre o tema/problema, que o reduzem a adjetivação de seus indicadores, e, com isso, acabam medindo e descrevendo situações de pobreza. Estas reflexões, assim conduzidas, acabam levando à tendência de construir uma espécie de catálogo descritivo, agregando uma série de soluções para atender particularidades de grupos ou categorias de pobres.

Quando são definidas “*categorias*” de pobreza, definem-se causas particulares, e, diluindo-se a importância dos fenômenos sistêmicos que caracterizam a questão. Tudo passa a indicar que não há origem comum nas suas causas (RODRIGUES JR, 2006). Assim, a análise descritiva serve para consolidar a ideia de pobreza como fenômeno autônomo, dissociado de todo entorno social, e, principalmente, das políticas públicas, o que possui profundas implicações ideológicas. Deixa-se de indagar as raízes das intensas desigualdades sociais existentes e das que ainda estão se consolidando em nossa sociedade.

Demo (2003) declara com muita propriedade que:

O conceito de pobreza política coloca em xeque o entendimento usual de pobreza como simples carência ou vulnerabilidade material. Por mais que esta seja decisiva, é uma delas e possivelmente não a central. O que faz alguém pobre não é propriamente a carência material, mas, sobretudo a injusta distribuição dela. (...) Pobreza não se restringe à carência dada, natural, mas inclui aquela produzida, mantida, cultivada, por conta do confronto subjacente em torno do acesso a vantagens sociais, (...). Ser pobre não é apenas não

ter, mas, sobretudo ser impedido de ser, o que desvela situação de exclusão injusta. (DEMO, 2003, p. 36-38)

A condição de pobreza é um fenômeno multidimensional e diverso, que inclui vários aspectos da vida das pessoas: culturais, sociais e econômicos. As características do estado de pobreza, entre tantas outras, como apontam Bem & Wagner (2006) são:

(...) exclusão e discriminação devido à origem étnica ou ao gênero; carência ou acesso limitado a serviços destinados a satisfazer as necessidades básicas da família; níveis de renda inferiores à quantidade mínima para obter um conjunto básico de bens e serviços para a família e frágeis condições de saúde e educação(...) todas estas dimensões que caracterizam as famílias de nível socioeconômico baixo afetam diretamente seu modo de ser e de viver, conferindo algumas peculiaridades na organização dos núcleos familiares que vivem nestas condições. (BEM & WAGNER, 2006, p.68)

Estas diferentes peculiaridades não são consideradas dentro do sistema capitalista vigente, que vem trazendo em seu bojo novas formas de relações humanas que, além de manterem a desigualdade vigente, alimentam a visão de mundo e padrões de conduta pautados pelo mercado e que trazem como consequência a eliminação dos consumidores falhos do convívio social. Para Bauman (2008):

Além de viverem na pobreza, ou pelo menos abaixo do nível de prosperidade exigido, as pessoas classificadas como “subclasse” são condenadas à exclusão social e consideradas incapazes de se filiarem a uma sociedade que exige que seus membros participem do jogo do consumismo segundo as regras estabelecidas... (BAUMAN, 2008, p.176)

Estas considerações são importantes, na medida em que sugerem que aqueles que não fazem parte da sociedade de consumidores, encontram-se nesta situação por opção própria, por terem escolhido uma situação de “*não trabalho*”, de “*passividade deliberada*”, por “incompetência deles de aproveitar as oportunidades que as outras pessoas, aquelas “normais”, como nós, abraçam de boa vontade” (BAUMAN, 2008, p.175, aspas da autora).

A pobreza não pode, no entanto, ser vista em termos morais, como prova de uma natureza “ruim” de pessoas que “*não querem trabalhar*”. Tampouco é fator de risco universal (YUNES, 2001). O avanço no enfrentamento da questão da pobreza mostra que as pessoas não deixam de trabalhar por vontade própria: o sistema produtivo é que é incapaz de absorver a população (VALLADARES, 1991).

Estranhar a sociedade na qual estamos inseridos, e que nos interpela diariamente com seus discursos de consumo é parte importante do caminho a ser trilhado na busca por novas possibilidades de atuação junto às famílias em situação de pobreza e seus entornos. Compreender a extensão dos vocábulos “*família*” e “*pobreza*” e a eloquência dos significados que deles emanam, bem como a importância no cuidado ao lidar com estas populações, pode ser um começo bem sucedido para estimular a criação de políticas públicas sérias pautadas pela intenção de fortalecer as redes de atendimento social. Outrossim, é importante pensar a relação indivíduo – família de formas diversas, que variam conforme a categoria social com a qual estamos lidando.

Durham (1978) revela em seu estudo que, nestas situações, a importância da família é ainda maior, já que não existem outras instituições que realizem de modo eficaz esta mediação do indivíduo com a sociedade mais ampla. Ou seja, estas pessoas possuem uma rede de apoio social limitada ou inexistente!

Sarti (1996), em reflexão sobre a referida autora diz:

Num país onde os recursos de sobrevivência são privados, dada a precariedade de serviços públicos de educação, saúde, previdência, amparo à velhice e à infância, somados a fragilidade dos sindicatos e partidos políticos como instrumentos de mediação entre o indivíduo e a sociedade, enfim, diante da ausência de instituições públicas eficazes, como salientou Durham, o processo de adaptação ao meio urbano e a vida cotidiana dos pobres, inclusive dos nascidos na cidade, é estruturalmente mediado pela família. Suas relações fundam-se, portanto, num código de lealdades e de obrigações mútuas e recíprocas próprio das relações familiares, que viabilizam e moldam seu modo de vida também na cidade, fazendo da família e do código de reciprocidade nela implícito um valor para os pobres. (SARTI, 1996, p.32)

Segundo Rosemberg (1994), o cuidado no estudo com famílias em situação de pobreza deve ser acurado no sentido de que, ao orientar o discurso sobre as mesmas, não se redunde em processos de estigmatização. Para esta autora, a ênfase reducionista de grande parte das ações previstas para famílias pobres gira em torno de dois eixos principais:

1. O subdesenvolvimento é homoganeamente idêntico através dos continentes e dentro de um mesmo continente. A América Latina é homogênea e seus pobres são iguais”.
2. Neste contexto de pobreza, as famílias pobres praticam excessos que colocam em risco sua prole. Nas Famílias pobres, as mulheres são vistas, antes de tudo, como reprodutoras descontroladas, que causam a perpetuação da pobreza e colocam em risco a ecologia global. (ROSEMBERG, 1994, p.29)

Estas crenças são reforçadas diariamente, seja através das políticas que excluem, ao invés de incluir, seja através da maneira como os problemas sociais são enfrentados, principalmente, pela mídia, que tem o poder de “fazer crer” naquilo que “faz ver e ouvir”. Para Wendling e Wagner (2005), “a demanda da sociedade atual, influenciada, principalmente, pelos meios de comunicação, vincula a felicidade à obtenção de bens materiais” (p.124) e desfoca as relações do contexto.

Rosemberg (1994) complementa o raciocínio manifestando a preocupação de que o imaginário que informa tais imagens da pobreza, de famílias pobres é estigmatizante e reforça os processos de exclusão social, através de políticas públicas excludentes. O adjetivo estigmatizante pode ser mais bem compreendido a partir do conceito de estigma (GOFMAN, 1980) que é definido como uma atribuição social de desvio, incorporada numa identidade deteriorada atribuída a uma pessoa numa relação que implica desvalorização. O estigma é empregado para produzir e reproduzir relações e desigualdades sociais legitimadas por saberes técnicos. As crenças estigmatizantes transformam diferenças em desigualdades: de classe, de gênero, de idade, de raça ou etnia, de sexualidade ou orientação sexual. O conceito tem sido ainda usado para dar legitimidade ao status dominante dentro de estruturas de desigualdade social existentes.

Alguns autores (CARVALHO & GUARÁ, 1994; DRAIBE, 1994) quando se reportam à pauperização de enorme contingente da população brasileira, recomendam que a reforma das políticas e dos programas sociais deveriam colocar a família como eixo e prioridade das ações governamentais nesse campo, propondo, para além do combate a pobreza e exclusão social, a implementação de programas de geração ou complementação de emprego e renda e de uma rede de serviços comunitários. Em sociedades como o Brasil, onde não se dispõe de um sistema de políticas sociais mais efetivo e abrangente, as condições de subsistência das famílias são determinadas por seu nível de rendimentos (CARVALHO & ALMEIDA, 2003).

A família, nesse movimento, pode acabar perdendo gradativamente sua capacidade de funcionar como amortecedor da crise e como mecanismo de proteção de seus componentes. A ruptura das possibilidades objetivas de manter o padrão de família culturalmente estabelecido e dominante pode implicar no aumento dos conflitos e parece estar contribuindo para o aumento das separações e da preponderância do modelo de famílias monoparentais, chefiadas sobretudo por mulheres (GARCIA & YUNES, 2006; YUNES, GARCIA & ALBUQUERQUE, 2007). Diversos estudos têm analisado como, na história brasileira, os desafios de combate ao pauperismo e de regulação e controle das desigualdades e das injustiças nunca foram priorizados e efetivamente enfrentados. (CARVALHO, 2001; MELLO, 1995; SARTI, 1996; SZYMANSKI, 2004).

A prioridade concedida aos segmentos populacionais considerados como mais pobres e vulneráveis vem sendo traduzida por intervenções pontuais, compensatórias e assistencialistas de alcance geralmente limitado. Para Boff (1999), há um descuido e descaso pela “*coisa*” pública: “Organizam-se políticas pobres para os pobres; os investimentos em segurança alimentar, em saúde, em educação e em moradia são, em geral, insuficientes.” (BOFF, 1999, p.19)

Ademais, não se pode ignorar que, além de atingir apenas reduzida parcela de seu público-alvo, esses programas deixam grande contingente de trabalhadores empobrecidos e vulnerabilizados e os que não são considerados em situação de extrema pobreza são excluídos dos suportes sociais. Assim, ao

referir que as "*responsabilidades*" pelo insucesso derivam da ausência de motivação e/ou dedicação das pessoas para sair da crise, fica evidente um processo de privatização dos riscos que remete aos indivíduos e às famílias o enfrentamento da vulnerabilidade e da precariedade das condições de vida.

Some-se a todos os aspectos até então apresentados o fato de que os profissionais sociais que trabalham com estas famílias nos programas de intervenção, principalmente governamentais, têm a sua prática coordenada por crenças pouco otimistas em relação ao futuro e a vida do público alvo. Com efeito, investigações realizadas junto a diferentes categorias de trabalhadores sociais brasileiros do sul do Brasil, revelaram que suas práticas profissionais com famílias de baixa renda são pautadas por teorias implícitas pessimistas explicadas como "*desestrutura*", "*acomodação*", "*carência*", "*violência*" e "*drogadição*" (YUNES, 2001; YUNES, GARCIA & ALBUQUERQUE, 2007). Foi constatado que tais elementos sublinham apenas as impossibilidades dos grupos pobres e têm considerável impacto no atendimento e nas interações profissionais-famílias. Os resultados "indicaram posturas "paralisadas" ou ações assistencialistas que não promovem autonomia e desenvolvimento humano" (YUNES, 2001).

Estas concepções são importantes para serem observadas e debatidas incansavelmente, vezes que, se absorvidas sem crítica ou reação, servem de fundamento, justificativas ou argumentos para a perpetuação de "*políticas especiais para a pobreza*". Importante ressaltar, no entanto, que tais políticas, longe de servirem como proteção à família, apresentam-se como políticas sociais preventivas e de emergência, em detrimento às políticas sociais para todos como reconhecimento da cidadania. Para a disposição de políticas sérias de proteção à família, é preciso ressignificar o grupo familiar a partir de novas atitudes em relação ao mesmo, superando condutas que, para Carvalho & Guará (1994) são "pautadas na visão de família como incapaz, incompetente, desestruturada ou culpada." (p.48).

Tais reflexões precisam ser feitas e refeitas, pensadas e repensadas, sob pena de não somente culpabilizarem as famílias por viverem na pobreza, mas, sobretudo por não fornecerem às famílias pobres a estrutura social adequada ao seu pleno desenvolvimento. Isto nos conduz a dar especial

atenção aos estudos sobre a importância da situação familiar dos que vivem a pobreza e o seu desenvolvimento psicossocial. Não podemos esquecer que é uma das tarefas da educação ambiental:

(...) propiciar os processos de mudanças culturais em direção à instauração de uma ética ecológica e de mudanças sociais em direção ao empoderamento dos indivíduos, grupos e sociedades que se encontram em situação de vulnerabilidade em face dos desafios da contemporaneidade. (ProNEA, 2005, p.18)

E os desafios não são poucos, e são potencializados por “anúncios” acerca da felicidade que acabam por trazer ainda maiores possibilidades de conflitos, que poderão se transformar em mecanismos de risco a influenciar no desenvolvimento das famílias.

Nesta esteira, uma das questões que ainda necessita de um suporte adequado, que contemple as diversidades familiares existentes e que sirvam de efetivo apoio ao desenvolvimento saudável aos seus membros, diz respeito às políticas de enfrentamento de conflitos familiares, que reforçam e estimulam o entendimento de que somente o confronto judicial poderá servir para “solucionar” os problemas interpessoais. Sob um aspecto macrossistêmico, a cultura vigente ainda reforça o entendimento de que a justiça e suas tecnologias dão conta de resolver todos os problemas, e o imaginário social acaba sendo influenciado por esta abordagem.

Não é raro encontrarmos programas de televisão que mostram os conflitos familiares como verdadeiros espetáculos e, mais, que as questões podem ser resolvidas com exames de DNA, ou com investigações profícuas, que acontecem somente na televisão, no mundo show. E estas fórmulas “vendidas” diariamente podem representar risco para relações que necessitam de uma atenção mais protetora, para o efeito de preservar vínculos que, estando ou não ligados por laços consanguíneos, merecem um cuidado mais acurado. Por representarem importantes contextos de convivência e socialização, as relações familiares necessitam de estímulos aos processos de manutenção e/ou criação de laços de afetividade e compromisso e estes

poderão ser (re)construídos ou rompidos, a depender de como as adversidades serão conduzidas. E é este o tema do capítulo seguinte.

2. CONFLITOS EM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA: POSSÍVEIS ENFRENTAMENTOS

2.1. Teoria do Conflito

Os conflitos fazem parte dos relacionamentos entre todos os indivíduos e isto se dá em virtude da diversidade, dos pontos de vista diferentes sobre os mesmos assuntos, ou seja, os diferentes hábitos, comportamentos, costumes, valores e crenças.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, no artigo segundo proclama que “todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião pública ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação” (REZEK, 2002, p.758).

Nesta esteira, se é em virtude da diversidade que o conflito integra a vida do ser humano devemos partir do princípio de que temos o direito à liberdade de ser, pensar e agir diferente, ter características próprias que não precisam seguir a nenhum padrão estabelecido socialmente, vivenciar nossas próprias situações particulares dentro de qualquer grupo. Assim, ao lidar com os mais variados ambientes, não estamos obrigados a adaptações e coerções da mesma forma que devemos aceitar as demais diferenças com respeito. Isto faz com que entendamos o conflito não somente como inerente ao ser humano, mas, sobretudo, como essencial para o desenvolvimento deste nos mais variados grupos de interação. Assim, os conflitos são necessários para o desenvolvimento das famílias, grupos políticos, sociais, profissionais, culturais, entre outros.

Para Bobbio & Pasquino (2004), conflito é “uma forma de interação entre indivíduos, grupos, organizações e coletividades que implica choques para o acesso à distribuição de bens escassos”. Pode ser definido, outrossim, como um processo ou estado em que duas ou mais pessoas divergem em razão de

metas, interesses ou objetivos individuais percebidos como mutuamente incompatíveis (YARN, 1999, p.113).

Marodin & Breitman (2008) abordam o conflito inerente aos processos de desenvolvimento humano como dinâmico, como parte da vida e que pode tornar-se saudável ou doentio de conformidade como for conduzido. Aduzem as autoras que o conflito pode ser: no indivíduo, denominado intrapsíquico; entre indivíduos, interpessoal e entre grupos, intergrupar. Para o presente estudo, o foco é o conflito interpessoal, ou seja, os conflitos existentes entre pessoas.

O símbolo chinês para a palavra crise é composto por dois pictogramas: os símbolos de perigo e oportunidade e, portanto, o conflito não deveria ser percebido como algo sempre prejudicial e negativo. É a forma como encaramos os conflitos que os tornam negativos ou positivos, construtivos ou destrutivos. Podemos negar sua existência, o que não auxilia em nada na sua resolução. Ao contrário, ao negarmos o conflito, deixamos de encontrar os benefícios que eles podem representar no nosso desenvolvimento. Os conflitos podem estimular o pensamento criativo, melhorar a capacidade de tomar decisões, incentivar a mudança e o respeito às diferenças, além de promover a auto compreensão e tornar os relacionamentos mais saudáveis. Isto tudo dependerá da forma como o enfrentamos. Portanto, a concepção do conflito já pode ser parte da resolução do mesmo. Para Warat (2001), o conflito deve ser visto “como uma confrontação construtiva, revitalizadora, o conflito como uma diferença energética, não prejudicial, como um potencial construtivo” (p.82).

Para Gergen (1999) o conflito possui uma natureza endêmica e devemos nos ocupar em evitar que o antagonismo constante não possa produzir agressões, opressões e, na sua manifestação extrema, genocídios. Para o autor o principal desafio para o nosso século é conseguirmos continuar a viver juntos. No entanto, tomando o diálogo como base dos conflitos, aposta no diálogo como “nossa melhor opção para tratar de realidades conflitantes”. (GERGEN, 1999, p.30).

Na procura de resolução dos conflitos interpessoais, e que abrange a relação com o outro – alteridade – quanto maior a abrangência das possibilidades, mais valorizada será a pessoa em seu contexto já que é em

virtude da complexidade das relações humanas que o conflito se manifesta. De acordo com as interações vivenciadas nessas relações, a situação de conflito pode se tornar um “fator de crescimento ou de paralisação dos indivíduos”. (MARODIN & BREITMAN, 2008, p. 500)

Nosso entendimento é de que o conflito não pode ser entendido como uma entidade, como um estado fático imutável, mas como um processo interacional fundamental da vida humana, como parte dos eventos de inter-relação, e, principalmente, como elemento gerador de mudanças, negativas ou positivas, a depender do enfoque que for dado ao mesmo. Pensamos que é uma das formas de interação entre os seres humanos.

Por ser entendido como processo, dotado de dinamismo, compreendemos que os conflitos não podem ser resolvidos, ou tratados, como querem alguns autores (SPENGLER & SPENGLER, 2009; BOLZAN DE MORAES, 2008). Utilizar a expressão tratamento implica, em nosso entendimento, a noção de conflito como evento patológico, que necessita de intervenção terapêutica. Cumpre dizer que a legislação que vem sendo produzida para trazer novos contornos de enfrentamento dos conflitos, já vem utilizando a palavra tratamento, com a qual não concordamos.

Compreendemos que, como processos, os conflitos devem ser conduzidos. Esta é a nossa compreensão de enfrentamento dos conflitos – a condução dos mesmos de forma a propiciar contornos saudáveis para todos os envolvidos. Concordamos com Bobbio & Pasquini (2004), para quem raramente se suprime um conflito, ou se eliminam as causas, tensões ou contrastes que o geraram. Ademais, o conflito em si é potencialmente transformativo: se bem conduzido pelas pessoas, pode desenvolver e integrar as capacidades de força individual e empatia pelos outros (FOLGER & BUSH, 1999).

Quando as capacidades de empatia e força individual são realizadas “são dados passos significativos em direção à transformação individual e social quando força humana, conexão e comunidade são desenvolvidos juntos” (FOLGER & BUSH, 1999, p.85). Desta maneira, abordar a noção de condução dos conflitos, para sua transformação, nos parece mais apropriado, na medida

em que o termo se aproxima melhor da noção de dinamismo que ele representa.

2.2. O Conflito Familiar

Para Walsh (2005), as famílias consideradas saudáveis ou com “*bom funcionamento*”, não possuem como característica a ausência de conflito. Ao contrário, uma crise pode ser um chamado para despertar, um alerta de que é necessária maior atenção a este ou aquele aspecto que podem vir a tornar as relações cada vez mais difíceis e, portanto, uma oportunidade para reforçar as habilidades necessárias para administrar os conflitos.

Os conflitos familiares possuem peculiaridades importantes e que merecem destaque, pois a abordagem inadequada dos mesmos pode representar risco para as relações entre seus membros. Com efeito, os conflitos familiares não são simplesmente a discordância acerca de algum tema, ou ainda não são somente conflitos de direitos, mas são essencialmente afetivos, psicológicos, relacionais, antecédidos e precedidos por sofrimento. No que tange a condução das disputas familiares e a observação dos aspectos emocionais para sua resolução, temos a questão da manutenção/preservação dos vínculos. E o vínculo, que pode ser considerado uma união ou ligação entre pessoas. Embora não haja consenso quanto a seu significado, compreendemos o vínculo como uma estrutura dinâmica, relacional em que ocorrem trocas emocionais entre duas ou mais pessoas (FERNANDES, 2003).

Assim, se nos conflitos interpessoais já existe uma complexidade que deve ser considerada, quando os mesmos se referem a famílias, a complexidade aumenta. Para Carter & McGoldrick (1995), a separação conjugal está situada como um dos eventos mais estressantes da vida familiar. Além dos aspectos práticos, existem fatores emocionais que influenciam sobremaneira na condução dos conflitos e, por conseguinte, na manutenção/ruptura dos vínculos afetivos dos membros familiares. Importante destacar que os aspectos práticos e emocionais são “mutuamente interativos” (WALSH, 2005, p.113).

Conforme já referido, ao longo do ciclo da vida familiar, as crises, apesar de representarem momentos de instabilidade, podem ser molas propulsoras de crescimento, impulsionando as famílias a atingirem o que Falcke & Wagner (2005) denominam “estados maturacionais mais evoluídos” (p.43). Para as autoras, a crise familiar “frente à ruptura e instabilidade temporária que ocasiona no sistema familiar, cria, por conseguinte, uma necessidade de reorganização das inter-relações e uma descoberta de novas regras de funcionamento familiar” (FALCKE & WAGNER, 2005, p. 43). Isto não quer dizer que sempre que exista crise na família, vai ocorrer “*naturalmente*” uma mudança positiva nas relações e que favorece a saúde no meio familiar. No entanto, em havendo uma efetiva transformação positiva na condução dos conflitos, os resultados podem ser promissora e saudáveis. Para Wagner & Levandowski (2005):

Observa-se que, mesmo frente à ruptura do laço conjugal, as crises e dificuldades que possam haver em família, ainda assim aqueles núcleos que conseguem construir fronteiras nítidas entre os seus membros e manter uma hierarquia capaz de preservar a relação de cuidado, proteção e amor para com seus filhos, têm grande potencial para reorganizar-se de forma mais exitosa. Fatores como a manutenção da harmonia entre os pais, (independentemente de manterem-se ou não vivendo conjugalmente), o tempo dedicado aos filhos, o estilo de vida dos progenitores, a presença ou ausência de um projeto de vida familiar, potencializam a família na formação de hábitos, atitudes e valores dos seus filhos. (WAGNER & LEVANDOWSKI, 2005, p.94).

Importante que se estabeleça, desde logo, nossa compreensão acerca de saúde familiar, já que a concepção de saúde precisa ser entendida no contexto de sua enunciação. Em geral, saúde está associada a um estado de equilíbrio físico e social, à ausência de patologias, e esta ideia não corresponde a complexidade do significado acerca do tema. Pensar em saúde familiar pode implicar também na noção de ausência de problemas ou da efetiva capacidade de enfrentar as adversidades, assim como na importância de determinadas estruturas que “*propiciam*” relações saudáveis e isentas de conflitos. No entanto, estas ideias não contemplam uma abordagem sistêmica que é a que pretendemos no presente trabalho.

Compreendemos, portanto, como relações familiares saudáveis aquelas que, independente da estrutura que apresentam, proporcionam a seus membros o suporte para enfrentar os desafios da vida cotidiana. Relações familiares saudáveis são as que, a despeito de não estarem desprovidas de conflitos, de problemas cotidianos, são de uma intensidade de trocas suficientes para oportunizar processos de superação das adversidades, não reprimindo os processos conflituosos, mas superando-os de maneira compartilhada, afetiva e solidária, construindo soluções e criando novas formas de relação que produzam bem-estar e desenvolvimento a todos. A saúde nas relações familiares, portanto, está intimamente associada à capacidade de, percebendo as responsabilidades, direitos e deveres nos papéis desempenhados no contexto familiar, exercê-los com afetividade e confiança, proporcionando, na interação entre todos os seus membros, um ambiente favorável ao desenvolvimento das competências e habilidades para o enfrentamento das adversidades.

Há uma série de elementos a contribuir de forma a favorecer ou obstaculizar o desenvolvimento saudável das relações familiares e que possuem uma complexidade que dificulta o enfrentamento focado em questões pontuais e não considerando a diversidade dos aspectos que envolvem momentos de crise familiar. Nas histórias das famílias não existe linearidade nem causalidade, onde seja possível prever as fases do ciclo de vida das famílias.

Nesta esteira, falar dos conflitos em famílias em situação de pobreza requer maior cautela, pois, deve-se levar em conta não apenas as peculiaridades e complexidades próprias dos conflitos familiares, mas também o contexto socioeconômico e político das situações discutidas. Para essas populações, é necessário que exerçam suas capacidades de superação das crises familiares juntamente com um sem número de outras vicissitudes geradas pelo contexto de desproteção em que estão inseridas, o que torna as situações adversas ainda mais aflitivas.

O conflito familiar é dotado de imensa complexidade e, por isso exige mais a atenção que precisa ser dispensada na sua condução. Souza (2005) apresenta uma abordagem muito interessante sobre o tema:

Toda a complexa tecelagem afetiva consciente e principalmente inconsciente apresenta-se, então, sob a forma do antigo e delicado bordado, desenhado desde a escolha do cônjuge, na relação marido-mulher, no exercício da parentalidade, na inserção da família no social... O ato da ruptura, que culmina com a crise, está muito além da separação do casal. Certas questões históricas advindas de necessidades ainda mais remotas nas trajetórias dos hoje autor e réu representam a versão atualizada dos impasses que determinam o conflito atual. (SOUZA, 2005, p.32)

Portanto, maior é a importância de uma abordagem multifacetada, onde se contemple os mais diversos aspectos das situações e, fundamentalmente, onde se possa oferecer o apoio da forma mais abrangente possível. Além disso, abordar a noção de que o conflito é gerador de transformação e que deve ser conduzido nesse sentido, pode ser muito importante para que se destaquem desse processo os aspectos de saúde, de otimismo, e que podem produzir bem-estar nas pessoas, sob a perspectiva da psicologia positiva.

2.3. As contribuições da Psicologia Positiva e a importância do conceito de resiliência para a condução dos conflitos das famílias.

A Psicologia Positiva é um movimento que vem se fortalecendo e que trata do estudo das experiências positivas subjetivas, dos traços positivos do ser humano e de como as instituições e ambientes podem contribuir para ressaltar estes aspectos, para romper com as abordagens do desenvolvimento focadas em patologias. Estuda fatores e processos que conduzam a otimização do desenvolvimento humano, com foco nas forças, para solidificar as competências pessoais como forma de potencializar o bem estar. Abre espaço, portanto, para estudar as habilidades positivas do ser humano, redirecionando o enfoque, antes dado a patologia, para a promoção da qualidade de vida (SELIGMAN, 2004, 2011).

Seligman (2011), ao rever a teoria da felicidade autêntica (SELIGMAN, 2004), passa a falar em bem estar como um construto com vários elementos a contribuir para sua formação e diz que é o bem-estar, não a felicidade, o tema central da psicologia positiva. Seligman (2011) elenca cinco elementos que

formam o bem-estar, quais sejam: 1) a emoção positiva que inclui a felicidade e a satisfação com a vida, e é representada pela sensação de “*vida agradável*”; 2) o engajamento; 3) o sentido – “pertencer e servir a algo que se acredita ser maior do que eu” (p.28); 4) a realização, “em sua forma momentânea e a “vida realizadora”, em sua forma ampliada” (p.30) e 5) relacionamentos positivos.

As forças e virtudes pessoais passam a ser o suporte de todos os cinco elementos, que devem ter como propriedades: contribuir para a formação do bem-estar, as pessoas os buscam por eles próprios e são definidos e mensurados independentemente dos demais elementos. O autor esclarece:

A teoria do bem-estar é plural no método, bem como na substância: a emoção positiva é uma variável subjetiva, definida por aquilo que você pensa e sente. O engajamento, o sentido, os relacionamentos e a realização têm componentes subjetivos e objetivos, já que você pode acreditar que tem engajamento, sentido, bons relacionamentos e alta realização e estar errado, ou até iludido. A conclusão é que o bem-estar não pode existir apenas na sua cabeça: ele é uma combinação de sentir-se bem e efetivamente ter sentido, bons relacionamentos e realização. O modo como escolhemos nossa trajetória de vida é maximizando todos esses cinco elementos. (SELIGMAN, 2011, p.36)

A partir da compreensão de que a amplificação dos aspectos positivos pode resultar em maiores possibilidades de superar adversidades, a psicologia positiva aprecia as capacidades, motivações e potencialidades das pessoas como produtoras de desenvolvimento saudável e uma das bases é o conceito de resiliência, que, na Psicologia, é utilizado para se referir aos processos que explicam o enfrentamento e a superação de crises e adversidades (YUNES & SZYMANSKI, 2001).

Rutter (1987) define resiliência como uma variação individual em resposta ao risco e afirma que os mesmos estressores podem ser experienciados de maneira diferente por diferentes pessoas. Assim, a resiliência não pode ser vista como um atributo fixo do indivíduo, mas é necessário dar ao conceito um toque de relatividade, podendo ser entendido como processos que envolvem condições ambientais e variações individuais. Não se fala, portanto, em indivíduos “*resilientes*” e “*não resilientes*”, devendo a noção de resiliência ser entendida como possibilidades presentes no cotidiano

das pessoas ou grupos, como processos complexos e dinâmicos, dependentes das interações entre os indivíduos e entre estes e o ambiente, numa perspectiva ecológica de desenvolvimento humano (YUNES, GARCIA & ALBUQUERQUE, 2007).

A resiliência, portanto, implica no enfrentamento de uma situação de risco, e se apresenta como um processo psicológico dinâmico, que surge a partir da interação entre as características individuais o contexto social. O processo de resiliência se opera na presença de situações de risco, produzindo resultados que podem auxiliar as pessoas a enfrentarem e superarem adversidades e problemas na vida. Resiliência refere-se a um conjunto de processos de vida que possibilitam o enfrentamento de situações de sofrimento com conseqüente fortalecimento, transformação pessoal e superação das adversidades (YUNES, submetido). Sendo os processos de resiliência associados à presença de risco, é importante esclarecer três pontos a serem considerados nessa relação, conforme mostra Rutter (1993).

Em primeiro lugar, resiliência não significa evitar experiências de risco e apresentar características saudáveis. Um segundo dado importante é que os fatores de risco podem operar de diferentes maneiras, em diferentes estágios de desenvolvimento, ou seja, o que representa risco para uma criança, não representa necessariamente o mesmo para um adolescente ou adulto. E por fim, existe a necessidade de focar mecanismos de risco e não somente fatores de risco, pois o que é risco numa determinada situação não será necessariamente em outra, dependendo tal representação de uma série de características pessoais e do ambiente para assim se caracterizar. Não devem ser considerados os fatores isolados do contexto.

Assim, parece melhor utilizar termos como processos ou mecanismos de risco, para que se possa ter a dimensão necessária da diversidade de respostas que pode ser observada, sobretudo quando se trata de riscos socioculturais. Nestes, o contexto e o movimento próprio das relações se fazem imprescindíveis para uma análise mais criteriosa do assunto.

Na relação risco/resiliência, é importante observar os diferentes mecanismos envolvidos na relação interacional entre a pessoa e o ambiente, as diferenças individuais na percepção das situações de estresse, os

mecanismos de proteção das situações de estresse e as reações em cadeia indireta que ocorrem ao longo do tempo. (RUTTER, 1996, YUNES & SZYMANSKI, 2001)

Deve se ressaltar, no entanto, que falar em mecanismos de proteção e risco implica abordar processos que são influenciados por diversos fatores que interagem ao longo do tempo, alterando a trajetória das pessoas, podendo o resultado destas interações apresentar impacto no desenvolvimento das mesmas.

A compreensão do conceito, portanto, se torna possível quando se pensa em resiliência como um processo interativo entre as adversidades e os fatores/mecanismos de proteção que sejam próprios dos sujeitos ou externos a eles, bem como pelas competências que esses sujeitos possam desenvolver ao longo da vida e que possam auxiliar a obtenção de sucesso diante dos desafios e crises próprias da vida.

Nesse sentido, estudar processos de resiliência em famílias vulnerabilizadas pelo conflito, apresenta-se como forma de compreender o papel desempenhado efetivamente pelos ambientes de enfrentamento das crises, enquanto estruturas que podem sustentar mecanismos de proteção e desenvolver interações significativas e oportunizadoras de desenvolvimento humano.

Mecanismos de proteção seriam aqueles processos de incremento a resiliência e de inibição do impacto do risco (RUTTER, 1985/1987) e que tanto podem estar ligados às características pessoais como a fatores externos, ambientais. O contexto e o sistema familiar podem afetar a adaptação do indivíduo, diminuindo ou exacerbando o impacto dos processos de risco. Para Rutter (1993), os quatro principais mecanismos que colaboram para a ocorrência de processos de proteção são:

- redução do impacto de riscos, ou seja, alterar a exposição da pessoa à situação estressora;
- redução das reações negativas em cadeia que sucedem a situação de risco na qual a pessoa é exposta;
- o estabelecimento e manutenção da auto estima, através de relações de apego seguras e incondicionais;

- a criação de oportunidades para os pontos de virada, que “são processos que podem modificar os rumos de uma trajetória, tornando o indivíduo adaptado ou desadaptado durante seu ciclo de vida”. (YUNES, 2001, p.28)

O conceito de resiliência familiar, que interessa ao presente trabalho, encontra-se muito bem explicitado nas palavras de Walsh (2005), que expõe:

O termo resiliência familiar refere-se aos processos de enfrentamento à adaptação na família como uma unidade funcional. Uma perspectiva sistêmica nos permite compreender como os processos familiares intervêm no estresse e permitem a família superar a crise e enfrentar dificuldades prolongadas... A maneira como uma família enfrenta e lida com uma experiência difícil, resiste ao estresse, se reorganiza de modo eficiente e segue a vida influenciará a adaptação imediata e a longo prazo de todos os membros da família e a própria sobrevivência e o bem-estar da unidade familiar. (WALSH, 2005, p. 14)

Para o presente trabalho, é importante abordar resiliência familiar para identificar e fortalecer processos interacionais que permitam às famílias resistir aos desafios desorganizadores da vida e renascer a partir deles. Uma visão de resiliência familiar “muda a perspectiva de se encarar as famílias em situação de angústia como defeituosas, para encará-las como desafiadas, ratificando o seu potencial para o reparo e o crescimento”. (WALSH, 2005, p.3) Para a autora, tanto a força individual como a força familiar podem ser forjadas por esforços cooperativos, para lidar com as crises.

Nas famílias, os processos-chave de resiliência são apresentados na tabela elaborada por Walsh (2005, p.129), que transcrevemos abaixo:

Processos- chave na Resiliência Familiar:

Sistema de crenças

Extraír significado da adversidade

- Valor da união: resiliência baseada na relação
- Orientação do ciclo de vida familiar: normalização e contextualização da adversidade e da angústia
- Senso de coerência: a crise como um desafio significativo, compreensível, administrável

- Apreciação da crise, da angústia e da recuperação: crenças facilitadoras versus crenças obstrutivas

Perspectiva positiva

- Iniciativa ativa e perseverança
- Coragem e encorajamento
- Manutenção da esperança, visão otimista; confiança na superação das dificuldades
- Concentração nas forças e no potencial
- Enfrentamento do possível; aceitação do que não pode ser mudado

Transcendência e espiritualidade

- Valores mais amplos, propósitos
- Espiritualidade: fé, comunhão, rituais
- Inspiração: vislumbre de novas possibilidades, criatividade, heróis
- Transformação; aprendizagem e crescimento a partir da adversidade

Padrões organizacionais

Flexibilidade

- Competência para a mudança; recuperação, reorganização, adaptação para se ajustar aos desafios ao longo do tempo
- Compensação por meio da estabilidade; continuidade, segurança durante a perturbação

Conexão

- Apoio mútuo, colaboração e compromisso
- Respeito para com necessidades, diferenças e limites individuais
- Liderança forte: compreensão, proteção, orientação das crianças e dos membros vulneráveis da família
 - - Formas familiares variadas: equipes cooperativas de pais/cuidadores
 - - Relacionamento casal/pais : parceiros iguais
- Busca de reconexão e reconciliação em relacionamentos perturbados
- Recursos sociais e econômicos
- Mobilização da família ampliada e do apoio social; redes comunitárias
- Construção de segurança financeira; equilíbrio entre as tensões profissionais e familiares

Processos de comunicação

Clareza

- Mensagens claras, consistentes
- Esclarecimento de situação ambígua; buscando a verdade, falando a verdade

Expressão emocional aberta

- Compartilhamento de uma série de sentimentos (alegria e tristeza; esperança e temores)
- Empatia mútua: tolerância para com as diferenças
- Responsabilidade pelos próprios sentimentos e comportamento; evitar responsabilizações
- Interações prazerosas; humor

Resolução colaborativa dos problemas

- Discussão criativa, desenvoltura
- Tomada de decisões compartilhada: negociação, justiça, reciprocidade
- Resolução de conflitos

- Concentração nos objetivos; dar passos concretos; acreditar no sucesso, aprender com o fracasso
- Postura pró-ativa: evitar problemas e crises; preparar-se para os desafios futuros

Importante destacar que a autora menciona que não há distinção das famílias saudáveis das disfuncionais e que devemos prestar atenção aos “muitos fios interligados no funcionamento familiar e avaliar as potencialidades e as vulnerabilidades nas muitas dimensões do sistema”. (WALSH, 2005, p.127)

Todas estas questões referentes a resiliência são importantes para o presente estudo, eis que, assim como as interações negativas podem ter efeito destrutivo para o desenvolvimento humano, também as experiências de sucesso no enfrentamento das crises na família podem representar o aumento da confiança necessária para enfrentar o cotidiano, que se apresenta cada vez mais complexo e representa verdadeiro desafio, principalmente para as famílias em situação de pobreza, conforme já amplamente demonstrado.

A perspectiva está fundamentada no deixar de olhar os desajustes e falhas dos indivíduos e grupos, para acreditar e valorizar as suas competências, suas possibilidades e potencialidades intelectuais, afetivas, sociais e culturais. A resiliência é um conceito otimista que auxilia na desconstrução de crenças pessimistas sobre populações que vivem situações de risco e de extrema vulnerabilidade social e ambiental, na contramão de um pensamento que é socialmente dominante.

Pensar estas famílias com os óculos da resiliência pode representar possibilidades de reconhecimento de estratégias e habilidades pensadas a partir de suas reais necessidades e das suas próprias vivências.

Desenvolver, portanto, mecanismos que auxiliem a reduzir os riscos e as vulnerabilidades das famílias em situação de conflito e de pobreza, é medida que se impõe dentro da ótica da criação de políticas sérias, pautadas por medidas subjetivas e objetivas de bem-estar, aumentando o que Seligman (2011) chama de “florescimento na vida das pessoas e no planeta” (p.37). Para isso, precisamos verificar as diferentes formas de enfrentamento de conflitos, conforme a seguir demonstramos.

2.4. Enfrentamento dos conflitos familiares

2.4.1. O litígio judicial

O presente item visa estabelecer algumas discussões acerca do litígio judicial e suas influências nas relações familiares, e, inobstante seja nosso entendimento a relativa nocividade presente no ambiente judiciário para o fortalecimento de tais relações, cumpre que façamos uma ressalva no que diz respeito à ordem jurídica como orientadora das relações interpessoais, para que não se incida na compreensão de que este trabalho possa ser avesso ao direito. Ao contrário, compreendemos a ordem jurídica como fundamental para que exista uma sociedade equilibrada e onde seja previstos os parâmetros mínimos de convivência humana. Sob esta perspectiva, algumas reflexões sobre o ambiente judiciário e seus reflexos nas relações familiares são apresentadas a seguir.

Para os juristas, o “Direito é a mais eficaz técnica de organização da sociedade” (DIAS, 2011, p.25) o entendimento vigente é de que o Estado é responsável por organizar a vida em sociedade, protegendo as pessoas e intervindo quando houver excessos, para impedir a colisão de interesses (AZEVEDO, 2002; DIAS, 2011). Para Pereira (2003), o ordenamento jurídico atua como interdito proibitório aos impulsos que podem tornar inviável o convívio social. Assim, para que subsista a vida em sociedade, sem que esta se torne um caos, onde cada indivíduo pense nas suas próprias satisfações e instintos sociais, necessário que o Direito normatize o comportamento dos homens, como aduz Gonçalves (2006).

Garapon (1997) afirma que o espectador, ao assistir pela primeira vez uma audiência, se impressiona mais com as togas, com a linguagem empregada e com toda a solenidade presente no ambiente do “*espetáculo*” do que propriamente com o que está sendo debatido e definido através daquela solenidade. Assim como os antropólogos, ao estudarem uma cerimônia de iniciação, o espectador pode concentrar-se mais sobre os costumes e os cantos do que sobre o efeito produzido pela mesma. Isso porque, antes de ser uma faculdade moral, diz o autor que “julgar é um acontecimento” (p.17). Sem

dúvida, os ritos do processo e suas particularidades, são mais percebidos pelas falas e pompa do que pela efetividade daquilo que produzem.

Em uma sociedade que idolatra o espetáculo, o ambiente judiciário pode ser representado como um grande palco, e segundo Santos (2005):

(...) os processos judiciais tiveram sempre o potencial de se transformarem em dramas. Trata-se, porém, de um teatro para um auditório muito selecto, um teatro de culto profissional. Hoje, os meios de comunicação social, sobretudo a televisão, transformam esse teatro de culto num teatro de boulevard, espectáculo como entretenimento segundo uma linguagem directa e acessível a grandes massas. (SANTOS, 2005, p.99)

O autor adverte que a espetacularização do judiciário pode representar perigo para a legitimidade social e política da justiça, por vários motivos, a saber (SANTOS, 2005):

1. Pelo excesso de informação, já que é transmitida uma dimensão totalizante dos fatos, o que pode estigmatizar grupos ou classes sociais;
2. Pela sofisticação do escândalo, o que acarreta rupturas entre a realidade e a opinião pública;
3. Pela múltipla penalização dos envolvidos, que são julgados também pela audiência;
4. Pela característica de espetáculo, que produz sentimentos contraditórios na comunidade, absolutizando ou trivializando a justiça;
5. Pela banalização da violência;
6. Pela transformação do público em tribunal de opinião e
7. Pelo uso da linguagem, nem sempre adequada à racionalidade jurídica.

Nesta esteira, a transformação do judiciário numa forma de entretenimento pode trazer falsas percepções do verdadeiro papel do mesmo na ordem social, pois, para além do quadro ritual que media a realidade com o julgamento, o processo é o enraizamento principal do direito na vida. O indivíduo que não esteja integrado numa esfera jurídica está ameaçado da violência pura. O papel da justiça é procurar a “distância correta” (GARAPON, 1997, p. 92) entre os sujeitos de direito.

Quando o conflito atinge uma intensidade incontrolável pelos dispositivos da regulação social, o Judiciário se apresenta como um terreno de entendimento e uma linguagem comum: a do direito. Assim, fica possível que as palavras voltem a ter significado, já que lhes é atribuído um sentido sem ambigüidades, o que possibilita que as partes voltem a dialogar. Este é o ideal que se busca num estado democrático de direito.

Para Bobbio (2009):

A esse conjunto de esforços que o homem faz para transformar o mundo que o circunda, tornando-o menos hostil, pertencem tanto as técnicas produtoras de instrumentos, que estão voltadas para a transformação do mundo material, quanto as regras de conduta estão voltadas para a modificação das relações interindividuais para tornar possível uma convivência pacífica e a própria sobrevivência do grupo. Instrumentos e regras de conduta formam o mundo da “cultura” em oposição àquele da “natureza”. (BOBBIO, 2009, p.147)

Para o autor, o direito realiza a função de condução de conflitos com base em duas ações distintas: a preventiva, quando tenta impedir que eles surjam ou com uma ação posterior, quando põe termo no caso de já terem surgido. Possui legitimidade para usar a força na obtenção da obediência às normas, entendendo-se por legítimo porque reconhecida a necessidade para tanto pela maioria dos membros do grupo.

Segundo Cintra, Grinover e Dinamarco (2003), a condução dos conflitos nem sempre se deu através de um Poder legalmente constituído para tanto:

Nas fases primitivas da civilização dos povos, inexistia um Estado suficientemente forte para superar os ímpetos individualistas dos homens e impor o direito acima da vontade dos particulares: por isso, não existia um órgão estatal que, com soberania e autoridade, garantisse o cumprimento do direito, como não havia sequer as leis (normas gerais e abstratas impostas pelo Estado aos particulares). (CINTRA, GRINOVER e DINAMARCO, 2003, p. 21)

Assim, quem tivesse alguma pretensão sobre algo que outrem o impedisse de obter haveria de, com sua própria força e na própria medida, tratar de conseguir por si a satisfação de seu objetivo. A esse regime chamava-se autotutela e hoje, do ponto de vista da cultura do século XX, se observa como era precária e aleatória, pois não garantia a justiça, mas a vitória

do mais forte, mais astuto ou mais ousado sobre o mais fraco ou mais tímido. Não se respeitava o mínimo necessário para o estabelecimento de um estado democrático de direito como hoje o concebemos.

Atualmente, no entanto, ao Estado cabe organizar a vida em sociedade e proteger os indivíduos, devendo intervir para coibir excessos e impedir ou solucionar a colisão de interesses. Para Pereira (1999), o Estado representa, através do Poder Judiciário “verdadeiro interdito proibitório dos impulsos que podem inviabilizar o convívio social” (p. 220). A existência do sistema Judiciário serve justamente para controlar a execução de vinganças particulares e impedir que interesses escusos violem a imparcialidade da justiça, o que, em tese, é o princípio norteador das ações e veredictos judiciais.

Nesse sentido, Chiovenda (1942) aduz que a jurisdição é uma função do Estado que tem por finalidade a atuação da vontade concreta da lei pela atividade de órgãos públicos em substituição da atividade de particulares ou de outros órgãos públicos, tornando-a, na prática, efetiva.

Para Carneiro (2010) a jurisdição é a “atividade pela qual o Estado, com eficácia vinculativa plena, elimina a lide, declarando e/ou realizando o direito em concreto” (p.6).

O rito processual é dotado de formalismos que servem, entre outros efeitos, para controlar “os eventuais excessos de uma parte em face da outra, atuando, por conseguinte como poderoso fator de igualação (pelo menos formal) dos contendores entre si.” (OLIVEIRA, 2010, p.30). Assim, o formalismo também atua como garantia de liberdade contra o arbítrio, emprestando previsibilidade a todo procedimento, trazendo ao processo a ideia de organização da desordem.

No entanto, embora as formalidades da justiça sejam essenciais para a liberdade, estas podem ser tantas que poderiam acabar contrariando o propósito pelo qual foram legisladas. Lacerda (1983) já denunciava, há algum tempo, que a “deturpação do sentido da forma só pode servir aos fins de uma cultura individualista” (p.12). Se por um lado, o formalismo garante igual tratamento às partes e procura impedir o arbítrio, o excesso de prazos e recursos previstos na legislação pode-se prestar a ser, no lugar de uma ferramenta útil para a realização do direito, um verdadeiro “algoz, em vez de

propiciar uma solução rápida e eficaz do processo, contribui para a extinção sem julgamento do mérito, obstando a que o instrumento atinja sua finalidade essencial” (OLIVEIRA, 2010, p.245).

Além dos entraves formais, o acesso de parcelas significativas da população resta impedido, o que compromete a efetividade dos direitos fundamentais. Isso se dá, entre outros motivos, para Faria (1996):

(...) por um sistema legal incoerente, fragmentário e incapaz de gerar previsibilidade das expectativas, dada a profusão de leis editadas para dar conta de casos específicos e conjunturais e de normas excessivamente singelas para situações altamente complexas. (FARIA, 1996, p. 72)

O conflito familiar, quando levado ao Judiciário, adquire contornos que nem sempre são saudáveis ao desenvolvimento das relações. Para Santos (2005) a característica principal da adjudicação judicial está na criação de “dicotomias drásticas entre ganhadores e perdedores, mas só depois de aturados e prolongados procedimentos de contraditório e provas convincentes” (p.99). As situações passam a ser relacionadas a conceitos de crise, e são enfrentadas como eventos prejudiciais e desagradáveis. Estabelece-se como prioridade a “*resolução*” do conflito, buscando-se o caminho do enfrentamento, da disputa, ou seja, a determinação de um perdedor e de um ganhador. As posições tornam-se rígidas e não se busca a negociação, uma vez que ceder implica em “(...) “desistir” em favor do outro” (WALSH, 2005, p.117, aspas da autora).

Quando o conflito é judicializado, existe uma série de procedimentos formais e cronológicos que devem ser observados pelos disputantes e que passamos a expor de forma simplificada: Uma vez que a pessoa pretenda resolver suas questões a partir de um processo judicial, a primeira providência a ser tomada é a procura por um advogado, já que a legislação exige que os pleitos judiciais sejam feitos através de procuradores legalmente habilitados, conforme preceitua o artigo 36 do Código de Processo Civil Brasileiro: “A parte será representada em juízo por advogado legalmente habilitado...”. Estando devidamente representada pelo advogado, deverá expor seu pedido e suas razões de pedir através de uma petição inicial, devidamente instruída com os documentos considerados indispensáveis à propositura da ação, de acordo com o artigo 282 do Código de Processo Civil.

Uma vez recebida a petição inicial pelo juiz, este, em recebendo o pedido, manda citar a parte adversa para que conteste os fatos alegados na peça inaugural. Conforme o artigo 213 do Código de Processo Civil: “Citação é o ato pelo qual se chama a juízo o réu ou o interessado a fim de se defender”. É, então, determinado o prazo em que tal contestação deve ser apresentada, com a advertência de que se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor, ocorrendo o que se chama de revelia. Em apresentando a contestação, deve aduzir todos os fatos e fundamentos que possui em seu favor, para que, desta forma, reste alinhavados os termos em que a ação irá ser processada. Vale dizer que, tudo o que não for alegado na inicial e na contestação não fazem parte da lide, que, então, tem seus contornos desenhados a partir do que já foi exposto. Assim, o conflito resta cristalizado, podendo-se, a partir de então, discutir tão somente o que estiver nos autos.

Depois da fase inicial, o processo judicial inicia a chamada fase instrutória, ou seja, a fase em que as partes devem produzir as provas que dão base aos seus pedidos. As provas podem ser documentais, testemunhais ou periciais e servem para dar embasamento à decisão judicial. Uma vez encerrada a fase de instrução, o juiz está autorizado a decidir pelo seu livre convencimento.

O processo judicial faz a abordagem do conflito como se este fosse um fenômeno jurídico, tratando exclusivamente daqueles interesses que são juridicamente tutelados e mais, daqueles interesses que foram levados ao judiciário através dos petítórios. Desta sorte, exclui aspectos do conflito que podem ser tão importantes quanto aqueles judicializados, ou, em alguns casos, até mais relevantes do que eles. Falar, por exemplo, de pensão alimentícia, guarda e visitação, definindo valores, responsabilidades e datas para uma família que não consiga estabelecer vínculos positivos, pode auxiliar pouco, ou quase nada, para que sejam (re) construídos laços significativos entre seus integrantes.

Ademais, é importante que se pense sobre como os juízes sentenciam: para Prado (2005) a atividade jurisdicional é uma atividade criadora, e existe descrédito na mesma como um silogismo realizado a partir das teses e

antíteses apresentadas no processo. Raciocinam partindo das conclusões para as premissas. A autora faz um estudo profundo acerca dos aspectos da emoção que fundamentam a lógica da decisão judicial. Ela afirma que a decisão judicial, embora seja baseada no conhecimento jurídico, constitui uma decisão como outra qualquer. Sem desconsiderar a racionalidade, carrega muitos aspectos da emoção do julgador e que o juiz, ao analisar o processo, “deixa-se influir, inconscientemente, por fatores emocionais de simpatia, antipatia, que se projetam sobre as testemunhas, os advogados e as partes”. (PRADO, 2005, p.19)

Nesse compasso, as crenças dos profissionais julgadores influenciam decisivamente nos vereditos judiciais, e seus eventuais preconceitos, ainda que involuntários ou inconscientes, podem afetar os julgamentos, influenciando a credibilidade do juiz sobre as testemunhas, partes e advogados.

Esses aspectos assumem especial importância quando se fala em famílias em situação de pobreza que buscam o Judiciário para resolver seus conflitos. Como já possuem vulnerabilidades no dia-a-dia, o movimento de “*buscar a Justiça*” pode ser motivo de mais sofrimento, por se tratar de um ambiente que é dotado de simbologias e rituais que, se são estranhos para as pessoas que podem escolher um profissional para conduzir suas questões, ainda mais peculiar pode parecer a quem tem que se submeter a atendimentos gratuitos que, como se sabe, ainda são muito precários em nosso país.

Estabelecido o litígio, ou seja, “o conflito de interesses qualificado pela pretensão de um dos interessados e pela resistência do outro” (CARNELUTTI, 2004, p.93), cessa-se o diálogo e a busca própria por meios de condução do conflito. Uma vez judicializado o conflito, a descrição do mesmo fica restrita aos informes da petição inicial e da contestação, “como se fosse um retrato tirado em um determinado tempo da história da família” (SANTOS & COSTA, 2007, p.121) e as pessoas passam a lutar pela busca de provas a convencer o Juízo da pertinência das próprias e parciais alegações, no intuito de subordinar o interesse alheio ao interesse próprio. As lutas passam a ser fundamentadas no binômio do exercício de poder sobre o outro *versus* ser objeto de controle ou rebaixado.

Foi o que apontou nossa pesquisa de mestrado, com alguns resultados preocupantes neste sentido, e que demonstram algumas condições que podem representar risco às relações familiares. No tocante a comunicação entre as pessoas, a pesquisa mostrou haver um bloqueio no diálogo que se opera de forma a diminuir ou fazer cessar os processos proximais tão importantes para o desenvolvimento das relações familiares. (SILVEIRA, 2007; SILVEIRA & YUNES, 2010) A adversariedade presente nos processos também apareceu como fator a se somar na fragilização das relações que permanecem após a ruptura, especialmente as relações parentais.

Diante de tais efeitos, torna-se necessário, segundo Dias (2011), “adequar a justiça à vida e não engessar a vida dentro de normas jurídicas” (p.11). Para a autora, o direito das famílias possui um diferencial, já que lida, no mais das vezes, com sentimentos, medos e inseguranças. Os desencantos e frustrações buscam, no Judiciário, as soluções para seus pleitos. Ocorre que nem sempre o Poder Judiciário possui meios para arcar com tamanha responsabilidade, até porque está limitado ao que está posto na normatização legal, ou seja, a um ritual proposto dentro de um prazo, o que lhe retira boa parte do aporte necessário para suprir tamanhos reclamos por parte das famílias. Portanto, como propor soluções legais para os desafetos e desencontros próprios das relações familiares, dentro de um tempo compatível com as expectativas?

Ao abordar a influência das relações familiares na constituição dos males que assolam a nossa sociedade repressiva, Leite (2008) ressalta a importância dos profissionais do direito, observando que:

Se a família é o lugar, por excelência, do afeto, do amor, do desejo, em uma palavra, da subjetividade, é evidente que o Direito não pode atuar considerando apenas a ordem objetiva dos fatos porque tal visualização reducionista comprometeria irremediavelmente a dimensão humana, eminentemente subjetiva. (LEITE, 2008, p.338).

Rodrigues (2008), afirma que, com frequência, se utiliza a via judicial para veicular demandas não jurídicas, onde se funcionaliza o processo para servir a sentimentos de rejeição, para a punição de infidelidades, retaliações onde os pais se utilizam dos filhos para buscar vantagens patrimoniais ou

personais. Aduz ainda o autor que as pessoas, às vezes, buscam no processo não apenas a sua finalidade jurídica e resultados objetivos, mas, sobretudo, o “*desabafo*” de emoções contidas, precisando mais da “discussão judicial do que do direito” (RODRIGUES, 2008, p.379).

Aliado a todos estes fatores, ocorre, com frequência, no Judiciário a naturalização das relações familiares, que são vistas como inadequadas ao “*modelo*” a ser seguido. Isso pode conduzir a discursos normativos que influenciam não somente a maneira de conduzir os processos por parte dos profissionais, mas, sobretudo, a aceitação da população atendida que se entende como anormal ou patológica por não prescrever estes preceitos pré-estabelecidos. Isto pode aumentar significativamente o estigma da judicialização de suas desavenças.

Este seria um dos fatores que interferem sobremaneira na condução do litígio, e que uma vez não elaborado de forma saudável por todos os atores envolvidos poderá representar fator a se somar na sensação de incompetência das famílias e contribuir para a manutenção das teorias que permeiam o imaginário social de “*desestruturação*” como causador de aumento de conflitos familiares. Tratando-se de famílias em situação de pobreza, estas “*teorias*” assumem um caráter ainda mais marcante, ao instante em que a pobreza é vista como uma das grandes causadoras dos conflitos familiares. (SILVEIRA & YUNES, 2010)

Santos (2000) aponta com muita propriedade que:

Para os pobres, a Justiça é mais barreira intransponível que uma porta aberta. As manifestações de desalento e descrença quando uma ofensa ao direito é constatada são muitas vezes mais numerosas que as palavras ou gestos de confiança, ou, ao menos, respeito pelo aparelho judicial-policial. Além desses entraves propriamente processuais, contêm-se, no lado ideológico ou sociológico, com a inadequação ou desatualização em que se encontram muitos dos que são, oficialmente, guardiões da Justiça e da paz social. (SANTOS, 2000, p.68)

Para Pereira (2001) são “*os restos de amor*” que acabam sendo levados ao judiciário, o que acaba produzindo dor pelo estado de belicosidade que se instaura, principalmente nas crianças, que acabam sendo, inevitavelmente, atingidas pelo sofrimento. Muitos fatores considerados secundários na lógica

do judiciário podem representar a origem do conflito, e restam relegados a um plano não contemplado na discussão judicial. Além disso, a cultura do judiciário privilegia o paradigma ganhar-perder, que, para Schnitman (1999) “funciona como uma lógica determinista binária, na qual a disjunção e a simplificação limitam as opções possíveis” (p.17). Para a autora, a utilização da discussão e o litígio como métodos para resolver as diferenças, pode dar origem a disputas, onde um termina ganhador e o outro perdedor. Nesta situação, o espectro de soluções fica empobrecido, dificultando ainda mais a relação entre as pessoas envolvidas e gerando altos custos econômicos, afetivos e relacionais.

Todas estas questões se apresentam de forma tão incisiva que o Ministério da Justiça, através da Secretaria da Reforma do Judiciário, já admite que o raciocínio jurídico atual está caracterizado pela excessiva formalidade e especialmente orientado para a resolução de conflitos patrimoniais bem como para a jurisdicionalização das demandas, conforme o preâmbulo do edital 001/2008 do referido Ministério da Justiça. Estas considerações justificam a proposição de iniciativas que visam enfrentar o desafio de promover uma mudança substancial no âmbito do ensino jurídico, para, rompendo com o paradigma do ensino positivista, viabilizar a formação de juristas críticos e pensantes, ao invés de meros oficiais de diligências jurídicas, promovendo o direito como relevante instrumento de transformação social.

2.4.2. A Mediação

A mediação vem sendo apontada como uma nova forma de condução de conflitos familiares, tendo em vista que já existe o entendimento de que a má gestão quando da jurisdicionalização do conflito pode ocasionar grandes danos psicológicos à família, e provocar prejuízos emocionais que podem se estender pela vida toda (ROSA, 2009).

Já existe, inclusive, um movimento no Ministério da Justiça, intitulado “Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci”, e que foi instituído pela Medida Provisória nº 384/2007 e convertida na Lei nº 11.530/2007, onde um dos compromissos estruturantes é assegurar o acesso à justiça para as populações dos territórios em situação de “descoesão” social. A

Secretaria de Reforma do Judiciário é a responsável pela implementação da política de Democratização do Acesso à Justiça no Brasil.

O Programa reconhece que, para atingir uma transformação efetiva do Poder Judiciário e do sistema de justiça, é necessária a modificação da cultura do ensino jurídico e da formação do profissional da área. Entende que o estímulo a práticas de mediação comunitária e outras formas de resolução não violenta de conflitos em atividades extensionistas desenvolvidas pelas Faculdades de Direito (Núcleos de Práticas jurídicas ou Assessorias Jurídicas Populares), integradas as variadas experiências acadêmicas ou universitárias existentes, funciona como uma política de democratização do acesso à Justiça. Esta é identificada com o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci, e capaz de colaborar nesta transformação. Nesta esteira, a Secretaria de Reforma do Judiciário apresenta o Projeto Pacificar, pensado a partir da necessidade de difundir práticas de resolução não violenta de conflitos, que objetivem a pacificação social, como alternativa à busca pelas demandas judiciais, bem como, a partir da necessidade da promoção de uma nova cultura nas Faculdades de Direito, que possa contribuir para uma formação cidadã dos estudantes, orientada pelos Direitos Humanos, uma cultura jurídica comprometida com os desejos da comunidade sob uma perspectiva da emancipação social e distinta da cultura jurídica difundida atualmente que dá pouca ou nenhuma atenção às demandas sociais e coletivas.

Com foco na formação futura dos bacharéis, o projeto “Pacificar” financiou 17 núcleos de práticas jurídicas em 2008 e mais 13 em 2009, através da seleção de propostas enviadas pelas Faculdades de Direito ou consórcios delas com tribunais de justiça, procuradorias de justiça, defensorias públicas e órgãos estaduais e municipais, com o intuito de induzir e incluir na formação jurídica a adoção de prática de técnicas de mediação e composição de conflitos. A ideia era alterar a atual cultura jurídica forjada pelo bacharelismo e mesmo pelo mercado de trabalho do profissional do Direito no Brasil, centrado na lógica da guerra e da beligerância, e não da paz e da composição de interesses (FAVRETO, 2009).

O Projeto incentivou, no âmbito das faculdades de Direito, projetos de pesquisa e de extensão universitária que estimulassem a prática da resolução pacífica de conflitos mediante a utilização de técnicas de mediação e composição de conflitos, tendo como objetivo principal implantar, fortalecer e divulgar a mediação, composição e outros meios alternativos de solução de conflitos, no âmbito das Faculdades de Direito, como instrumentos à ampliação do acesso e maior efetividade da Justiça, através do apoio a criação e fortalecimento de projetos nas áreas de ensino e extensão, que contribuam para difundir a cultura de resolução não violenta de conflitos.

Estas iniciativas demonstram que o Ministério da Justiça vem trabalhando no desenvolvimento de meios de condução de disputas que se realizem sem a imposição do poder do mais forte ou sem uma norma positivada que desconsidera a participação direta das pessoas na busca de solução. Atualmente, um dos maiores desafios da Justiça é, segundo Azevedo (2009) “desenvolver procedimentos que sejam considerados justos pelos próprios usuários, não apenas em razão dos seus resultados, mas também em função da forma de participação no curso da relação jurídica processual” (p.13). Para o autor, desde o início do movimento pelo acesso à Justiça, em meados da década de 70, existem investimentos em novos estímulos a processos auto compositivos que buscam atender satisfatoriamente às expectativas das pessoas em ter, no Estado, “um catalisador de relações interpessoais e, por conseguinte, fortalecedor do tecido social” (AZEVEDO, 2009, p.13).

Não se busca tão somente o acesso à Justiça, representado pela garantia de que as demandas serão levadas ao Judiciário, mas, sobretudo, o efetivo acesso ao Judiciário, no sentido de incluir os usuários do sistema e que se encontram à margem deste, e, sob o prisma da auto composição, estimular, difundir e educar as pessoas a melhor resolver conflitos por meio de ações comunicativas. Para Azevedo (2009):

Passa-se a compreender o usuário do Poder Judiciário como não apenas aquele que, por um motivo ou outro, encontra-se em um dos polos de uma relação jurídica processual – o usuário do poder judiciário é também todo e qualquer ser humano que possa aprender a melhor resolver seus conflitos, por meio de comunicações eficientes – estimuladas por terceiros, como na mediação ou diretamente, como na

negociação. O verdadeiro acesso à Justiça abrange não apenas a prevenção e reparação de direitos, mas a realização de soluções negociadas e o fomento da mobilização da sociedade para que possa participar ativamente dos procedimentos de resolução de disputas como de seus resultados (AZEVEDO, 2009, p.13).

Existem fortes movimentos no meio jurídico que estão alimentando a compreensão de que a mediação deve ser uma medida adicional nas práticas de condução de conflito, dentro do ambiente judiciário. Atendendo a este movimento, foi editada em 29 de novembro de 2010, a Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que visa “incentivar a utilização de métodos consensuais de solução de conflitos, por meio da promoção pelo Judiciário de mecanismos que buscam a instalação de centrais e núcleos de mediação e conciliação em todo o país” (GENRO, 2009, p.13). Nesta esteira, a mediação tem sido compreendida como uma das tantas definições de Justiça, em função da satisfação das pessoas, quanto ao resultado e ao procedimento.

Nos termos da Resolução nº 125, CNJ,⁴

Art. 1º Fica instituída a Política Judiciária Nacional de tratamento dos conflitos de interesses, tendente a assegurar a todos o direito à solução dos conflitos por meios adequados à sua natureza e peculiaridade.

Conforme se pode observar, a noção que se depreende da resolução, é a de que o Poder Judiciário está atendendo aos anseios de novas metodologias de condução de conflitos, incorporando-a as políticas públicas. Embora que nossa compreensão acerca desse movimento seja no sentido de que esta não pode ser uma função do Poder Judiciário, mas sim um movimento autônomo, que possua seu próprio espaço no contexto social, não possibilitando que seja encarada a mediação como uma “*alternativa*”, mas como outra forma de conduzir conflitos, vemos o movimento do Poder Judiciário como uma importante dimensão na construção deste novo caminho.

Com efeito, o movimento em prol da mediação somente ganhou força porque foi “*encampado*” pelo Poder Judiciário, que possui uma força inegável no sistema social. Assim, não pretendemos, de forma alguma, desmerecer todo o trabalho que já vem sendo realizado, mas, por outro lado, verificamos que a

⁴ Disponível em : <http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/323-resolucoes/12243-resolucao-no-125-de-29-de-novembro-de-2010>. Acesso em 01/03/2011.

associação do movimento de mediação na seara específica do judiciário pode conduzir a um entendimento de que aquela é um subproduto deste, mantendo o que poderíamos chamar de uma relação de subordinação, para ser vista como “*alternativa*” ao que é o “*normal*”.

Necessário, portanto, compreender o que é mediação, como funciona e quais as principais vertentes.

2.4.2.1. O que é a mediação

A *mediação* é um processo que, através da ajuda de uma pessoa neutra e imparcial (o mediador), estimula pessoas a dialogarem e a cooperarem para resolver um determinado problema. É, portanto, mais que um método para conduzir os conflitos: é uma forma que visa também evitar eventuais conflitos no futuro, já que um de seus objetivos é criar um clima de cooperação entre as pessoas. Para Haunes & Marodin (1996)

(...) é um processo no qual uma terceira pessoa, o mediador, auxilia os participantes na resolução de uma disputa. O acordo final resolve o problema com uma solução mutuamente aceitável e será estruturada de modo a manter a continuidade das relações das pessoas envolvidas no conflito (HAUNES & MARODIN, 1996, p.11)

Para Breitman & Porto (2001):

A mediação é um processo orientado a conferir às pessoas nele envolvidas a autoria de suas próprias decisões, convidando-as à reflexão e ampliando alternativas. É um processo não adversarial dirigido à desconstrução dos impasses que imobilizam a negociação, transformando um contexto de confronto em contexto colaborativo. É um processo confidencial e voluntário no qual um terceiro imparcial facilita a negociação entre duas ou mais partes onde um acordo mutuamente aceitável pode ser um dos desfechos possíveis (BREITMAN & PORTO, 2001, p. 46).

O processo de mediação difere de outros meios de resolução de conflitos extrajudiciais, e não pode se confundir com reconciliação, conciliação ou terapias. Na reconciliação, a pessoa que realiza a intervenção entre as pessoas em conflito visa restabelecer seus vínculos, não considerando os

interesses individuais (SERPA, 1999). Na Conciliação, o conciliador não se limita a distinguir questões e trabalhar para que as partes fiquem em equilíbrio. Ele adentra o mérito da questão e trabalha para convencer as partes do que, segundo seu julgamento, é a melhor solução dentro das normas legais. Já a Terapia adentra os aspectos psicológicos do conflito e trabalha com a conscientização das partes, com relação a seu comportamento, para que contribuam para a concretização da disputa (op. cit. p.20).

Portanto, não há que se confundir mediação com outros meios extrajudiciais de resolução de disputas. Todos têm características que, embora próximas em alguns aspectos, se diferem entre si no seu aspecto de fundamento. Isto não impede, no entanto, que, a despeito de terem particularidades e indicações próprias, existam casos em que as técnicas podem ser utilizadas de forma complementar. Há situações em que as pessoas se beneficiam de vários processos, cada um por sua vez com diferentes profissionais. A Reconciliação busca aproximar as pessoas, para que voltem ao status quo da relação para como era previamente ao conflito.

A Conciliação, por seu turno, busca a resolução da disputa, mas o papel do conciliador se distingue opostamente ao do mediador, pois aquele opina, conduzindo a discussão para as soluções legalmente possíveis, segundo seu próprio juízo. Na Terapia como base no aconselhamento, o terapeuta ajuda os participantes a resolver diferenças que não estão sujeitas a procedimentos legais ou judiciais, e, adentrando as origens psicológicas do conflito, baseia sua metodologia em compreender o passado para resolver o presente, ainda que sirva para evitar que o mesmo se torne um confronto judicial ou ainda, pode oportunizar a continuidade da relação entre os conflitantes.

A Mediação, por seu turno, dá à condução da disputa ou conflito, supremacia a vontade das pessoas envolvidas no mesmo, privilegiando a vontade, responsabilidade e compromisso dos envolvidos. Por isto, estimula o diálogo para possibilitar, através de um mediador, que as pessoas em conflito consigam encontrar pontos comuns de interesses, e a partir deles construam soluções para os seus impasses. Neste diapasão, é possível que se mencione que “a definição de mediação também se enquadra como espaço de criatividade pessoal e social, um acesso à cidadania. A mediação encontra-se

num plano que aproxima, sem confundir, e distingue, sem separar” (BARBOSA, 2006, p.7).

É um instrumento que busca desvendar o interesse escondido na posição de cada uma das pessoas envolvidas no conflito, e encaminhá-las na direção de um acordo. O entendimento de interesse é diferente do entendimento de posição: posição é aquilo que está expresso, enquanto interesse refere-se ao que está, na maioria das vezes, oculto pela posição do indivíduo. Por exemplo: uma mãe pode posicionar contrária a visitação do filho pelo pai, porque entende que este não cuida de forma adequada a criança. Portanto, a posição é contrária à visitação, mas o interesse envolvido é a segurança do filho, não sendo seu desejo que o pai não conviva com a criança.

As pessoas, normalmente, não expressam com clareza seus interesses, pois seu discurso encobre o desejo. Elas não expõem suas verdadeiras razões sob o receio de que a outra parte utilize-se da informação para ter maior chance de ganho. Dessa forma simulam e disfarçam seus pedidos num comportamento que, muitas vezes, não representa o que verdadeiramente pretendem. (POMAR & SILVEIRA, 2009)

Não é raro que quando em face de um conflito uma pessoa busque a opinião de outras. Estas, ao invés de procurar atenuar as tensões, incrementam a litigiosidade e o ódio pelo adversário, contribuindo para que ela sustente-se naquela posição, tornando seu discurso armado, estruturado, hermético e muitas vezes repetitivo que pouco ou nada expressam do seu real interesse. A recíproca é verdadeira, e assim cada um alimenta a posição do outro que será tão intransigente quanto a sua. As pessoas são envolvidas numa controvérsia, por isso, caem num estado emocional que as envolve nas negociações sem predisposição a ouvir e a ceder, condição que poderia fazer a litigiosidade cessar.

Bobbio (2009) sustenta que a divisão do mundo em partes opostas, consideradas incompatíveis entre si, onde não se consegue superar o antagonismo senão pelo uso da força, “(...) está destinado, cedo ou tarde, a conflagração universal, a uma catástrofe em precedentes” (p.208). O autor defende que o diálogo, que pressupõe a boa fé, instaura-se com base no

reconhecimento do outro e que, ao contrário, a potência reconhece apenas a si mesma.

Na mediação o caminho para superar a dicotomia do conflito está na escuta atenta das partes. A chave que abrirá as portas para conhecer e reconhecer os interesses e os meios de chegar ao acordo para que eles sejam alcançados respeitando o interesse dos que estão em conflito reside na escuta atenta e no diálogo aberto. O trabalho de escuta das posições das pessoas em conflito e da descoberta do que está contido em seu discurso é o mais importante a ser feito pelo mediador no primeiro momento.

A mediação - desconsiderando as posições e baseando-se nos interesses das pessoas - busca o diálogo e resgata o importante papel delas próprias encontrarem o melhor caminho para conduzir seus problemas. A busca inicia pela comunicação e atuação concreta em prol do reconhecimento da responsabilidade de cada um por sua atitude e conseqüente mudança de comportamento de forma consciente.

O diálogo é um elemento essencial da mediação. “*Diálogo*” vem da palavra grega *dialogos*. *Logos* significa “*a palavra*”, ou melhor, “*o significado da palavra*”. E *dia* significa “*através de*”. Assim, através da palavra, se chega ao diálogo. Compreendendo que o diálogo é criador, ele pode ser a chave para que as pessoas criem a partir da escuta do outro, sem querer convencer ou ser convencido. É preciso ouvir o outro e colocar em suspenso as próprias opiniões, possibilitando, desta forma, ouvir realmente o que o outro disse. Não se busca vencer através do diálogo, mas criar partir dele. E este movimento deve ser recíproco.

As soluções, assim, quando encontradas, baseiam-se num compromisso dos envolvidos, e os resultados obtidos não podem dar a sensação de vitória para uma das partes e de derrota à outra. A mediação afasta-se daquele esquema de adversidade para ir ao encontro de uma formulação baseada nos interesses de ambos. Instaura-se por iniciativa de um ou de ambos os envolvidos no conflito, mas sempre na busca de consenso, o que faz com que as próprias pessoas em conflito sejam as responsáveis pela resolução dos mesmos. Tal aspecto faz com que cada indivíduo conheça melhor os seus direitos e deveres e reconheça que o diálogo pode levar a uma saída de seus

problemas de modo que todos possam sair ganhando. Esse processo ajuda na inclusão social de todos que acabam por perceber o papel importante que têm na luta para fazer valer os seus próprios direitos.

- A mediação possui algumas características peculiares que orientam a atividade dos mediadores e sua relação com as partes em conflito, saber: A “*voluntariedade*” e a “*liberdade das partes*” imperam porquanto a Mediação é voluntária, e as pessoas têm a liberdade de escolher este método como forma de lidar com seu conflito. E, uma vez que tomem conhecimento de como funciona a mediação têm a liberdade tomar a decisão que melhor lhes convier no decorrer do processo, inclusive optar por sua continuidade ou não.
- O processo de mediação é realizado num ambiente de “*privacidade*” para que as partes possam estar livres de constrangimentos para manifestarem-se.
- As pessoas em conflito e o mediador fazem um acordo escrito de “*confidencialidade*” entre si, oportunizando um clima de confiança e respeito, necessário ao diálogo franco e necessário às negociações, sendo relevante, portanto, a confiança e a privacidade.
- Na mediação, as pessoas são auxiliadas por um terceiro, o mediador, que agindo com “*imparcialidade*” não pode tomar partido por qualquer uma das pessoas em conflito. Ele mantém, assim, equidistância com as pessoas envolvidas não podendo demonstrar, sequer, maior ou menor simpatia por eles ou suas pretensões, preservando a confiança de ambos.
- Comparada ao processo judicial, a mediação apresenta um procedimento que prima mais pela “*informalidade*” e valorização da “*oralidade*”, pois a maioria das intervenções é feita através do diálogo, somente reduzindo a termo o acordo, se as pessoas assim desejarem.
- A mediação busca a reaproximação das partes com “*imediatez*”, diferentemente do processo judicial tradicional em

que o acordo é buscado numa fase adiantada da lide. Ademais, para a mediação não basta apenas a redação de um acordo, ou a busca pelo mesmo. Ainda que as partes se ajustem sobre a situação em conflito ou não, o processo de mediação visa que os envolvidos consigam recompor o relacionamento ao nível de digna relação humana.

- Através da “*autocomposição*”, o acordo é obtido pelas próprias pessoas em conflito auxiliadas pelo mediador. O mediador não pode decidir pelas pessoas envolvidas no conflito; a elas é que cabe a responsabilidade das escolhas por deterem “*autonomia*” de decisão. O mediador não dá sequer sugestões, apenas conduz o diálogo para o caminho da negociação e do acordo. Desta maneira, possibilita-se aos conflitantes que “*recuperem reflexivamente seu próprio poder, promovendo a reciclagem de seus recursos e a criação de novas possibilidades*” (SCHNITMAN, 1999, p.21)
- Finalmente, na mediação busca-se estimular um espírito colaborador entre as partes. Não se determina que uma parte seja perdedora e a outra ganhadora, mas que ambas possam ceder um pouco, se necessário, e ganharem de alguma forma. E amenizar ressentimentos entre as pessoas para evitar outros conflitos potenciais e estimular a convivência pacífica.

De acordo com Kalil (2006), a mediação pode ser aplicada em uma variedade de conflitos e contextos, sendo:

No contexto familiar: pactos antenupciais; separação, divórcio, dissolução de união estável (partilha de bens, alimentos, cuidados com os filhos - guarda, visitas, etc.); cuidado com os mais velhos (por exemplo, qual dos filhos cuidará do pai doente, quem dará suporte, etc.); empresas familiares; conflitos entre irmãos; conflitos sucessórios (testamento, herança), etc. No contexto laboral :conflitos entre empregados e empregadores em geral;despedida injusta; discriminação racial, de gênero, de orientação sexual; assédio sexual e moral; greves, acordos coletivos, etc. No contexto comunitário: vizinhança; conflitos entre a comunidade e o governo local; comunidades religiosas; conflitos étnicos, etc. No contexto escolar: disputas entre alunos; entre alunos e

professores; entre membros do corpo docente e administração, etc. No contexto organizacional: problemas entre sócios (ex: escritórios de advocacia, clínicas médicas, sociedades comerciais); conflitos interdepartamentais; alterações entre empresas; disputas contratuais; violações de patente, marca registrada e/ou propriedade intelectual, etc. No contexto público: questões ambientais; políticas públicas; conflitos entre cidadãos e polícia; entre municípios, governos estaduais, países, etc. No contexto penal: prevenção da violência; mediação entre ofensor e ofendido; rebeliões nas prisões, etc. No contexto médico-hospitalar: erro médico; conflitos entre médicos, administradores e hospitais; negação de cobertura e/ou pagamento da seguradora; disputas bioéticas, etc. Em outros contextos: consumidores; locador-locatário; construção civil; contratos em geral; danos pessoais, etc.”

Assim, a mediação pode servir de apoio ao funcionamento das redes comunitárias e organizações em um amplo espectro que compreende:

(...) escolas, saúde, administração, relações internacionais, negócios e comunidades e oferecem maneiras de ampliar as possibilidades de colaboração e coordenação na pluralidade – com interesses e propósitos compartilhados – aumentando a capacidade de gestão e participação e favorecendo a criação de novas comunidade de interesse. (SCHNITMAN, 1999, p 19)

Mais importante do que descrever todas as singularidades mencionadas acima, é fazê-las valer na prática através de métodos compatíveis com a teoria de base. A seguir são apresentados os procedimentos que caminham para esta desafiadora direção.

2.4.2.2. Procedimentos e modelos de Mediação

A mediação é realizada através de um conjunto de atos coordenados lógica e cronologicamente, cuja estrutura pode ser flexibilizada conforme a perspectiva através da qual o mediador trabalha o andamento do processo, o progresso dos encaminhamentos dialógicos e ainda, de acordo com as abordagens específicas de cada caso. Trata-se de uma intervenção voluntária extra ou endojudicial que desenvolve basicamente três fases: inicial, intermediária e final.

Os procedimentos de mediação a serem apresentados a seguir, descrevem a metodologia recomendada pelo Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem – CONIMA, que foi fundado em 24 de novembro de 1997, durante a realização de seminário no Superior Tribunal de Justiça, em homenagem ao primeiro aniversário de vigência da Lei nº 9.307/96, a Lei de Arbitragem - e é uma entidade que tem como objetivo principal congrega e representa as entidades de mediação e arbitragem, visando à excelência de sua atuação, assim como o desenvolvimento e credibilidade dos MESCs (Métodos Extrajudiciais de Solução de Controvérsias), sempre observando as normas técnicas e, sobretudo, a ética .

O Processo inicia-se com uma entrevista (Pré-Mediação), onde as pessoas descrevem a controvérsia e expõem as suas expectativas, sendo esclarecidas sobre o processo da Mediação, seus procedimentos e suas técnicas. Nesta fase do atendimento é ressaltado que a condução do conflito se processa mediante o diálogo e os acertos das próprias pessoas envolvidas, sem que haja qualquer imposição do mediador, e explicado como funciona o processo. Como o princípio que rege a mediação é o da voluntariedade, este procedimento inicial é fundamental para o sucesso de todo o processo.

Ao coletar os detalhes do conflito, o mediador verifica se o caso é passível de mediação, já que existem casos, como os de violência, em que não é possível a utilização deste método de resolução, uma vez que, nestes casos, não está presente um dos elementos fundamentais para a mediação, qual seja, o equilíbrio de poder.

Assim, o mediador recebe o consentimento das partes para que possa dar continuidade ao processo, momento em que as pessoas deliberam se adotarão ou não a Mediação para a condução de suas controvérsias. Uma vez que decidam continuar com o processo, assinam o Termo de Mediação, onde estabelecem as regras para o procedimento, como a extensão do sigilo, os compromissos de cordialidade e colaboração, e outros itens que julgarem necessários.

Numa fase intermediária, ou de mediação propriamente dita, o mediador identifica as posições e interesses dos envolvidos, concedendo oportunidade igual para que eles possam se manifestar levantando as questões que

entendem ser a causa do conflito. O mediador aplica a sua capacidade em definir a situação partindo das informações obtidas, resumindo-as e tornando-as compreensíveis, através de uma linguagem clara e simples, para os envolvidos. E começa, juntamente com os mesmos, a redefinir o problema e gerar opções de solução ressaltando os aspectos positivos citados pelas pessoas - valorizando-os no mesmo nível – e selecionando, sempre em colaboração, as alternativas que se apresentem mais viáveis à solução do conflito.

A última fase da mediação é marcada pela negociação das pessoas e redação final do acordo a ser firmado entre elas mediante um instrumento particular. Assim, após a identificação das posições e interesses, da redefinição do problema, da seleção das alternativas viáveis e do consenso dos envolvidos, o mediador redige um termo contendo o que as pessoas ajustaram na mediação.

Esta é, em síntese, a forma de condução dos conflitos através da mediação. Existem variados enfoques teórico-práticos sobre a mediação e que podem alterar a maneira pela qual a mediação é conduzida, conforme a abordagem que se dê ao procedimento. Os principais modelos de mediação são o Modelo Tradicional, ou Modelo de Satisfação, ou Modelo de Acordo, baseado na escola de negociação da Universidade de Harvard, e o modelo Transformativo, idealizado por Robert Bush e Joseph Folger (BARUSCH BUSH & FOLGER, 1994).

A seguir vamos mostrar o quadro comparativo elaborado por Kalil (2012)⁵, que demonstra os principais aspectos de cada modelo de mediação. Como se poderá observar do quadro abaixo, embora a metodologia implique numa dinâmica muito parecida, o que diferencia o modelo tradicional do transformativo é basicamente o objetivo do mediador, sua intencionalidade.

Enquanto que no modelo tradicional o mediador busca o acordo como fim do processo, no modelo transformativo importa mais a transformação da relação, conforme o quadro a seguir demonstra:

⁵ Material elaborado para uso exclusivo dos integrantes do Programa CRAF.

Modelo Tradicional	Modelo Transformativo
<p>A mediação é vista como uma negociação colaborativa, assistida pelo mediador</p> <p>Os participantes são solucionadores do problema</p> <p>Objetivos da mediação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Obter acordo com base nos interesses do participantes • Favorecer um resultado ganha-ganha 	<p>Centra-se na transformação das relações humanas e não na busca de um acordo</p> <p>Baseada em uma concepção positiva sobre a capacidade humana de lidar com o conflito</p> <p>Entende que quanto mais o profissional confiar na capacidade de seu cliente lidar com o conflito, menos ele tenderá a ser diretivo e controlador</p>
<p>Princípios básicos do Modelo Tradicional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Separar pessoas dos problemas • Concentrar-se nos interesses e não nas posições • Criar opções de ganhos mútuos • Usar critérios objetivos 	<p>Princípio básico do Modelo Transformativo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transformação do conflito de uma força negativa para um processo cooperativo de FORTALECIMENTO (empoderamento) e RECONHECIMENTO DO OUTRO.
<p>Etapas do Processo de Mediação segundo o Modelo Tradicional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coleta de informações sobre a natureza da disputa • Definição do problema envolvendo todas as partes • Busca de opções ou alternativas, usando critérios racionais e justos • Redefinição da situação inicial de modo que possibilite negociação • Negociação(barganha) • Acordo 	<p>Etapas do Processo de Mediação segundo o Modelo Transformativo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não há sequencia linear de estágios • Durante uma sessão de mediação, as pessoas circulam através de diferentes atividades, em uma ordem não específica. Estas atividades podem incluir: <ul style="list-style-type: none"> ○ Exploração da situação ○ Deliberação ○ Exploração de possibilidades ○ Tomada de decisões

Barusch Bush & Folger (1994), abordam a mediação transformativa, sustentando que devem ser considerados como objetivos da autocomposição o empoderamento das pessoas, que, uma vez educadas sobre as técnicas da negociação, possam, cada vez mais, por seus próprios esforços, conduzir seus conflitos no futuro. Assim, transformando a relação através do reconhecimento mútuo de interesses e sentimentos, as pessoas adquirem uma real aproximação e, com isso, empaticamente humanizam suas relações e os conflitos dela decorrentes.

Para Warat (1998) a mediação transformadora compreende:

(...) uma forma ecológica de resolução dos conflitos sociais e jurídicos; uma forma na qual o intuito de satisfação do desejo substitui a aplicação coercitiva e terceirizada de uma sanção legal. A mediação é uma forma alternativa (com o outro) de resolução de conflitos jurídicos, sem que exista a preocupação de dividir a justiça ou de ajustar o acordo às disposições do direito positivo. (WARAT, 1998, p.05)

Quando se resolve um conflito, segundo Warat (1998), “é porque os interessados envolvidos puderam reconstruí-lo simbolicamente, conseguiram

transformá-lo por tê-lo interpretado na reconstrução” (p.10). Ainda, segundo o autor, a mediação transformadora reconstrói o conflito:

Penso que a mediação pode ser vista como um processo de reconstrução simbólica do conflito, no qual os interessados têm a oportunidade de resolver suas diferenças reinterpretoando, no simbólico, o conflito com o auxílio de um mediador, que as ajuda, com sua escuta, interpretação e mecanismos de transferência, para que elas encontrem os caminhos de resolução, sem que o mediador participe da resolução ou influa em decisões ou mudanças de atitude (WARAT, 1998, p.31).

Para Riskin (2002), o mediador pode ter distintas orientações, que variam de acordo com a percepção do mediador quanto ao seu papel e o objeto da autocomposição, podendo ter características mais restritas ou mais amplas. Sob o aspecto mais restrito, o mediador fica adstrito aos componentes objetivos do conflito, e sob uma abordagem mais ampla, vai além, buscando as relações das quais surgem os referidos componentes.

A mediação, portanto, se apresenta como uma prática que se centra na mudança de uma cultura que se fundamenta na transferência da responsabilidade de conduzir os conflitos pessoais, para apontar caminhos que podem representar o desenvolvimento de competências próprias no enfrentamento destas questões. Nesta lógica, está afinada com a elaboração de novas epistemologias que possibilitam o que Morin (2000) chama de *“reforma do pensamento”*, trazendo propostas de mudanças de hábitos e de atitudes que desenvolvem nas pessoas a capacidade de avaliar e de participar ativamente da condução da própria história e, por conseguinte, da construção ativa de uma sociedade mais equilibrada. Neste sentido pode-se afirmar que a mediação, em especial a mediação transformativa é uma intervenção positiva, ou seja, busca auxiliar as pessoas na busca de bem estar e alívio dos sentimentos gerados pelas situações de conflito (YUNES, no prelo). Além disso, significa atuar em nível de prevenção, ou seja, intervir antes que as relações tomem o rumo das impossibilidades de contato interpessoal.

3. METODOLOGIA

3.1. O olhar bioecológico sobre o processo de mediação

A presente pesquisa tem cunho qualitativo, o que permite que busquemos a verdade não nas certezas, mas na compreensão de que “A verdade não está parada, esperando ser encontrada; toda a verdade é verdade andando, e nos cabe tão-somente andar com ela.” (Bernardo, 2000, p.41) Assim, para realizar este caminho de construção dos resultados da pesquisa, algumas escolhas precisavam ser feitas para compor uma metodologia que contemplasse os fenômenos estudados, de sorte a permitir que fosse possível descrever o olhar que estava sendo lançado sobre estes, e de que maneira seriam analisados os dados obtidos através das lentes utilizadas.

A opção pela Abordagem Bioecológica do Desenvolvimento Humano (BRONFENBRENNER & MORRIS, 1998), como olhar orientador das observações e análises dos contextos pesquisados tem sua justificativa no fato de que dita proposta privilegia a inserção ecológica do pesquisador no ambiente a ser investigado, rompe com dicotomia sujeito/objeto de pesquisa além de se posicionar favoravelmente às políticas e práticas comprometidas com experiências transformadoras, que contribuem para as conexões entre a ciência e as políticas públicas (NARVAZ & KOLLER, 2004).

Para Silveira, Garcia, Pietro & Yunes (2009) a inserção ecológica é a postura que o pesquisador assume perante o fenômeno que busca investigar:

São, portanto, direções e sentidos para as quais o pesquisador lança o “olhar” holístico e sistêmico, buscando estabelecer interações significativas com as pessoas que integram os ambientes a serem estudados. Assim, as interações entre pesquisadores e pesquisados também passam a constituir processos relacionais ou “processos proximais” (Bronfenbrenner & Morris, 1998) que possibilitam: a compreensão dos fenômenos pelos participantes; o desenvolvimento dos envolvidos na pesquisa (Cecconello & Koller, 2003) e os desdobramentos que geram intervenções (SILVEIRA, GARCIA, PIETRO & YUNES, 2009, p. 68).

Esta metodologia vem ganhando corpo entre a comunidade científica adepta às abordagens ecológicas e foi recentemente revisada por pesquisadores que reforçaram e esclareceram os princípios fundamentais dos procedimentos propostos (Prati et al, 2008, Silveira et all, 2010). Assim, a participação ativa e interativa dos pesquisadores com os participantes dos estudos durante a coleta e na fase de interpretação e devolução dos dados é mantida como um dos aspectos prioritários.

Para Martins & Szymanski(2004):

Para que os dados de uma pesquisa realizada em ambiente natural, como no lar de uma determinada família, sejam realmente válidos, deve-se levar em conta a percepção e a interpretação que os participantes do estudo têm sobre a situação de pesquisa. Essa validade ecológica da pesquisa científica sobre o desenvolvimento humano deve ser questionada, nas palavras de Bronfenbrenner (1996), sempre que existir uma discrepância entre a percepção que o sujeito tem da situação de pesquisa e as condições ambientais pretendidas ou supostas pelo investigador. (MARTINS & SZYMANSKI, 2004, p.72)

Assim, a presente pesquisa foi delineada a partir de um olhar sistêmico, que buscou estudar a interação dos quatro núcleos em inter-relação, quais sejam: o processo, a pessoa, o contexto e o tempo.

O Processo é construto fundamental do modelo bioecológico, sendo enfatizados os processos proximais, que representam as formas de interação progressivamente mais complexas entre a pessoa em desenvolvimento com objetos e símbolos. No caso desta pesquisa, as análises foram feitas a partir das observações e interações de todos os atores envolvidos no processo de mediação em diferentes situações e contextos. Para tanto, são consideradas as características das pessoas como “influência fundamental sobre a direção e conteúdo dos processos proximais” (NARVAZ & KOLLER, 2004, p. 54). Neste sentido, as características do processo de mediação são analisadas dentro do contexto de relação das pessoas que participam dos procedimentos.

As características da Pessoa, consideradas produtoras e produtos de desenvolvimento, se relacionam com a estabilidade e/ou mudança que se percebe ao longo do ciclo vital e envolvem as determinações biopsicológicas e as construídas na interação com o ambiente. Consideram-se, ainda, na análise,

os três grupos de características ativas no desenvolvimento e influentes nos processos proximais: 1) força – que trata dos elementos que movimentam e sustentam os processos proximais; 2) recurso biopsicológicos – que envolvem as limitações e habilidades que podem ou não dar efetividade aos processos proximais construtivos e 3) demandas – que são os atributos pessoais que podem favorecer ou não o desenvolvimento de processos proximais. Sob esta ótica, foi estudado o desenvolvimento das pessoas no contexto dos processos proporcionados pelo ambiente de mediação.

O Contexto refere-se à interação dos quatro níveis ambientais – micro, meso, exo e macrossistema e que formam o meio ambiente ecológico, já referido e explicitado anteriormente e que, nesta pesquisa, dá a visão da interação do contexto de mediação com os demais ambientes de influência para as pessoas em desenvolvimento.

O tempo, por fim, é o componente do modelo bioecológico que possibilita examinar as mudanças e continuidades que ocorreram e ocorrem ao longo do curso da vida das pessoas, e neste estudo, contempla o olhar sobre as transformações geradas a partir do momento em que as pessoas passaram a participar do movimento gerado pelas intervenções da mediação familiar.

3.2. Delimitando os espaços de coleta de dados

Com base nos pressupostos explanados acima, o presente estudo foi realizado através da inserção ecológica da pesquisadora em contextos de dois espaços distintos onde se exercita/pratica a mediação em conflitos familiares: o projeto Mediação da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande e o projeto Mediação Familiar da Defensoria Pública de Porto Alegre. Ressalte-se que a proposta da presente pesquisa não foi de comparar os ambientes pesquisados, mas, sobretudo, de mostrar como ocorrem os processos nesses dois universos ou dois diferentes ambientes. A escolha pelo ambiente de mediação junto a Defensoria Pública de Porto Alegre deu-se pelo fato de que é um espaço que já vem operando com a mediação, desde o ano de 2009, bem como por apresentar um grande número de usuários do serviço.

As intervenções de mediação na FURG iniciaram em 2010, conforme será demonstrado a seguir e são realizadas pelos alunos capacitados para tanto. Ao estudar estes dois locais, não se pretende comparar a efetividade dos serviços, mas, sobretudo, a intenção é demonstrar e compreender os processos que emergem nos dois universos, ou seja, entender as condições sob as quais ocorrem as intervenções da mediação. Portanto, sem intenção de eleger o que está sendo melhor ou o que está tendo maiores resultados de transformação positiva, buscar-se-á perceber as similitudes, diferenças, interfaces e o que se pode encontrar em termos de impacto e de diálogo com a educação ambiental nos dois espaços. Ressalte-se que a coleta de dados se deu através da observação dos espaços, através de anotações em diário de campo, bem como através de gravações das sessões de mediação, dos diálogos com as famílias e com os mediadores.

3.2.1. Projeto Mediação da Universidade Federal do Rio Grande

O projeto Mediação teve seu início em 2009 e se deu através do Projeto Pacificar da Secretaria de Reforma do Judiciário que integra o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, instituído pela Lei nº 11.530/2007. O Projeto Pacificar teve como objetivos principais: implantar, fortalecer e divulgar a mediação, composição e outros meios alternativos de solução de conflitos, no âmbito das Faculdades de Direito, como instrumentos à ampliação do acesso e maior efetividade da Justiça. Atua através do apoio à criação e fortalecimento de projetos nas áreas de ensino e extensão que contribuam para difundir a cultura de resolução não violenta de conflitos.

Nesta perspectiva, a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande submeteu o projeto “A mediação em conflitos familiares: possibilidades de intervenção”, que foi aprovado, e que tinha como proposta mudar o foco de atuação no atendimento de demandas envolvendo conflitos familiares, através de uma abordagem receptiva das pessoas, encaminhando todo o procedimento no sentido do diálogo. O projeto visava a preparar os alunos do curso de Direito para o desenvolvimento das atividades de mediação

e consensualização dos feitos mediante cursos de preparação e treinamento para que atuassem diretamente na composição das lides. Este era, resumidamente, o objetivo do projeto, que consistia ainda na formação de multiplicadores.

A execução do projeto foi iniciada em 2009 e as intervenções levadas a efeito em 2010, contando com uma formação inicial que visou a capacitar alunos para atuarem nas etapas práticas do projeto fazendo a intervenção direta nas famílias e a posterior capacitação de multiplicadores para ampliar as possibilidades de condução mediada dos conflitos familiares.

O programa de capacitação desenvolveu o aprendizado em cinco módulos de especificidades ministrados por advogados, professores e psicólogos envolvidos com o direito de família, com os problemas familiares e com as técnicas da mediação.

O primeiro módulo - Olhares Interdisciplinares sobre Famílias em Situação de Risco - possibilitou aos alunos e professores envolvidos refletirem sobre os mais variados conceitos de família na contemporaneidade, bem como suas diversas estruturas, em abordagem multidisciplinar com o debate e a ampla discussão acerca do tema.

No segundo módulo - Noções básicas de Direito de Família -, foram enfocados os principais aspectos jurídicos que seriam enfrentados no momento das intervenções. Assim, noções básicas sobre alimentos, guarda, visitação, partilha de bens, enfim, toda a sorte de possibilidades de conflito nas relações familiares foram abordadas de forma didática e dinâmica para que os participantes – de níveis diferentes do estudo do Direito - pudessem ter a noção necessária às abordagens dos conflitos.

O terceiro módulo - Jurisdicionalização das Relações Familiares -, apresentou as diversas formas pelas quais as relações familiares podem ser enfrentadas, com especial enfoque à sua jurisdicionalização. Foram discutidas, também, questões como a família sócio-afetiva, autoridade e poder familiar, posse de estado de filho, entre outros tantos assuntos que permeiam os conflitos familiares.

Nos módulos quatro e cinco - Mediação Familiar, foram desenvolvidas as noções sobre as formas alternativas de resolução de disputas, com especial

enfoque à Mediação Familiar; e foram transmitidos os instrumentos necessários à operacionalização do procedimento pedagógico abordando com profundidade as técnicas adequadas para abordagem das famílias, bem como para o acompanhamento da intervenção. O procedimento abordado baseou-se na mediação tradicional, com foco no acordo, embora tenham sido apresentados, ainda que de forma sucinta, o caráter transformador da mediação.

Finalmente, no sexto módulo, Treinamento e Estratégias de Atuação da Mediação Familiar, os participantes formaram grupos que simularam atendimentos em mediação familiar, operando-se o treinamento dos conteúdos desenvolvidos na capacitação. O treinamento consistiu, ainda, na elaboração de material de consulta sobre os temas desenvolvidos no projeto oportunizando que os alunos desenvolvessem a teoria e a prática de forma combinada e harmônica, num processo dialógico que levasse a melhor compreender os fenômenos.

Foram capacitados 48 (quarenta e oito) alunos do curso de graduação em Direito nesta primeira fase. Destes, 12 continuaram no projeto, realizando as intervenções de acolhimento e mediação. Ainda, no primeiro ano do projeto, os alunos realizaram uma intervenção junto aos agentes comunitários de saúde da cidade do Rio Grande – 160 agentes comunitários de saúde e 25 agentes de saúde da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Grande-RS - com o objetivo de expor aos referidos trabalhadores as bases em que se fundamenta a mediação familiar e os benefícios que esta estratégia de condução dos conflitos pode representar para as famílias. Esta iniciativa visava o encaminhamento das famílias pelos profissionais, que, inclusive, receberam uma cartilha confeccionada especialmente para a divulgação da iniciativa, e que se encontra anexa a presente tese.

Durante o ano de 2010, mantiveram-se no projeto 12 alunos do curso de Direito. No ano de 2011, mantiveram-se no projeto 02 alunos do curso de Direito e uma aluna do Curso de Pedagogia (formado em Direito) integrou-se a equipe, todos realizando intervenções de mediação.

No ano de 2012, foi oportunizada nova capacitação para os acadêmicos, mas, desta feita, o curso foi estendido para os acadêmicos dos cursos de

Direito, Psicologia, e licenciaturas em geral. O Projeto Mediação passou a integrar o programa CRAF – Centro de Referência em Apoio as Famílias, que possui outros dois grandes projetos intitulados Educação Parental e Prevenção a Violência. Além dos módulos trabalhados na primeira edição da capacitação em 2009, com enfoque especial em Mediação Familiar, o curso oferecido pelo programa CRAF contemplou um treinamento em acolhimento das famílias, bem como discutiu as diversas formas de violência nos mais variados contextos sociais e a Educação Parental. Nesta edição foram capacitados 60 acadêmicos e, no módulo específico de mediação, foram trazidos elementos mais voltados para a mediação transformadora, o que alterou a forma de condução das mediações no projeto.



Foto1. Capacitação do CRAF - 2012 – Módulo Mediação

Neste último ano, o Programa CRAF contou com a participação efetiva de 10(dez) acadêmicos para o atendimento de todos os projetos do Programa. Três destes acadêmicos trabalharam especificamente com atendimento em mediação de conflitos familiares, dois alunos do curso de Direito e um aluno formado em Direito e cursando Pedagogia, que já integrava o projeto desde 2011. Também, neste ano, foi renovada a capacitação de multiplicadores para os agentes comunitários de saúde, através de um novo encontro dialogado, onde foram expostas as características da mediação e os horários de

funcionamento do projeto Mediação/Furg, com o intuito de que os profissionais fizessem encaminhamentos de famílias.

Dinâmica do funcionamento do serviço de mediação na FURG:

Os atendimentos seguiram a dinâmica a seguir descrita: após passar pelo acolhimento, que poderia ser realizado por quem estivesse fazendo permanência no projeto, as pessoas que se interessassem pela mediação eram informadas sobre os fins e o procedimento adotado, sendo designada uma data para ser atendida pelo mediador que conduziria todo o procedimento. Ao ser recebida na hora marcada, a pessoa já mantinha um primeiro contato informando sobre as questões que a levavam a buscar o procedimento, e, conforme fosse a situação já era mantido contato telefônico com os demais envolvidos nas questões apresentadas que eram convidados a participar do procedimento.

Em sendo aceito o convite, era ajustada uma data para que a outra pessoa pudesse também ter um contato em separado com o mediador, assim garantindo o tratamento igualitário dos envolvidos. Uma vez que todos os envolvidos tivessem a oportunidade de serem previamente ouvidos, era designada uma data para que todos se encontrassem, oportunidade em que era feito o procedimento de pré-mediação, e todos assinavam o termo de confidencialidade e compromisso, conforme anexo. Em sendo possível, já se iniciavam os demais passos da mediação, designando-se tantas datas quantas fossem necessárias para que as pessoas pudessem ter o tempo adequado a tratar de suas questões.

Durante as mediações, sempre estavam presentes dois mediadores e a observadora-pesquisadora. Após o término de cada sessão de mediação, o caso era discutido entre a equipe, fazendo-se anotações e observações que constituem o corpus da presente pesquisa. Durante os anos de 2010 e 2011, os procedimentos de mediação mantiveram um caráter tradicional, com especial enfoque no acordo, embora que este não representasse o objetivo dos diálogos. No entanto, durante ao ano de 2012, após a nova capacitação dos acadêmicos, foi modificada a abordagem e a intencionalidade dos mediadores do projeto da FURG, que passaram a privilegiar mais a transformação das relações do que a efetivação dos acordos.

3.2.2. Projeto Mediação Familiar na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

A mediação familiar na Defensoria Pública do Rio Grande do Sul teve o início das atividades junto a Unidade Central de Atendimento no ano de 2009, através de um curso de formação para mediadores, tendo sido capacitados, além dos mediadores que atuaram nos atendimentos, também os defensores interessados em conhecer a prática da mediação. O curso teve uma abordagem teórica, com 100(cem) horas/aula, cujos módulos consistiram em: Módulo I: Mudança paradigmática; Módulo II: suportes teóricos fundamentais da mediação; Módulo III: O processo de mediação; Módulo IV: modelos de mediação ; Módulo V: O mediador: papel e habilidades e Módulo VI: Contextos de mediação. Além dos módulos teóricos, foi feita a prática da mediação, com 50(cinquenta) horas de prática supervisionada.

O projeto está assim descrito no relatório de atividades da Defensoria Pública:

“SÍNTESE DA PRÁTICA: Projeto desenvolvido pela Defensoria Pública do Estado em parceria com a Clínica de Psicoterapia e Instituto de Mediação – CLIP no âmbito do direito de família, aplicado junto à Unidade Central de Atendimento e Ajuizamento (UCAA–FAMÍLIA), com o objetivo estabelecer/restabelecer vínculos entre as pessoas com algum tipo de conflito familiar, estabelecer pontes de comunicação, transformar, prevenir e resolver conflitos consensual e extrajudicialmente. O projeto é desenvolvido através de profissionais especializados em mediação, vinculados à CLIP, aplicável nos seguintes conflitos e contextos: pactos antenupciais, separação, divórcio, dissolução de união estável, partilha de bens, alimentos, cuidado com os filhos – tais como guarda e visitas –, cuidado com os idosos, empresas familiares, conflitos entre irmãos, bem como conflitos sucessórios. II) PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS: Mediadores, representantes da CLIP e Defensores Públicos.”⁶

⁶ As informações aqui constantes foram extraídas do Relatório Anual de Atividades da Defensoria Pública do RS, do ano de 2009, quando foi instituído o Projeto de Mediação Familiar que continua em atividade. Disponível em http://www.dpe.rs.gov.br/site/institucional_relatorio_anual.php, acesso em 01.11.2012

Dinâmica do funcionamento do serviço de mediação na Defensoria Pública do RS:

Durante o ano de 2012, ano em que foram feitas as observações pela pesquisadora, os atendimentos eram feitos sempre as terças feiras, com atendimentos previamente agendados da seguinte forma: As pessoas que vão procurar por atendimento jurídico na Defensoria são informadas da existência do projeto e convidadas a participar, conforme o caso apresentado tenha características que sejam compatíveis com as estratégias de mediação. Para tanto, os recepcionistas da Defensoria são informados dos objetivos e princípios da mediação, para que possam identificar possíveis casos possam ser atendidos pelo projeto.

Uma vez agendada a sessão de mediação, as pessoas eram recebidas na sala de mediação – uma sala contígua a recepção da Defensoria- onde eram informadas sobre os procedimentos adotados pela mediação e, em estando presentes todos os envolvidos, desde logo já era iniciado o procedimento de pré-mediação, sendo informadas de todos o aspectos da mediação e firmando um compromisso de confidencialidade. Caso fosse necessário chamar os demais envolvidos, era mantido contato desde logo, pelo telefone, ou, não sendo possível, expedia-se uma carta-convite. A carta-convite utilizada era a carta padrão para comparecimento na Defensoria Pública.

Sendo possível, se todos os interessados estivessem presentes, era iniciado o procedimento de coleta de dados, e, conforme fosse o caso, e dependendo do tempo utilizado nestes procedimentos, era marcada nova data para a continuação do procedimento e assim era conduzido até que se chegasse a um acordo/ desistência/ interrupção do procedimento.

A pesquisa no projeto Mediação da Defensoria Pública consistiu na presença da pesquisadora no ambiente onde eram realizadas as sessões de mediação, como observadora atenta, gravando os diálogos e fazendo anotações no diário de campo. A observação teve a duração de três meses – julho, agosto e setembro de 2012-, consistindo em 04 visitas que duraram toda a tarde de atendimento em cada visita. Foram observadas, ao todo, 10(dez) sessões de mediação.

3.3. Participantes da pesquisa:

A pesquisa envolveu além das famílias participantes dos processos de mediação os profissionais e os acadêmicos atuantes nos projetos. Evidentemente, que uma pesquisa que prosseguiu continuamente por mais de três anos, sofreu a influência de um grande número de atores. Entretanto, para efeitos metodológicos, é necessário limitar aos participantes que tiveram uma atuação mais direta nesta pesquisa, o que nos autoriza a delimitar os participantes conforme a seguir elencados:

- a) 14 acadêmic@s do curso de Direito; 1 acadêmic@ do curso de Pedagogia
- b) 02 mediador@s do Núcleo de Mediação da Defensoria Pública;
- c) 25 famílias participantes dos processos de mediação no Projeto Mediação da Faculdade de Direito da FURG;
- d) 10 Famílias participantes dos processos de mediação no Núcleo de Mediação da Defensoria Pública;
- e) 03 famílias entrevistadas dentre as atendidas pelo projeto Mediação Furg.

3.4. Analisando os dados

A análise dos dados seguiu os procedimentos da análise textual como proposta por Moraes (1999, 2005), que consiste na unitarização, com posterior categorização e produção de interpretações pela leitura e escrita profunda em processos recursivos. Para o autor, a análise textual qualitativa é

(...) um processo integrado de análise e de síntese, que se propõe a fazer uma leitura rigorosa e aprofundada de conjuntos de materiais textuais, visando descrevê-los e interpretá-los no sentido de atingir uma compreensão mais elaborada dos fenômenos e dos discursos no interior dos quais foram reproduzidos (MORAES, 2005, p.89)

A leitura que se faz dos textos é aprofundada e rigorosa, sem, no entanto, deixar de ser interpretativa ou influenciada por teorias e ideias do pesquisador, que vai formando seus próprios referenciais. No entanto, não se pode perder de vista que o pesquisador é fortemente influenciado pelo conjunto de vozes que fazem parte do corpus da pesquisa- que é o conjunto de textos a

serem analisados, e que podem ser transcrições de gravações, entrevistas, discussões de grupos, registros de observações, enfim, qualquer anotação que registre o caminho da pesquisa. Assim, os sujeitos envolvidos na produção do material são todos aqueles que estiveram no caminho do pesquisador, além dos demais sujeitos discursivos e culturais que fazem parte da trajetória acadêmica e de pesquisa. Desta maneira, segundo Moraes(2005) “as leituras, descrições e interpretações da análise textual podem atingir significados dos quais nem o pesquisador esteve consciente” (p.88)

Portanto, através do corpus formado pelas gravações das sessões de mediação, das entrevistas com as famílias e com os mediadores, bem como das anotações feitas no diário de campo, foram unitarizadas as unidades de significado. Estas unidades geraram outras unidades que foram decorrentes da interlocução teórica e das minhas próprias interpretações. Após realizada a unitarização, foram feitas articulações com os significados semelhantes que emergiram na unitarização, formando as categorias de análise, bem como as subcategorias que formaram os metatextos analíticos que embasam a interpretação realizada. Assim, emergiram as categorias que adiante são discutidas. Para Moraes & Galliazi(2006):

A análise textual discursiva tem no exercício da escrita seu fundamento enquanto ferramenta mediadora na produção de significados e por isso, em processos recursivos, a análise se desloca do empírico para a abstração teórica, que só pode ser alcançada se o pesquisador fizer um movimento intenso de interpretação e produção de argumentos. Este processo todo gera meta-textos analíticos que irão compor os textos interpretativos. (MORAES & GALLIAZI, 2006, p.118)

As categorias e subcategorias formam o conjunto de resultados da pesquisa estão assim caracterizadas: 1) Os processos educativos nos procedimentos de mediação familiar , que compreendem: a) O ambiente físico e o modo de sentir os espaços, b) A linguagem, c) A personalidade, d) O processo, e) O tempo; 2) A família como integrante de uma comunidade aprendente, que analisa os seguintes itens: a) Da dependência à autonomia libertadora: um difícil caminho a percorrer, b)Da necessidade da certeza

jurídica como suporte para o risco social e c) O estabelecimento de um caminho: a autonomia em construção .

Através da construção das categorias, foi possível elaborar importantes reflexões, partindo dos metatextos produzidos, e que estão expostas nos resultados apresentados a seguir.

4. OS CAMINHOS PERCORRIDOS PELOS PROJETOS DE MEDIAÇÃO

4.1. Contextualizando a Inserção Ecológica no Projeto Mediação/FURG

O ambiente de mediação na Universidade Federal do Rio Grande – Projeto Mediação/FURG - começou suas atividades em 2010. Durante o primeiro e segundo ano, o espaço destinado ao projeto ficava situado no andar superior do prédio da Universidade onde também funciona o Serviço de Assistência Judiciária. O acesso à sala do projeto se dava através de uma escada no final do corredor, onde, uma vez que se chegasse ao andar superior, era necessário caminhar até o final do corredor deste andar. Assim, a acessibilidade era restrita, o que dificultou sobremaneira o estabelecimento de um referencial de espaço para a comunidade. Esta dificuldade pode ser observada pela baixa procura pelo serviço de mediação no decorrer dos dois primeiros anos de existência do projeto, que totalizou 15 atendimentos.

No decorrer do ano de 2012, o projeto teve sua sala transferida para o andar térreo, bem na entrada do prédio. Esta mudança trouxe como consequência imediata o aumento da procura pelo serviço oferecido, sendo que, durante o ano referido, foram realizados 10 atendimentos.

Importante que se mencione que a busca pelo serviço não se dava diretamente, ou seja, as pessoas não procuravam o serviço de mediação. O serviço buscado originariamente era referente a assistência judiciária – oferecida no mesmo prédio, pelo SAJ/FURG, conforme já referido – e, em sendo verificada a possibilidade de mediar o conflito apresentado, os atendentes do serviço de assistência judiciária sugeriam que as pessoas procurassem pela mediação, indicando e, às vezes, até acompanhando as pessoas ao espaço do projeto.

Este dado é importante, na medida em que nenhum dos casos atendidos se deu por procura na forma direta: todas as pessoas foram buscar atendimento judiciário e foram encaminhadas para a mediação.

4.1.1. Os alunos participantes

Uma vez capacitados para a atuação como mediadores (através do curso referido na metodologia), os acadêmicos foram convidados a participar ativamente da execução das práticas de mediação. De um total de 48 (quarenta e oito) alunos capacitados, apenas 12(doze) alunos demonstraram interesse em participar do projeto, na sua fase de execução. Estes alunos começaram a realizar os atendimentos durante o ano de 2010, tendo atendido, no decorrer desse ano, 07 casos.

No decorrer do ano de 2011, apenas 02 acadêmicos capacitados e 01(um) voluntário continuaram atuando no projeto, tendo atendido 08 casos.

No ano de 2012 foi oportunizada nova formação aos acadêmicos, tendo sido capacitados 60 acadêmicos dos mais variados cursos, restando, no entanto, atuantes diretamente no projeto mediação 03 acadêmicos – sendo dois do curso de direito e um do curso de pedagogia (que havia sido voluntário no ano de 2011). Os atendimentos em mediação, no decorrer de 2012 iniciaram no mês de junho e prosseguiram até o mês de novembro, tendo sido atendidos 10 casos.

4.1.2. Famílias participantes:

Conforme já mencionado, um total de 25 famílias foram atendidas pelo projeto mediação/FURG. Este número refere-se somente as famílias cujo atendimento se estendeu por, pelo menos, uma sessão de mediação ou pré-mediação. Não estão computadas as pessoas que, a despeito de terem sido acolhidas no projeto, demonstraram desinteresse em participar das sessões de mediação, ou aquelas cujas questões não se adequavam aos objetivos do atendimento – questões relativas a outros ramos do Direito ou que envolvessem casos de violência doméstica ou criminais.

As famílias possuíam as mais diversas composições e as questões conflituosas eram das mais diversas, conforme a seguir demonstrado, na tabela abaixo que enumera as famílias atendidas, expõe de forma sucinta sua composição, o caso apresentado, o andamento do caso, o número de sessões realizadas, o resultado da mediação e se houve ou não a homologação judicial:

Tabela 1: Famílias atendidas pelo Projeto Mediação/FURG

Família	Composição familiar	Caso inicial	Andamento do caso	Sessões	Resultado	Homologação judicial
F1	Mãe, pai, casados desde 1980, filhos com 27, 24,19 e 14 anos.	Os pais estão separados de fato há mais de cinco anos. O pai buscou o serviço para regularizar a partilha dos bens	A mãe aceitou participar da mediação e quer que o pai assumira o sustento da filha adolescente, bem como conviva com a mesma com regularidade.	04	Acordo realizado quanto à partilha de bens- pai abriu mão da sua meação do imóvel em favor das filhas, sustento- foi determinada pensão para a filha menor e convívio – foi definida a visitação livre.	SIM
F2	Mãe, pai, casados por 16 anos, separados há 05 anos filha com 8 anos.	A mãe procurou o serviço porque a filha não quer mais ir para a casa do pai, com quem partilha a guarda – por determinação judicial, ficando a	O pai aceitou o convite e diz que a criança não aceitou ser corrigida, o que ocasionou a negativa em permanecer em sua casa.	01	Os pais conversaram e decidiram manter a guarda compartilhada, comprometendo-se a conversar mais e definir em conjunto a educação da filha.	Não, já existia determinação judicial.

		criança uma semana em cada casa.				
F3	Mãe, pai, casados desde 1992 filhas com 19 e 10 anos.	O pai procurou o serviço para regularizar a separação de fato que já persiste há dois anos, sendo que já existe definição judicial de guarda e alimentos.	A mãe concordou em realizar a mediação, tendo solicitado, além da partilha, a revisão do valor de alimentos.	04	Acordo realizado na partilha de bens – o casal abre mão do imóvel em favor das filhas e cada um fica com um automóvel e revisão dos alimentos	SIM. Em momento posterior surgiu nova questão referente a outro automóvel obtido através de demanda judicial. A mãe procurou informações, mas o casal fez o acordo diretamente.
F4	Pai, mãe, em união estável desde 2004, filha com 07 anos.	A mãe procurou o serviço, para regularizar a guarda e o sustento da filha, uma vez que o casal está separado há 30 dias.	O pai concordou com a mediação e quer que sejam partilhados os bens adquiridos durante a união do casal.	05	Acordo realizado com relação à guarda que ficou com a mãe, sustento – definido em 30% dos rendimentos do pai em favor da filha, convivio-visitação livre e partilha de bens – cabendo 50% do carro e moto para cada.	SIM
F5	Homem e mulher em união estável.	O Casal separado há dois meses, sem filhos, procurou o serviço buscando o ajuste das dívidas em comum.	Ambos concordaram em partilhar as dívidas.	02	Acordo na partilha das dívidas.	SIM
F6	Pai, mãe, que viveram em união estável com 04 filhas em comum, A mulher tem novo companheiro. A filha de 06 anos vive com a mãe e o padrasto, a filha de 4 anos vive com a madrinha, a de 8 anos mora com a tia paterna e a de 10 anos vive com a avó paterna.	O pai procurou o serviço para buscar o convívio com a filha de 06 anos que mora com a mãe. Os demais filhos moram com parentes.	A mãe concordou com a mediação. Possui outro relacionamento e já havia ajuizado ação de alimentos contra o pai.	02	Casal reatou relacionamento e a mãe desistiu da ação de alimentos. Foi necessário acionar a polícia para que a mulher pudesse pegar seus bens pessoais na casa do companheiro que vivia.	SIM. Desistência da ação de alimentos.
F7	Pai, mãe, em união estável 06 filhos com 16, 15, 14, 11,09 e 03 anos.	Casal separado há 1 ano busca a regularização da guarda, alimentos e partilha.	O pai assumiu a guarda dos filhos, a mãe contribuirá para o sustento e visitará os filhos quando quiser. A casa ficará com o pai e os filhos.	02	Acordo quanto à guarda – que ficará com o pai, sustento-20% do salário mínimo devido pela mãe aos filhos, visitas livres e partilha do imóvel que ficará com o pai e os filhos.	SIM
F8	Homem e mulher em união estável.	O homem procurou o serviço para providenciar a dissolução da união, quer	A mulher concordou com a mediação. Quer ficar com a casa e com o computador.	03	Acordo quanto à partilha. O homem se comprometeu em manter a atual companheira distante da mulher.	SIM

		partilhar os bens e ficar somente com a moto. Separados há 03 meses.	Quer que a atual companheira pare de provocar. Já houve agressão por conta das provocações sofridas pela companheira.			
F9	Pai, mãe, casados desde 1986, filhas com 18 e 10 anos.	O casal, separado há três anos, busca a regularização da partilha, guarda, sustento e convívio com a filha menor.	Decidiram pela guarda compartilhada da filha e partilharam o imóvel em partes iguais.	02	Acordo pela guarda compartilhada e partilha do imóvel.	SIM
F 10	Pai, mãe, casados desde 1991 03 filhas com 24, 19 e 17 anos.	O pai procurou o serviço para regularizar a separação do casal.	A mulher concordou com a mediação e quer que as dívidas da empresa em nome do casal sejam assumidas pelo pai, bem como quer que seja definida pensão alimentícia para a filha menor. Quer que seja vendido o automóvel que está em seu nome e possui dívidas.	05	Acordo: o automóvel fica com o pai, bem como as dívidas da empresa. A casa fica com a mãe. Como a mediação foi interrompida e retomada 06(seis) meses após, já havia determinação judicial de alimentos, que foi mantida.	SIM
F11	Mãe, pai em união estável por 03 anos, separados há 05 anos e filha de oito anos.	A mãe procurou o serviço para que o pai sustente a filha.	O pai concordou com a mediação e com a definição de valor para o sustento da filha.	02	O pai não compareceu para assinar o termo de entendimento, e não foi mais possível entrar em contato.	Não
F12	Mãe, pai em união estável, separados há dois anos e 03 filhos, com 10,08 e 05 anos.	Mãe quer que o pai assuma o sustento dos filhos bem como estabeleça o convívio com os mesmos.	Foi feito contato com o pai várias vezes, tendo o mesmo manifestado pouco interesse em resolver através da mediação.	01	A mãe, diante da negativa do pai em participar da mediação, disse que iria tentar judicialmente.	Não
F13	Pai, Mãe em união estável, separados há 2 anos e filha com três anos	Pai quer a mediação para diminuir o valor do pensionamento, que está acima de suas possibilidades.	Mãe aceitou a mediação, mas diz que o pai possui condições de manter o valor do pensionamento fixado judicialmente e quer que o mesmo conviva mais com a filha.	03	Não houve acordo, pois ambos desistiram de continuar com a mediação no terceiro encontro, onde foram recebidos juntos. Compreenderam que precisam conversar, mas não querem mais fazê-lo através da mediação.	Não
F 14	Pai, mãe, em união estável por 5 anos, separados há 4 anos e dois filhos de 09 e 06	Mãe quer a mediação para que o pai passe mais tempo com os filhos e	Pai concordou com a mediação, disse que vai se manter mais próximo dos	03	Após o período de experiência, o pai não conseguiu intensificar o convívio com os filhos. A mãe insiste que esta situação	Não

	anos.	contribua com regularidade para o sustento dos mesmos.	filhos e tentar contribuir com o sustento, mas está desempregado. Ambos fizeram acordo de período de experiência de 20 dias para ver se vai haver mudanças.		pode mudar e propõe novo período, antes de formalizar o termo de entendimento. O pai concordou, e o período ainda encontra-se em aberto, por 06 meses.	
F 15	Pai, mãe, união estável por 4 anos, separados há 01 ano, filha de 05 anos.	Mãe procurou o serviço para propor ao pai que conviva mais com a filha, bem como para buscar auxílio para o sustento da mesma.	O pai concordou com a mediação, tendo se comprometido a visitar a filha uma vez por semana e nos finais de semana em que não estiver trabalhando. Também se dispôs a fornecer o lanche para a filha levar para a escolinha. Foi definido por ambos um período de experiência de um mês.	03	Após o término do período de experiência, os mediandos não voltaram ao serviço, nem mantiveram contato. Foi feita tentativa inexitosa de contato telefônico com ambos.	Não
F 16	Pai, mãe, união estável por 07 anos, separados há 03 meses e três filhos de 07, 05 e 02 anos.	Mãe procurou o serviço para tratar dos interesses dos filhos, principalmente o filho de 07 anos, que encontra-se revoltado por morar com uma tia, longe dos pais. A mãe diz não ter condições de ficar com o filho, após a separação, pois está de favor na casa materna, junto com as outras filhas menores.	O pai concordou com a mediação e quer ajudar a mãe a resolver esta situação, pois a separação do casal é recente e acha que isto está revoltando o filho. Decidiram dar apoio conjunto ao filho, levando o mesmo para suas residências de forma alternada. Irão voltar ao projeto em 01 mês.	04	Ambos retornaram ao projeto após o período estipulado e estão convivendo com o filho, conforme o pactuado, mas não querem fazer termo de entendimento, pois não sabem se a situação atual vai permanecer, pois ainda não tem certeza se a separação vai persistir. Iriam retornar ao projeto, mas isso não aconteceu.	Não
F 17	Mãe, pai em união estável, separados há 02 anos e filha de 08 anos.	Mãe quer aproximar o pai do filho, quer mais comprometer-se e responsabilizá-lo. Não faz questão de auxílio financeiro.	O pai não manifestou interesse em participar da mediação, após participar da pré-mediação.	01	Não houve mediação conjunta.	Não
F 18	Pai, mãe, divorciados, dois filhos de 20 e 11 anos.	Pai busca rever os alimentos dos filhos, já que	Mãe aceitou participar da mediação, mas não aceitou a	01	Não houve mediação conjunta.	Não

		um deles é maior de idade.	revisão dos valores e filho mais velho não foi encontrado.			
F 19	Pai, mãe, casados, separados há 03 meses filha de 16 anos.	Mãe quer regularizar a separação do casal, que já dura três meses. Quer definir sustento, partilha e visitação.	Pai concordou com a mediação, diz que contribuirá com o sustento e aceita a partilha dos bens.	03	Acordo sobre guarda, alimentos e partilha. Após a homologação do acordo, o casal teve um episódio de agressão contra a mulher, o que ocasionou o pedido judicial de alteração de acordo, para determinar que as visitas seriam monitoradas.	Sim. Mas houve demanda posterior com alteração de acordo.
F 20	Pai, mãe, viveram em união estável 01 ano e estão separados há 08 anos filho de 08 anos.	A mãe quer o reconhecimento do filho pelo pai.	O pai concordou com a mediação e reconheceu o filho. Foi combinado o sustento do filho, através de fixação de alimentos.	03	Foi feito acordo, regularizando a filiação e os alimentos. A visitação ficou livre, pois o pai mora em Maceió- Alagoas. Após a homologação do acordo a mãe voltou ao serviço para dizer que o pai não vem pagando o valor do sustento.	Sim. Houve ajuizamento posterior de execução de alimentos.
F 21	Pai, mãe, em união estável desde 1998, dois filhos de 12 e 11 anos.	Mãe procurou o serviço para regularizar a separação do casal, que ainda se encontram morando na mesma casa.	O pai concordou com a mediação e o casal combinou de se separar, ajustando o sustento dos filhos e a partilha dos bens.	04	Foi feito o acordo, nos termos combinados e levado a homologação. Após a homologação do acordo o casal reatou o relacionamento.	Sim. Houve reconciliação após a homologação.
F 22	Pai, mãe separados há 20 anos e filha com 31 anos.	Mãe procurou o serviço para regularizar a separação do casal e partilha de bens.	Pai concordou, ficando o único bem imóvel do casal para a mãe.	02	Feito o acordo, com o divórcio do casal.	Sim
F 23	Mulher e homem, união estável.	Mulher procurou para dissolver a união estável de 19 anos.	Homem concordou e veio a mediação, ficando ajustado que a mulher permaneceria na casa e ele contribuiria com meio salário para o sustento da mesma.	02	Casal reatou o relacionamento.	Não
F 24	Pai, mãe, e filho de 03 meses.	Pai procurou o serviço para estabelecer o sustento do filho que vive com a mãe, sendo que já havia ação de guarda e alimentos contra ele.	Mãe aceitou participar da mediação, assistida pelo advogado, que colaborou com o procedimento, mas não aceita que o filho vá para a casa do pai, por causa da namorada do mesmo.	04	Não foi possível continuar com a mediação. O casal seguiu a ação na justiça.	Não
F 25	Pai, mãe, casados três	Casal procurou para	O casal acordou que a mãe vai	03	Foi feito o acordo de guarda e alimentos,	Sim

	filhos de 02 e 01 anos e um com dois meses.	regularizar o sustento dos filhos.	contribuir no sustento, mas somente poderá ver os filhos na casa do pai que ficará com a guarda das crianças.		com o pedido de divórcio.	
--	---	------------------------------------	---	--	---------------------------	--

Fonte: Dados da Pesquisa

Conforme se pode observar pela tabela, as famílias apresentam configurações diversas, e no elenco das mesmas, procuramos caracterizar a estrutura apresentada por cada família, embora não seja objetivo do presente trabalho discutir estas questões. Baseamos o elenco dos dados na formulação de categorias de acordo com a pretensão das pessoas que buscaram o serviço. Assim, sempre que as pretensões diziam respeito aos filhos, caracterizamos as pessoas como pais e mães. Quando diziam respeito ao casal, utilizamos a nomenclatura homem/mulher. Cumpre dizer que, a partir de agora, sempre que nos referirmos às famílias atendidas pelo projeto Mediação da FURG, o faremos utilizando as letras constantes na primeira coluna da tabela, acrescida, ao final da fala, da letra M (para as mulheres ou mães) e H (para os homens ou pais).

A um exame geral dos casos, observa-se que a maioria diz respeito aos interesses dos filhos, em questões relativas a sustento e convívio. Este dado é importante, na medida em que as pessoas aqui elencadas representam uma parte do público que procurou o projeto e que aceitou participar da mediação. Houve um número bem maior de atendimentos em que as pessoas não compreenderam que a mediação era a melhor estratégia para conduzir seus conflitos. Embora que todas estas pessoas tenham sido encaminhadas através do Serviço de Assistência Judiciária – SAJ/FURG, e, num primeiro momento buscassem atendimento jurídico e não de mediação, ainda assim, uma vez que lhes foi explicado o procedimento, **aceitaram participar do projeto e conduzir de outra forma suas questões, por compreenderem que as situações que estão vivenciando podem representar risco para o futuro, principalmente dos filhos**. Assim, 20 (vinte) famílias traziam questões relativas ao futuro dos filhos, o que representou 80% (oitenta por cento) dos casos trazidos para a mediação, um percentual importante, na medida em que representa um número muito significativo dos atendimentos. Dentre as famílias apontadas,

todas foram emblemáticas no enfoque dos filhos, e destacamos algumas falas neste sentir:

F1: *“Depois daquilo, eu tive que ir no serviço dele, por causa da pensão...Ele teve atritos com a menina” (M). “Eu quero resolver a pensão da minha filha adolescente” (H).*

F2: *“ A (filha) não quis mais vir porque eu havia colocado ela de castigo, porque ela mentiu”(H) “Eu me preocupo porque ela não quer mais ir, não sei o que aconteceu” (M).*

F3: *“Ele tinha se separado de mim, não das minhas filhas” (M).*

F7: *“Eu, na minha opinião, eu não venderia a minha casa. Porque eu não vou fazer coisa pra me prejudicar eu e meus filhos” (M).*

F21: *“Eu quero que a gente fique em paz, porque nós temos as crianças que estão sentindo tudo isso” (M).*

F14: *“É a maneira que ela tem de se juntar com as primas, de ter aquele ambiente paterno” (M).*

Estes dados demonstram a preocupação das famílias com a prole e com os efeitos que a crise familiar possa produzir na formação dos filhos, o que reforça como já restou amplamente descrito, a importância da família e da manutenção dos vínculos para estas famílias que vivem entre outras adversidades a situação de pobreza. Ademais, observa-se a necessidade do fortalecimento da solidariedade familiar, já que, das 20 (vinte) famílias que traziam questões referentes aos filhos, 17 (dezessete) buscam, de alguma forma o comprometimento do outro genitor com o sustento da prole. Destas, 15 são famílias que passaram a ser chefiadas por mulheres, que buscam o auxílio do pai para manter os filhos.

Outro dado que surge do mapeamento das famílias, é a configuração das uniões, onde 16 (dezesseis) das famílias eram constituídas por uniões estáveis, o que representa 64% (sessenta e quatro por cento) do universo pesquisado.

Uma constatação importante que pode ser visualizada na coleta de dados é que a população desconhecia a proposta da mediação. Nenhum dos atendimentos iniciais foi feito diretamente pela equipe de mediação. As pessoas procuravam pelo serviço jurídico e eram encaminhadas para o projeto. As poucas pessoas que referiram saber do que se tratava a mediação, caracterizavam a mesma como sendo *“aquilo que mostram no Fantástico, não é?”*, referindo-se ao programa transmitido pela Rede Globo de Televisão aos

domingos e que apresentava um quadro sobre conciliação de conflitos, procedimento que difere, em muito, da mediação, conforme já demonstrado anteriormente na parte teórica desta tese.

Uma vez explicitado que não se tratava da mesma abordagem do programa televisivo mencionado e expostas as características do procedimento, as pessoas que aceitavam participar da mediação, buscavam no procedimento formas de minimizar os efeitos produzidos pelas rupturas, principalmente dos relacionamentos parentais, tanto econômicos como relacionais e afetivos. No mais das vezes, o que se ouviu foram observações no sentido de que a mediação poderia representar ganho para as relações, na medida em que se poderia conversar e não haveria toda a espera pelo judiciário, não seria necessário advogado, juiz, processo, denotando uma compreensão de que a abordagem dialógica proposta se apresentava como uma intervenção promissora de efeitos saudáveis e que o ambiente judiciário apresentava maiores dificuldades.

Este resultado demonstra que a proposta da mediação ainda é desconhecida da população em geral e que os esforços feitos neste sentido, principalmente a intervenção junto aos profissionais sociais descrita no item 3.2.1, onde se menciona a capacitação de multiplicadores, parece não ter surtido o efeito desejado, já que, a despeito daqueles profissionais manterem contato continuado com a comunidade, não houve nenhum encaminhamento por parte dos mesmos ao projeto Mediação- FURG.

4.1.3 Famílias entrevistadas

As famílias entrevistadas, todas participantes do Projeto Mediação/FURG, foram selecionadas dentre as que possuíam filhos, como primeiro fator de escolha. Buscou-se também selecionar famílias que apresentassem configurações diferentes, para contemplar um estudo que representasse a diversidade familiar. As famílias foram convidadas para participar da pesquisa, ainda durante as sessões de mediação, tendo sido renovado o convite cerca de três meses após a finalização dos processos, oportunidade em que se manteve o diálogo com as mesmas. Não houve uma

entrevista com questões pré-definidas, como era a proposta inicial do trabalho, mas sim um diálogo livre, onde a pesquisadora buscava saber sobre as impressões resultantes da intervenção de mediação e se haviam efeitos notáveis para os integrantes das famílias. Buscou-se manter uma conversa informal, para que as pessoas pudessem falar sem restrições suas reais observações acerca do procedimento e de possíveis mudanças posteriores ao mesmo.

O número de famílias convidadas chegou a 10 (dez) famílias, não havendo êxito em manter contato com as demais, por variados motivos: mudança de endereço ou telefone, negativa em participar e dificuldades de horário para a realização da entrevista. Das dez famílias convidadas, apenas as caracterizadas a seguir aceitaram participar da entrevista posterior e os números pelas quais são caracterizadas correspondem a mesma numeração apresentada no quadro acima:

Família 1: A família era composta pela mulher de 50 anos, pelo homem de 55 anos e por duas filhas, respectivamente com 19 e 16 anos. O diálogo foi realizado somente com a mulher, uma vez que não logramos êxito em encontrar o homem, que se mudou e não foi mais possível localizar seu endereço. O conflito girava em torno da separação do casal, e os pontos controversos eram a divisão do patrimônio e o sustento das filhas.

Família 2: Família composta pelo pai, 43 anos, mãe, com 40 anos e a filha de 08 anos. O conflito era a respeito da guarda da filha, que era mantida compartilhada por decisão judicial e a filha negava-se a ir para a casa do pai, nos dias determinados. O diálogo se deu somente com o pai, já que a mãe não quis participar de contato após a mediação.

Família 3: Família composta pelo homem, mulher e duas filhas. O conflito tratava da divisão de bens e sustento das filhas. O homem e a mulher, separadamente, participaram do diálogo.

4.2. Inserção ecológica no Projeto Mediação/Defensoria Pública

A inserção no Projeto Mediação/ Defensoria Pública, conforme já exposto, foi realizada no decorrer do ano de 2012, entre os meses de julho a

setembro. Não foi nossa pretensão mapear as famílias participantes, já que a pesquisa naquele ambiente ficou adstrita ao acompanhamento do procedimento, para a verificação do ambiente de mediação como contexto de desenvolvimento humano, observando os movimentos dos envolvidos, as percepções dos mesmos, suas reações a possíveis impactos da metodologia utilizada nas mediações.

Assim, foram gravadas as sessões de mediação, tendo sido acompanhadas 10 intervenções de mediação, totalizando 10 famílias atendidas. A cada intervalo, entre uma mediação e outra, havia um diálogo informal sobre as mediações, com os mediadores. Não foi feito contato posterior com as famílias mediadas pela Defensoria Pública, a despeito de terem sido feitas duas tentativas neste sentido, que se mostraram inviáveis pela distância e as dificuldades de deslocamento na grande Porto Alegre. Os participantes deste ambiente serão assim denominados: os mediadores serão apontados como MDP (mediador da defensoria pública) e as famílias serão apresentadas como FMDP (famílias mediadas pela defensoria pública), sem que sejam identificadas por números, já que não foi feito mapeamento com estes participantes.

5. A MEDIAÇÃO FAMILIAR COMO INTERVENÇÃO EDUCATIVA AMBIENTAL

Os resultados da pesquisa apontam que as práticas educativas estão presentes no dia-a-dia dos procedimentos de mediação familiar, por representarem mais uma das tantas formas de interação entre os seres humanos, nas suas relações interpessoais e com os objetos. Marques (2006, p. 59) diz que a educação é “fenômeno primordial e básico da vida humana, congênere e contemporâneo da própria vida em todas as suas fases e situações”. Para Loureiro, 2004 “Educar é um fenômeno típico, uma necessidade ontológica de nossa espécie” (p.76), e, portanto, os mais variados espaços de interlocução humana estão constantemente permeados por processos educativos.

A pesquisa apontou que a metodologia utilizada nos processos de mediação familiar nos dois contextos, portanto, pode se apresentar como uma importante possibilidade de aprendizagem a todos os envolvidos nos processos. Com efeito, os ambientes nos quais os procedimentos são levados a efeito, a linguagem utilizada, bem como as características do procedimento estão carregadas de significados que sinalizam a propositura de uma verdadeira intervenção educativa ambiental, no sentido de que podem servir de importante estímulo às relações interpessoais, ao agregar ideias de alteridade, autonomia, solidariedade, participação, respeito, entre tantos outros conceitos que estão afetos diretamente a vida do ser humano em sociedade. Assim, o presente capítulo visa mostrar os resultados emergentes das observações nos dois espaços pesquisados de mediação, bem como do acompanhamento das famílias. Optou-se por apresentar os resultados integrados com a discussão e o aporte teórico que sustenta os mesmos.

5.1. Os processos educativos nos procedimentos de mediação familiar

Numa análise do contexto da pesquisa, várias observações puderam ser feitas, em especial no microsistema formado pelo ambiente onde se

desenvolveram as mediações. Assim, nos referimos ao espaço como um microssistema por se tratar de um contexto onde há um padrão de atividades, existem papéis sociais definidos e as relações interpessoais são experienciadas pelas pessoas face-a-face (Bronfenbrenner, 1979/1996; 2011). Cumpre dizer, no entanto, que a abordagem leva em conta que este microssistema é fortemente influenciado pelos outros sistemas integrantes do meio ambiente ecológico, e que dão a dimensão de inter-relação estabelecida entre todos eles. Assim, as visões acerca do espaço são consideradas a partir dos sistemas de crenças das pessoas envolvidas nos processos, o que dá uma dimensão macrossistêmica influenciadora na percepção do espaço. De outra sorte, a maneira como este microssistema se comunica com os demais microssistemas em que participam as pessoas, estabelecem uma relação entre si e que evocam o ambiente mesossistêmico. Por fim, não podemos deixar de considerar o exossistema formado pelas demais instâncias de referência das famílias, e que desempenha influência direta no contexto pesquisado.

Assim, como resultados emergentes da pesquisa, derivados da observação naturalística, apresentam-se o ambiente físico e o modo de sentir os espaços, a linguagem, a personalidade e o processo, demonstrados a seguir.

5.1.1. O ambiente físico e o modo de sentir os espaços.

O espaço é elemento fundamental na mediação e é pensado de maneira a tornar possível o acolhimento, o diálogo, o equilíbrio de poder entre os envolvidos, a confidencialidade, que são importantes aspectos do processo.

A orientação que foi proporcionada aos acadêmicos durante a capacitação para mediação na FURG, foi no sentido de que a formulação do ambiente da mediação já pode ser uma maneira de oportunizar que as pessoas se sintam bem recepcionadas. No material elaborado por uma das professoras (KALIL, 2012), estas considerações são precisas:

“A sala deve ser disposta de forma a permitir que as pessoas apresentem seus interesses e pontos de vista e ouçam os interesses das outras, de maneira que possam

começar a trabalhar conjuntamente encontrar uma solução aceitável. Aspectos a serem considerados:

- Buscar um espaço neutro, privativo e a prova de som;
- Ter um mobiliário e decoração com aspecto acolhedor;
- Procurar não acomodar as pessoas em lados opostos de uma mesa;
- Certificar-se de que as cadeiras são de igual tamanho e altura;
- Sentar-se a mesa pode ajudar as pessoas a negociarem, mas sentar-se em uma sala de visita pode ajudar a criar uma atmosfera mais relaxada;
- Se usar uma mesa, preferencialmente que seja de vidro.”⁷

O ambiente no qual são realizadas as intervenções de mediação são, portanto, em sua essência, a expressão de discursos formadores, cuja eloquência se faz presente desde o momento da chegada das pessoas no local. Diferentemente do ambiente jurídico-judicial, cujo discurso enuncia a formalidade e o distanciamento dos seres “mortais”, foi verificado que o espaço destinado à mediação nos dois ambientes pesquisados, possui, na sua elaboração, elementos que pretendem interferir diretamente nos sentidos das pessoas que ali buscam atendimento.

O espaço destinado às sessões de mediação no ambiente do Projeto Mediação/FURG é composto por uma sala de acolhimento, onde as pessoas são recebidas e recebem as informações necessárias acerca dos atendimentos e procedimentos oferecidos e uma sala de mediação, composta por uma mesa redonda e cadeiras dispostas em torno da mesma, uma pequena mesa onde estão dispostas xícaras, vidros com biscoitos e balas, um recipiente para acondicionar chá e outro para água.

⁷ Extraído do material elaborado pela prof. Lisiane Lindenmeyer Kalil para uso exclusivo dos integrantes do Programa de Referência em Apoio às Famílias (CRAF) da Fundação Universidade Federal do Rio Grande- FURG, em 2012.



Foto 2: Sala de Mediação do Projeto Mediação/FURG.

As pessoas são recebidas sempre pelo mediador – aquele que conduzirá a sessão – e, encaminhadas para a sala de mediação, tomando-se sempre o cuidado para que fiquem dispostas lado a lado nas cadeiras em torno da mesa. Embora esta seja redonda, ainda assim existe a possibilidade de as pessoas ficarem frente a frente, atitude que pode servir de elemento incentivador de uma postura de enfrentamento. Este cuidado está fundamentado na ideia de que espaço possui uma “pedagogicidade indiscutível” (FREIRE, 2011, p. 45).

Este resultado foi observado em particular a partir de um “erro” no atendimento de um casal, que foi conduzido à sala de mediação e, por opção própria ocuparam os espaços frente a frente, não tendo o mediador atentado para este detalhe no encaminhamento das pessoas. O casal já se encontrava na terceira sessão de mediação e já havia sido organizada a maioria dos pontos controversos, estando a mediação pronta para a finalização do acordo. Embora estivessem mantendo atitude de cortesia e respeito um com o outro durante as duas sessões anteriores, neste dia passaram a trocar palavras ásperas e, com o auxílio do mediador, definiram que ainda não estavam prontos para o desfecho do procedimento com a assinatura do acordo. As palavras utilizadas por um dos mediandos foram registradas e são estas: “*Não sei o que acontece, estava tudo bem, mas hoje, quando vejo el@ na minha frente, parece que não tenho certeza de que as coisas vão ficar bem*” (F21). Diante de tal fato foi agendada uma nova data para a continuidade dos diálogos.

Esta situação foi avaliada durante as reuniões de supervisão e chegou-se a conclusão de que a materialidade do espaço poderia ter influenciado a postura assumida pelos mediandos, já que se colocando frente a frente, eles abandonaram a postura colaborativa que mantinham até então. Na sessão seguinte, com maior apuro na dinâmica da mediação, o casal foi disposto lado a lado e foi questionado a ambos como se sentiam naquela oportunidade, se acreditavam que o diálogo poderia ser reinstaurado. Ambos afirmaram que não entenderam bem o que havia acontecido na sessão anterior e que, nessa oportunidade sentiam-se a vontade para acertar os detalhes pendentes para finalizar o acordo, o que foi efetivamente conquistado. Assim, emergiu a compreensão de que este aspecto da organização do espaço, para além da disposição mobiliária e das características gerais do espaço, também os lugares ocupados pelas pessoas deve ser observado para que, interferindo no modo de sentir das pessoas, se incentive a adoção da postura colaborativa e não competitiva.

Fica evidente, portanto, um elemento comunicativo “*invisível*” que está posto em tudo que realizamos e fazemos. Quando nos vestimos de determinada maneira, quando fazemos escolhas, enfim, nossas ações em geral estão repletas de intencionalidades, de propósitos. E com o ambiente não poderia ser diferente. A maneira como o local se apresenta, a disposição e a opção por determinado tipo de mobiliário, bem como a disposição destes no espaço, tudo isto comunica preferências, status e posturas (PEIRANO, 2003).

Azevedo (2009) adverte que o mediador deve ter o máximo cuidado com as questões ambientais, preparando o ambiente onde será realizada a sessão de mediação, atentando para a iluminação, temperatura, privacidade, entre tantos outros itens. O autor expõe esta intencionalidade, referindo que a forma como as pessoas irão se localizar durante a sessão de mediação “(...) transmite muito mais informações do que se possa inicialmente imaginar” (p.88). Assim, o autor alerta para que o posicionamento das pessoas seja realizado de maneira que todos consigam ver o ouvir uns aos outros, preferencialmente que sejam colocados em posições não antagônicas, evitando sentimentos de rivalidade ou polarização. Assim também o mediador deve se colocar de maneira que suas características de liderança,

imparcialidade e aptidão sejam transmitidas através de seu posicionamento de “modo equidistante em relação às partes” (AZEVEDO, 2009, p.89).

De outra sorte, as demais características observadas do ambiente parecem influenciar decisivamente no movimento dos mediandos, já que a proximidade das pessoas entre si e entre elas e o mediador favorece as noções de confiança e acolhimento necessárias para o estabelecimento do diálogo. Ao adentrarem em uma sala que mais se assemelha a uma sala de estar, as pessoas, embora em um primeiro momento posicionem-se com certa reserva, com o passar do tempo, sentem-se ouvidas, acolhidas e incentivadas a falar sobre suas questões.

As pessoas são assim, incentivadas a conversar de maneira informal, tendo o espaço a funcionalidade adequada para tanto. Dotado de total privacidade, já que se trata de uma sala separada por paredes e distante de qualquer outro ambiente que possibilite a escuta por outras pessoas não envolvidas, as pessoas são recebidas com hora marcada e na hora marcada, sendo desnecessária a existência de sala de espera para atendimento, embora esta exista. Na eventualidade de ser necessário aguardar, existe um espaço adequado, onde não ficam expostas, mantendo a noção de acolhimento. Os resultados apontaram que as pessoas sentem o ambiente como propício ao diálogo. Algumas falas que expressam este sentir:

F2: “É uma forma mais fácil, mais pessoal, mais emocional, menos fria que a justiça em si. No foro, fica um de cada lado com o advogado. É aquela coisa litigiosa. Aqui a coisa é mais tranquila, é mais humana”. (H)

F20: “Eu não sabia que a gente tinha um espaço como este aqui. Aqui a gente se sente a vontade, não tem aquela formalidade, né”. (M)

F25: “Que lugar legal este. Parece que todo mundo aqui é igual, não tem doutor” (H).

F16: “Aqui a gente pode falar. Aqui a gente senta pra resolver, não é isso? Esta reunião é para que a gente possa conversar e resolver. A senhora só ajuda, né?” (M). Eu gostei do jeito que vocês fazem as coisas por aqui. A gente consegue conversar sobre as coisas e eu acho que com o juiz é diferente. Se ela me colocasse na justiça, eu não sei se a gente iria se acertar, sabe” (H).

Estas falas demonstram que as pessoas sentem o ambiente como um espaço de diálogo, de conversa, onde poderão expor suas questões. Não existe uma distância da “autoridade” que preside a “reunião”. Não há o incentivo ao sentimento de “desonra” de que fala Garapon (1997, p.35), e que é sugerido pelo ambiente dos palácios de justiça aqueles que devem se submeter ao poder judicial.

Nas observações feitas junto ao ambiente reservado a mediação na defensoria pública de Porto Alegre, pode-se registrar algumas diferenças estruturais: o ambiente não era destinado somente à mediação, sendo uma sala anexa ao atendimento jurídico e, desta forma, a recepção e espera era partilhada com os demais usuários que iam buscar consultas com os defensores públicos. Esta característica trazia algumas conotações que se faziam sentir já na chegada: as pessoas, após aguardar algum tempo, chegavam à sala de mediação um tanto ansiosas e demoravam um certo tempo para sentirem-se a vontade, a despeito da acolhida afetiva por parte das mediadoras. Notava-se certo ressentimento por terem aguardado juntamente com as centenas de pessoas que, diariamente, buscam o atendimento da Defensoria Pública, para as mais diversas áreas de interesse: conflitos familiares, civis, brigas de vizinhança, defesas criminais, direitos do consumidor, enfim, toda a sorte de conflitos atendidos pela instituição. Parecia que as pessoas sentiam-se desprestigiadas, sendo comum a reclamação assim que chegavam.

“Pois é, estamos esperando há bastante tempo. A sala estava cheia.” (FMDP).

“Que calor está fazendo hoje. Ali na espera estava insuportável o calor! Também, estava tão cheio de gente, que mesmo que tivesse neve ainda assim...” (FMDP).

Na sala de mediação, no entanto, a dinâmica espacial era semelhante ao projeto da FURG, com pequenas diferenças: as pessoas eram dispostas lado a lado, formando um círculo, apenas com as cadeiras, não havendo mesa, conforme a demonstra a foto a seguir.



Foto 3: Sala de Mediação – Defensoria Pública – Porto Alegre

No ambiente também havia um recurso didático, que era bastante utilizado, denominado *Flip Charter*, e que consistia num grande bloco de anotações, onde, diante de algum impasse ou bloqueio do diálogo, eram mostradas as opções apresentadas pelas pessoas, buscando, nos discursos dos mediandos, a formação de estratégias para expor e conduzir as questões pendentes. A técnica dava ao mediador a coordenação do diálogo, mas deixando sempre muito claro que o movimento dependia da atuação direta dos mediandos, colocando nas mãos destes a condução dos seus destinos. Assim, o recurso era utilizado para que o mediador expusesse por escrito as opções levantadas pelas pessoas e estas pudessem visualizar melhor as questões que necessitavam ser resolvidas, sendo pontuadas as questões e as opções apresentadas pelos próprios mediandos, dando aos mesmos uma visão geral do contexto do conflito e oportunizando o desenvolvimento de escolhas ou novas opções.

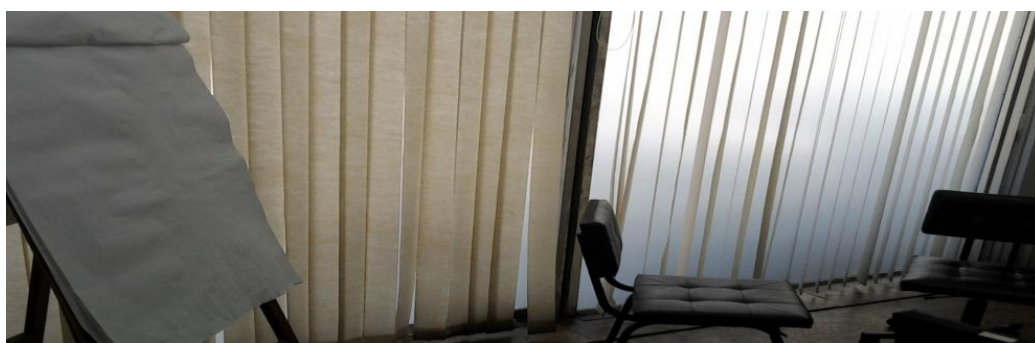


Foto 4: Flip-charter – Sala de mediação da Defensoria Pública – Porto Alegre

Embora o espaço fosse pequeno e os móveis fossem usados – eram aproveitados os que estavam em desuso pela defensoria -, ainda assim, havia um ambiente acolhedor e que oportunizava a proximidade entre as pessoas e entre essas e os mediadores, o que demonstra que a qualidade das relações é um elemento de grande importância para o sucesso da mediação.

Nesse aspecto, ressalta-se que nesse local na Defensoria, era possível perceber que as pessoas compreendiam tratar-se de um ambiente onde todos possuíam igual importância, não havendo destaque a nenhum dos atores envolvidos na cena. Isto denotava outro aspecto fundamental para que os processos proximais fossem oportunistas de desenvolvimento, qual seja o “equilíbrio de poder” (BRONFENBRENNER,1996). Como já foi mencionado, um dos princípios da mediação fundamenta-se no equilíbrio de poder entre as pessoas, não se podendo pretender que seja estabelecido o diálogo se esta premissa básica não for atendida.

Esta observação foi compatível com as falas durante as sessões de mediação/Defensoria, sendo recorrente a manifestação das pessoas neste sentido:

“Eu gostaria de falar o que eu penso sobre nosso problema com nossos filhos. Ela falou e agora eu queria dizer o que eu acho...” (FMDP).

“Já que aqui a gente pode falar o que acha, eu queria dizer que...” (FMDP).

“Da maneira como está sendo, está ótimo. Eu consegui falar pra minha neta e pra minha filha muitas coisas que a gente não conversava...” (FMDP).

“Vocês me desculpem, mas eu fiquei nervosa, mas é que eu nunca podia falar, ninguém me ouvia” (FMDP).

Os movimentos no sentido de inverter esta lógica de autoridade dotada de um poder superior representam uma possibilidade de ruptura da ideia de que existe uma fórmula específica para dirimir conflitos. Esta imagem está posta na sociedade e representa um ambiente macrossistêmico fundamentando na crença da figura de uma justiça perfeita que tem na atividade jurisdicional não uma profissão, mas, sobretudo a concepção do magistrado como representante do povo ou de um segmento da sociedade (DALLARI, 1996, p.09). Para Prado (2005):

O formalismo do nosso sistema jurídico trouxe consigo a crença de que um Direito burocraticamente racional poderia garantir que o curso da sociedade se desenvolvesse num ambiente de equilíbrio, com estabilidade e democracia (PRADO, 2005, p.87).

Estas reflexões vêm sendo feitas, ainda que não sob o aspecto educativo ou formativo, já há algum tempo, em análises sobre o ambiente jurídico-judicial. Garapon (1997) ao analisar o ritual judiciário, adverte sobre a distância que é imposta ao usuário da justiça desde a disposição dos prédios dos foros, que estão sempre acima do nível da rua.

Para a população pobre, buscar a Justiça significa subir escadas de mármore, para alcançar suntuosas salas, em palácios ainda mais suntuosos, a fim de pleitear e discutir direitos (SILVEIRA, 2007). Essa difícil caminhada leva a uma ruptura do referencial de espaço, que é referencial de cultura e de existência:

A porta de um palácio da justiça nunca se encontra ao mesmo nível da rua: está sempre acima desta. Para aceder a um palácio da justiça, é preciso subir sempre um grande número de degraus. As escadarias majestosas, que evocam a ideia de uma ascensão espiritual... Subir esses degraus pode também sugerir um sentimento de desonra, em especial se a isso formos obrigados. (GARAPON, 1997, p. 35)

Explica, ainda, o autor, que o espaço judiciário tem, em geral, as características de um santuário: a arquitetura dos lugares de administração da justiça, as quais se mostram desde os espaços exteriores, bem como dos símbolos ostentados pelos palácios da justiça: grandes colunas gregas, corredores imensos, etc. Também a decoração e disposição das salas de audiências que induzem a uma relação de submissão para os usuários, ainda mais quando se tratam de pessoas cuja situação pessoal é, por si, vulnerabilizante.

A disposição de uma sala de audiências, em especial, que é o local onde se materializa o contato das pessoas com o ambiente judicial – “é este o momento que as pessoas percebem como *“ir a justiça”, “falar com o Juiz”* (SILVEIRA, 2005) - é disposta de maneira que o Juiz fica acima e ao centro, representando uma “função eterna(...)As pessoas percebem que estão diante de uma personalidade mitológica” (CAMPBELL & MOYERS, 1993, p. 12)

As pessoas, por conseguinte – oponentes – são colocadas frente a frente, num claro discurso de enfrentamento e oposição. Estes fatores representam um discurso que também é pedagógico, mas uma pedagogia da autoridade, que manifesta que ali existe alguém que sabe mais, que pode mais e que tem o poder de resolver as questões estando dotado de “*legitimidade*” suficiente para isto. Isto sem falar que nestes momentos é impedido o acesso direto ao Julgador, sendo as interações estabelecidas sempre por meio dos advogados. Garapon (1997) caracteriza o ambiente judiciário como “... um espaço à parte e obrigatório para os seus ocupantes; um espaço organizado e hierarquizado, inteiramente constituído pelo vazio e pelo interdito; um espaço à imagem da lei” (GARAPON, 1997. p. 46).

De outra sorte, ao estabelecer um espaço em que as pessoas são posicionadas lado a lado, sem que ninguém se posicione “*acima*” delas, propicia-se a construção de uma dinâmica espacial que possibilita que aconteça o reconhecimento, que entendemos como a percepção e a compreensão das palavras e das ações do outro como ser diferente de si, mas que nem por isso é melhor ou pior, simplesmente diferente. Reconhecer-se, no sentido de, conhecendo o outro, conhecer-se melhor, porque se compreendendo único, como o outro também o é, se re-conhece a si e ao outro. Este exercício de reconhecimento necessita de um espaço propício, sem limites impostos por cancelas, ou por símbolos de poder e autoridade, expressos num exossistema representado pelo ambiente judiciário.

Ricouer (2008, p.26) aborda a questão do reconhecimento afirmando que “Assim como eu o outro pode designar-se como eu ao falar. A expressão assim como eu já anuncia o outro como meu igual em termos de direitos e deveres” (p.26) O reconhecimento, nesta lógica, é que poderá fortalecer a possibilidade da promessa, que é a implicação com o outro na responsabilidade de cumprir a palavra dita e, com isso, fortalecer os laços de confiança necessários para a manutenção das relações familiares que são contínuas.

Nesta esteira, o desenvolvimento de processos proximais tem um contexto privilegiado, uma vez que, ao estimular a construção de ações coordenadas na diferença, incrementa-se o diálogo e a capacidade das

peças de assumirem compromissos responsáveis, decidindo e acordando de forma participativa, estruturando as práticas relacionais com ferramentas criadas a partir de suas próprias perspectivas.

Portanto, observa-se intencionalidade na maneira de distribuir os espaços de mediação, o que possibilita discursos implícitos de formação para a autonomia, para a liberdade, assim também para a criação de possibilidades de construção do saber dialogar, do saber relacionar-se, do saber inventar e reinventar o modo de ser família e, fundamentalmente para o re-conhecimento do outro e de si mesmo. Neste compasso, rompendo com a lógica da competitividade, o ambiente “fala” as pessoas que elas possuem interesses e necessidades que podem ser conduzidos no diálogo.

5.1.2 A linguagem

A inserção ecológica nos dois ambientes pesquisados revelou a utilização de uma linguagem adequada aos saberes dos mediados e que podem revelar um caráter educativo que possui uma eficácia muito grande, não somente com relação ao entendimento das pessoas, mas, sobretudo, no fato de que não distancia estas dos mediadores. Com efeito, é utilizada uma linguagem simples, sem expressões jurídicas e complicadas, aproximando as pessoas do entendimento do processo e facilitando para que as decisões sejam tomadas de forma consciente e responsável. O aspecto educativo do falar de forma simples está justamente no fato de que, desta maneira, as interações são estabelecidas de forma direta, sem delimitarem-se espaços de poder e prestígio, que poderiam retirar do procedimento o caráter de igualdade, informalidade e espontaneidade necessárias à abertura do diálogo.

Uma das queixas recorrentes no Judiciário é justamente a dificuldade do entendimento das questões legais (SILVEIRA, 2007). A responsabilidade e convivência com os filhos passam a ser designadas guarda, visitação, pensão. O sustento denomina-se pensão alimentícia. Fala-se em pleitos, petições iniciais, contestações, agravos, recursos. Fala-se em revelia, preclusão, e outras tantas expressões de um “juridiquês” que afasta, senão totalmente, ao menos em grande parte, a possibilidade da efetiva compreensão do processo e

seus efeitos. Todo este aparato linguístico jurídico serve para dar a dimensão da informação social transmitida no sentido de prestígio, do distanciamento do cidadão comum, que não faz parte deste universo e que quanto menos pessoas consigam entender, tanto mais resta preservado este lugar para os poucos iniciados.

A linguagem utilizada no meio jurídico por certo é um dos elementos que dá a dimensão da “informação social”, transmitida pelo símbolo de prestígio que representa (GOFFMAN, 1988). Trata-se, segundo Garapon (1997), de uma “linguagem de iniciado, reservada àqueles que pagaram pelo direito de entrada e que envergam o traje judiciário.” (p.139).

Sinhoretto (2005) declara que:

Para além do fenómeno da uniformidade na aparência física, existe uma identidade linguística que os marca e diferencia. A linguagem jurídica é um mundo à parte. Na tradição do Direito continental europeu, à qual nosso Direito é filiado, há uma grande preocupação formal, conferindo aos termos e categorias sentidos muito precisos, que expressam status jurídicos particulares. Seja na ritualizada prática de sua atividade, seja na descontração do dia-a-dia, com os colegas de ofício, a linguagem dos operadores da justiça é peculiar. (SINHORETTO, 2005, p.148)

Para Freire (2011) não existe diálogo quando existe a noção de que existem “homens puros, donos da verdade e do saber para quem todos os que estão fora são essa gente...” (p.111). Para o autor, a manutenção da ideia de que a “pronúncia do mundo é tarefa de homens seletos” (p.111), é a oposição ao diálogo, e, sendo assim, o caminho para uma educação dialógica se torna muito mais árduo, senão impossível.

Para Santos (2005), a linguagem no ambiente judiciário foi se construindo de forma a se tornar inteligível às pessoas que não fazem parte deste circuito:

A elevada codificação linguística e semântica da informação em circulação fez com que ela se tornasse incomunicável para além do circuito institucional profissional. Foi assim que os tribunais e a actividade judicial se transformaram na mais esotérica das instituições e actividades estatais da modernidade. (SANTOS, 2005, p.83)

Conforme demonstrado na literatura pesquisada, a linguagem utilizada nos procedimentos de mediação parte da preocupação de que tudo que se diga seja compreendido por todos os envolvidos, incluindo-se o mediador. Este último precisa investigar expressões que porventura estejam afastadas do seu vocabulário usual, para poder efetivar a comunicação direta com os mediandos. Durante a pesquisa foram acompanhados os movimentos das pessoas envolvidas nesse sentido.

No espaço da Defensoria Pública, o mediador, inclusive, deixa clara tal intenção:

“Aí todas as coisas que vocês tiverem combinado, definido em comum, vai estar escrito, com a mesma linguagem de vocês pra vocês entenderem com facilidade o que tá escrito, mesmo que no termo tenham termos técnicos que são da justiça que é difícil de entender, mas no termo que vocês vão fazer é numa linguagem simples pra entender. Então a gente procura usar uma linguagem o mais simples possível para que vocês possam entender como vocês estão acostumados a conversar” (MDP).

E explica o que as pessoas não entendem:

“Defensor, o que é? É um advogado público, né e ele é que tem o poder de encaminhar para homologar judicialmente. Então vocês não vão precisar entrar com um processo judicial e ficar esperando audiências mais, não. O próprio defensor, ele mesmo já resolve pra vocês... Ele vai validar aquele documento e aquele documento fica valendo com a mesma força que uma decisão judicial, tá? Tá bom pra vocês assim? E com este documento homologado pelos defensores, vocês podem dar andamento em documentações de coisas, por exemplo, um terreno, um imóvel, digamos que tenha que tem carro que querem dividir, enfim, qualquer coisa, né, que queiram documentar depois, ir num cartório alguma coisa, este termo que o defensor vai homologar serve para vocês.” (MDP).

Nas mediações realizadas na FURG, também era possível perceber a preocupação dos mediadores em se fazerem entender, bem como dos mediandos em demonstrar que compreenderam:

Mediador@ FURG: *“Nós vamos colocar no acordo do jeito que vocês quiserem que fique resolvido. Vocês é que vão decidir como vai ser o sustento do filho de vocês, como cada um de vocês vai contribuir, como vocês vão conviver com o (nome da criança). E vamos escrever isso e vocês vão ler e ver se é isto*

mesmo que vocês decidiram, está bem?” (na mediação com a F11).

“Vocês compreendem o que é homologação? Vocês disseram que queriam que ficasse tudo no juiz, não é? Que queriam que ficasse por escrito e que o juiz concordasse, não é isso? Pois bem, a homologação é isso: a gente escreve o que vocês decidiram e encaminhamos para que o Juiz homologue, ou seja, para que ele dê validade jurídica, através de uma sentença de homologação, de confirmação do que vocês decidiram, entenderam? (na mediação com a família 19).

F20: “Eu entendi bem. Eu reconheço o (nome da criança) como meu filho e o Juiz manda isso pro registro dele, pra colocar o meu nome” (H).

A partir de uma linguagem acessível, as pessoas conseguem compreender o procedimento e todas as implicações que dele possam decorrer, evitando assim o distanciamento conferido por um discurso especializado e somente acessível aos estudiosos do direito. Desta maneira, não se configura em um ambiente hermético ao senso comum e aproxima as pessoas na distância compatível com as suas necessidades.

Para a formulação de novos caminhos, a linguagem é essencial para concretizar experiências e produzir novos significados. Na linguagem “os seres humanos produzem e são produzidos... Na linguagem, o humano e seu mundo estão engajados em uma relação circular de coprodução” (GALIAZZI & MORAES, 2006, p.123). Além disso, “Existimos como seres humanos somente num mundo social definido por nosso ser na linguagem, sendo este o meio em que nos realizamos como seres vivos” (MATURANA, 1997, p. 13).

Num contexto educativo, estas considerações assumem especial importância, porquanto a linguagem acessível vai possibilitar a ampliação das possibilidades de efetiva compreensão e (re) construção de realidades possíveis.

5.1.3. A Pessoaalidade

Um dos aspectos observados nas sessões de mediação nos dois ambientes pesquisados é o caráter de identidade que se estabelece nas interações. Ao contrário do processo judicial, na mediação as pessoas são

chamadas pelo nome. Quando um conflito é judicializado, as pessoas abandonam suas identidades próprias e passam a serem designadas autor e réu, demandante e demandado ou, simplesmente jurisdicionados, passam a ser partes de um processo, que possui um número. Este número garante que o processo vai ser encontrado dentre os inúmeros existentes. Talvez um dos raros momentos que as pessoas ouçam seu nome ser mencionado em um processo judicial seja a chamada para as audiências, onde o oficial ajudante sai à porta e chama as pessoas, pelos nomes, com um tom de convocação, situação que, em geral, é motivo de sentimentos contraditórios de ansiedade e em alguns casos até de vergonha. Ao adentrarem a sala de audiências, voltam ao anonimato legal, sendo tratadas como autor/réu, salvo poucas exceções na prática judiciária, onde alguns profissionais referem-se as pessoas pelos papéis desempenhados na família (SILVEIRA, 2007).

Na mediação, as pessoas são pessoas reais, reconhecidas por sua história de vida e cuja identidade é enfatizada e dá ao procedimento um caráter de personalidade, de reconhecimento das individualidades. Ao serem reconhecidas como indivíduos, compreendem-se integrantes do sistema e não objetos do mesmo. O cuidado dos mediadores em reconhecer as pessoas, tratando-as pelo nome – inclusive tendo a delicadeza de perguntar como as pessoas preferem ser tratadas, denotou nos dois ambientes observados e analisados, apresentar especial importância, pois traz consigo a condição necessária para que se estabeleça a comunicação: a demonstração da empatia.

A sensação de conforto na interação com os outros é estabelecida a partir de uma abordagem de reconhecimento das qualidades específicas do interlocutor. Assim, o cuidado não somente na identificação do mediando, mas nos detalhes do caso apresentado, o nome dos filhos, por exemplo, são detalhes que dão ao atendimento o caráter de personalidade, o que faz com que as pessoas envolvidas sintam-se parte do processo e não objeto do mesmo.

Mediador@ FURG: *“Então, G, como está o C? Nesta idade, eles crescem muito rápido, não é?”* (na mediação com a F24).
MDP: *“Então, seu X, dona Y, como estão as crianças, o A e o B? Melhoraram o rendimento na escola, vocês têm conversado sobre eles?”*

Este cuidado é recomendado na literatura acerca da mediação, sendo uma característica do processo, que auxilia no sucesso das intervenções, pois produz nas pessoas a sensação de que suas questões são importantes e que o profissional compreende a importância das mesmas, além de reconhecer nas pessoas suas individualidades.

5.1.4. O processo:

A mediação é estabelecida a partir de uma metodologia que possui uma estrutura bem definida, conforme já demonstrado, e as observações das dinâmicas conduzem a ideia de que existe uma intencionalidade bastante clara no desenvolvimento das etapas do processo.

Nos ambientes pesquisados, foi possível observar que não havia um modelo “puro” adotado para orientar os atendimentos. Embora o procedimento adotado se mostrasse mais compatível com o modelo tradicional, o enfoque do mediador foi sempre no sentido de compreender o processo como mais importante do que o resultado, o que indica uma intencionalidade transformativa dentro de um modelo tradicional. Isto porque, a despeito de ser conduzido o processo com certa lógica e com etapas definidas, não se apresentava num modelo estanque, tendo sido verificada sempre uma continuidade, não transparecendo compartimentalização de procedimentos, sendo adequado num caminho variável que atendia as peculiaridades de cada grupo atendido.

Assim, a primeira observação que deve ser assinalada, quanto ao processo, diz respeito ao modelo utilizado. Como já se disse, foi verificado que em ambos os espaços de pesquisa, a condução se dava pelo modelo tradicional, mas os objetivos observados na postura dos mediadores eram transformativos, numa clara composição de modelos, na formação de um modelo híbrido.

Com efeito, ao abordarem as questões objetivas dos conflitos apresentados, davam espaço para que as pessoas falassem um pouco mais, extravasando outras questões que não poderiam ser resolvidas na mediação

objetivamente, mas que precisavam ser transpostas pelas pessoas. A seguir trazemos um trecho da mediação feita com a F10:

- *“Porque ele abandonou o lar... Ele levou até a faca que ele fazia churrasco pra gente no domingo. E isso não é nada! As meninas sentem a falta do pai, ele não dá mais atenção para elas, desde que ele se juntou com esta moça! (M).*
- *Mas isso não tem nada a ver, S! O que é que o churrasco tem a ver com isso? A faca era minha, eu podia levar, e levei! A gente tá aqui pra decidir o futuro das nossas filhas! (H)-*
- Mediador@ FURG: A senhora gostaria de falar mais sobre isso?*
- *Não, eu só queria que ele soubesse que a gente sente falta de tudo isso, dos domingos, está muito difícil... (M).*
- *Mediador@ FURG: O senhor quer dizer alguma coisa?*
- *Eu sei que é difícil, mas não tem volta! Eu quero resolver isto, pra não ficar ainda mais difícil. Eu acho que se a gente resolver estas questões das dívidas, da partilha, a gente segue em frente, todo mundo...” (H).*

Nas mediações feitas na Defensoria Pública, também era perceptível a intenção transformadora, sendo permitida a reflexão das pessoas sem interferência, o que demonstramos com estas falas coletadas durante uma mediação:

- FMDP: “O que acontece é que a gente não consegue conversar sem que haja uma discussão, porque, desde que ele saiu de casa, não existe mais confiança, entende? Eu não acredito no que ele fala... (M).*
- MDP: O que o Sr. pode dizer sobre isso?*
- FMDP: Eu não tenho nada pra esconder. Ela é que inventa um monte de coisa pra não acertar o que tem que acertar. Eu quero ver meus filho e ela fica inventando coisa pra impedir.(H)*
- Silêncio...*
- FMDP: Eu quero que a gente volte a conversar, porque tem os nosso filho que precisam que a gente consiga falar. (H)*
- Silêncio mais longo...*
- FMDP: Eu também quero conversar, mas é difícil, mas eu quero! (M)*
- MDP: Parece, então, que os dois querem conversar mais e acham importante isso por causa dos filhos, é isso?*
- FMDP: É isso (H) É isso mesmo” (M).*

O tempo em que a sala permaneceu em silêncio foi fundamental para que as pessoas percebessem a fala do outro e refletissem sobre ela, o que possibilitou a mudança na postura de extremada desconfiança que mantinham até então.

Foi possível, também, observar que a informalidade, adotada nos processos como princípio orientador, ofereceu a oportunidade de adequar o procedimento à vida e não o contrário. Estas questões foram abordadas nos contatos com as pessoas envolvidos nos ambientes investigados e esta foi a percepção dos mesmos. Abaixo seguem dois exemplos, um da família e um do mediador:

F2: “Foi mais próxima a coisa. Não vou dizer informal, mas parece que não tinha uma barreira pra resolver a coisa. Realmente parecia que havia assim a intenção mesmo de que se resolvesse a situação. Notei assim, muito mais facilidade, menos distanciamento” (H).

MPP: “Eu acho que esta informalidade oferecida aqui permite que as pessoas se soltem, que falem. E como elas precisam falar, não é? Parece que estão esperando há muito tempo para poder falar...”

A fase inaugural do procedimento nos dois espaços de pesquisa se deu desde o acolhimento das pessoas que aportam ao ambiente da mediação para buscar auxílio na condução de seus conflitos. O acolhimento consistiu na recepção calorosa destas pessoas, que, por se encontrarem em situação de imensa vulnerabilidade emocional, necessitam de um atendimento que lhes proporcione o tempo necessário para que se tranquilizem. Nessa primeira fase, os mediadores se apresentam, permitem que a pessoa se apresente e costumavam realizar comentários informais, não direcionados ao conflito, para que as pessoas se sentissem a vontade. Foi também o momento em que as pessoas pareciam perceber que iam ser ouvidas.

Já nesse primeiro momento, a intencionalidade do agir educativo na mediação pôde ser observada, uma vez que sempre foi proporcionada a oportunidade para que as pessoas fossem ouvidas sobre suas ansiedades nos dois contextos. Portanto, privilegiava-se, nestas ocasiões, a escuta da queixa, dos reclamos, os anseios e preocupações, o que anuncia uma primeira noção de diálogo, que é, segundo Freire (2011a), o compreender o outro como tão importante quanto eu e, por isso, me dispor a ouvi-lo.

O mediador, nesta ótica, possui papel fundamental, uma vez que, ao recepcionar as pessoas e colocar-se a disposição para ouvir, fala às pessoas, ainda que implicitamente, e através de sua atitude, que está ali para ouvir

porque elas são importantes, porque o que elas têm a dizer é relevante. Diz, ainda, que as pessoas são capazes de superar a crise, que elas possuem este poder. O mediador diz às pessoas que acredita nelas, que acredita na sua capacidade, e que será apenas um auxiliar para o sucesso das interações. As observações realizadas demonstraram que as falas dos profissionais condiziam com a atitude do mediador. Por exemplo, um dos mediadores expressou:

“Nosso papel aqui é ajudar vocês nesta conversa para dar o rumo que vocês quiserem dar para esta situação de vocês, no futuro. Pra conduzir da forma que vocês acharem o melhor para vocês dois e quem decide o que vai acontecer são vocês” (MDP).

Esta é uma noção que sempre ficou muito clara nas intervenções de mediação, pois o *“lugar comum”* dos ambientes em que se busca auxílio para a condução de conflitos é justamente a ausência do *“ouvir”*. Nos ambientes de mediação pesquisados, o *“ouvir”* era peça fundamental do aparelhamento utilizado para o acolhimento. E esta não é somente uma prática que busca abrir as possibilidades dialógicas, mas também uma *“estratégia interacional”* que visa, acolhendo a pessoa, conquistá-la, para que, compreendendo a dinâmica da mediação, aceite participar do procedimento.

Isto não quer dizer que se trata de uma *“tática infalível”*, que funciona como *“mágica”*. O pressuposto é que se abram todas as possibilidades para tornar efetivo o acolhimento e a aceitação pelo procedimento, mas isto, definitivamente, não é garantia de sucesso, já que existe toda uma cultura que está posta em nosso meio social e que atua como um inibidor para iniciativas como esta. No entanto, estando presente o elemento da escuta atenta e comprometida, já se demonstrava a possibilidade de desfazer possíveis bloqueios que impediam a condução do diálogo. Como as pessoas que chegavam ao projeto, o faziam após ter buscado o atendimento judicial, cuja lógica é completamente distinta, o acolhimento era elemento fundamental para que as pessoas pudessem perceber que estavam entrando num ambiente cujos objetivos eram outros. Mas esta percepção não acontecia de imediato, tendo sido observados casos em que, em nenhum momento, as pessoas conseguiram perceber que não se tratava de atendimento judiciário:

F23: “Mas a gente se dando tão bem, nem precisava ter vindo ver um advogado. Podíamos até tirar esse negócio de advogado prá lá” (H).

O próximo passo da mediação era a conversa inicial, com as pessoas envolvidas e que tinha por finalidade explicar o procedimento e tomar o compromisso dos mediandos. Esta etapa é considerada, pelos mediadores observados, como fundamental, pois, embora o procedimento seja voluntário – e este item é bem claro no termo assinado – as pessoas assumem vários compromissos para oportunizar o diálogo e o comprometimento com o outro e com o mediador.

“Tu comentaste com ela o que nós conversamos aqui. Na outra vez foi só tu aqui. De qualquer maneira, tu chegaste a conclusão que seria caso para a mediação, né? Que seria bom para mediar? Porque quem procurou foi a X. E daí da outra vez tu vieste sozinho, eu te expus o que é mediação, como nós poderíamos ajudar vocês, e tu achaste que gostarias de fazer a mediação, não é? Então nós costumamos dar um termo para vocês assinarem, justamente declarando que querem fazer isto, que é de comum acordo que os dois estão interessados em tentar resolver aqui, o que que vocês vão fazer daqui para a frente. Então vou pegar aqui, vou ler para vocês o termo...” (MDP).

O termo de compromisso traz as obrigações de todos os envolvidos no processo e dá uma dimensão da seriedade e uma certa formalidade com a qual o procedimento deve ser tratado. Inclusive, a leitura do termo é uma parte do procedimento que leva tempo considerável, no sentido de que cada ponto do mesmo é exaustivamente explicado, para que não restem dúvidas acerca do mesmo. Inclusive é oportunizado às pessoas que, se quiserem acrescentar algum outro item ao termo, podem fazê-lo, sem que isto impeça o acesso ao serviço. Em outras palavras: não se trata de um “contrato de adesão”, exceto na parte em que diz respeito aos princípios da mediação.

Nos dois espaços observados, havia essa formalidade. Uma vez que a sugestão esteja em consonância com os objetivos da mediação e que torne o ambiente mais confortável para as pessoas, são acrescentados itens ao termo em comum acordo. Embora não retire o aspecto informal do procedimento, já que diz respeito a regras de conduta, o termo de compromisso contempla, em

alguma medida, a necessidade de formalidades mínimas que, ainda que possam criar barreiras são, para Azevedo (2011), possibilidade de “proteger os setores socialmente desfavorecidos, enquanto que os procedimentos informais são mais facilmente manipuláveis” (p.108). E a proteção que se refere aqui diz respeito ao entendimento dos mediandos acerca da seriedade do procedimento, da obrigação que assumem de respeitar os espaços de fala do outro, sendo possível a compreensão de que a autoridade que preside a reunião é formada por todos os presentes, é formada pela intenção do diálogo.

Assim, é possível que se convençionem rituais próprios, que irão constituir a simbologia necessária a construção de um procedimento oportunizador de trocas, no lugar de embates, desarmando os envolvidos. A dinâmica pactuada serve como marco inauguratório de um novo momento na relação: o momento solene em que todos se comprometem em tratar aos demais com respeito e cordialidade, criando um ambiente favorável ao estabelecimento do diálogo. Estas pequenas solenidades são importantes porque trazem implícita em sua essência algo que garante condições satisfatórias de convivência que podem trazer ao procedimento a noção da transformação de práticas relacionais que se busca.

O ato de criação de vínculos não é incompatível com o estabelecimento de regras. Existe compatibilidade entre estas atitudes, que se apresentam como complementares e necessárias, pois as regras servem para estabilizar a convivência, através de atos de autonomia: são as próprias pessoas que estabelecem as regras de convivência, fundamentadas nas suas próprias crenças do que seja “*bem conviver*”.

Este momento servia, outrossim, para demarcar os limites da atuação do mediador, delimitando sua participação no processo, que consiste em auxiliar sem interferir, e deixando claro aos envolvidos a necessidade de que o espaço fosse aproveitado para que todos pudessem obter resultados favoráveis através do diálogo.

“Nós não somos juízes, advogados, não fazemos julgamentos e nem damos sugestões. Nosso papel aqui é auxiliar para que vocês consigam conversar e combinar o que ficar melhor para vocês. Nós só ajudamos que esta conversa aconteça, anotando o que vocês falam e organizando, com os dados que

“você fornecerem, as possíveis bases para uma combinação” (MDP).

Ato contínuo seguia-se a abertura da conversa, agora já com uma série de estímulos que foram sendo construídos pelo acolhimento e pelo compromisso assumido. A conversa inicial servia, objetivamente, para a coleta de dados acerca das questões que estavam sendo trazidas à mediação. Mas, outros elementos que permeavam esta fase e se apresentaram de forma muito clara ao observador, quais sejam: a busca e a desconstrução da verdade, que aconteciam simultaneamente.

Assim, o mediador deveria coletar o maior número de informações para compor o quadro do conflito e começar a trabalhar nele. Neste sentido, o mediador fazia perguntas sobre as questões trazidas, pontuando os nós que estariam entrvando o diálogo, sempre os abordando de uma forma positiva. Desta forma, encaminhava já para a coleta de dados, dando novo sentido as falas das pessoas, sem, no entanto, mudar seu significado. Através de uma releitura do que estava sendo exposto, e buscando das pessoas a anuência para estas novas leituras, já se possibilitava transformar as posições em interesses:

Mediador@ FURG: “Então, pelo que vocês estão falando, eu posso observar que vocês dois tem interesse em que os filhos de vocês possa ter mais contato com o ambiente paterno, é isso? Porque a E. manifestou assim que gostaria que o J. saísse com o R. e com o Y. E o J. disse que gostaria muito de poder ficar mais com os meninos” (na mediação com a F14).

MDP: “Parece que a questão do imóvel é pacífica entre vocês. Ambos compreendem que a casa pertence aos dois e que deve ser partilhada, não é?”

As sessões de mediação nos dois ambientes denotavam buscar uma visão integral do conflito trazendo a tona o maior número possível de elementos constitutivos do mesmo. A partir das versões das pessoas, o mediador adquiria condições de, mostrando as pessoas o “quadro” por elas pintado, realizar, em conjunto, a repintura do mesmo, adequando as questões ao relacionamento futuro. No movimento da releitura das posições adotadas pelas pessoas, as “verdades” acabavam sendo desconstruídas nas interações proporcionadas nos encontros. As posições perdiam força diante dos

interesses reconhecidos, como no exemplo abaixo, onde a mãe negava-se a deixar o filho com o pai:

Mediador@ FURG: *“Então, parece que não existe problema se o C.E. ficar com o pai durante a semana, não é mesmo, G.? Pelo que falaste, ele consegue cuidar bem dele e o alimenta direitinho, não é? Pode ser assim? Como achas que pode ser esta convivência durante a semana?”*

F24: *“Eu posso deixar o C.E. ficar com o L., mas ele tem que ficar na casa da mãe dele, que é perto da minha casa. (M) Pode ser, por mim tudo bem” (H).*

Para Warat (2001):

A mediação não se preocupa com o litígio, ou seja, com a verdade formal contida nos autos. Tampouco, tem como única finalidade a obtenção de um acordo. Mas, visa, principalmente, ajudar os interessados a redimensionar o conflito, aqui entendido como conjunto de condições psicológicas, culturais e sociais que determinaram um choque de atitudes e interesses no relacionamento das pessoas envolvidas (WARAT, 2001, p.80-81).

O movimento gerado pelas estratégias mediadoras contribui significativamente para superar as dicotomias tradicionais nas relações, e que dão suporte para compreender o outro como oponente e a si próprio como detentor da verdade. O posicionamento enrijecido impossibilita o desenvolvimento de novos padrões de organização que contemplem as mudanças geradas pela ruptura das relações. Ao possibilitar a superação das posições, a mediação opera como uma ação educativa que, longe de reproduzir a lógica de competição que motivou as disjunções da relação, transforma a mesma, ressignificando as dinâmicas familiares. Estas estratégias podem ser vistas como movimentos importantes para uma educação ambiental transformadora que busca a redefinição do modo como nos organizamos em sociedade, como damos sentido a nossa existência.

Não se quer dizer, com isso, que este seja um meio singular que terá a virtude de mudar os valores e as relações sociais como um todo, mas, trata-se de uma estratégia educativa importante, que, sendo trabalhada dentro de um macrossistema formado pelas crenças das famílias acerca de suas potencialidades, pode servir como um importante instrumento de transformação

social. As pessoas envolvidas têm os seus discursos privilegiados, são consideradas como agentes competentes para tomar as próprias decisões. Esta situação torna estas pessoas capazes de escutar ao outro e a si mesmos. A partir do momento em que alguém se sente competente e chamado a falar, fala, mas também escuta, escuta a si mesmo e se reconhece como sujeito de sua história. Mas, tão importante quanto, também escuta ao outro, que estará falando para ele, para um sujeito participativo e ativo, que só é sujeito nesta condição porque tem o reconhecimento do outro.

Para Loureiro (2004) a adjetivação “*transformadora*”, deve ser vista na condição de uma característica inserida no aspecto libertário da Educação Ambiental, juntamente com outras abordagens similares – emancipatória, popular, crítica e que possuem similitudes de compreensão e cujo bloco tem, segundo o autor:

“o mérito de estimular o diálogo democrático, qualificado e respeitoso entre todos os educadores ambientais ao promover o questionamento às abordagens comportamentalistas, reducionistas ou dualistas no entendimento da relação cultura-natureza” (p.65).

Além de contemplar os reclamos de uma Educação Ambiental Transformadora, as estratégias mediadoras possuem, no seu fundamento, uma visão positiva das relações, voltada para o futuro, sempre visto como possibilidade de mudanças que poderão contribuir para que todos os envolvidos tenham uma vida mais saudável. Neste aspecto, a mediação pode ser considerada uma intervenção positiva, cujas estratégias operam em prol do bem estar e da convivência respeitosa entre as das pessoas.

O terceiro momento constituía-se no momento de negociação dos pontos controvertidos, onde as pessoas poderiam barganhar seus interesses. Embora se apresentasse através de um momento de alguma tensão entre os mediandos, era nessas oportunidades em que as pessoas poderiam expor quais os interesses defendidos e a sua visão do que entendiam como justo para a condução das suas questões. Alguns exemplos destes momentos nos dois ambientes pesquisados:

FMDP:

- *“Eu queria que ficasse assim: ele fica na casa da família dele e deixa eu ficar na casa e eu vou pagando pra ele a parte dele, tirando o valor do carro (M).*
- *Mas a gente pode dividir a casa, tem como (H).*
- *Mas não dá pra morar junto, não dá (M).*
- *Mas eu não tenho outra casa (H).*
- *Tu tem a casa da tua família, e tu pode vender o carro” (M).*

Projeto Mediação/FURG – Família F 4:

- *“Mas eu quero que ele venda o carro e a moto e me dê a metade, e que pague a pensão da M.E.(filha)(M).*
- *E eu vou trabalhar como? Como vou pro trabalho? E as máquinas que eu comprei e que tu parou de trabalhar? Também tem que vender (H).*
- *Pode ser, mas eu quero a metade de tudo” (M).*

Para Walsh (2005) os processos de negociação são fundamentais para o funcionamento das mais diversas configurações familiares. A autora ressalta que, na resolução de problemas, “o processo de negociação pode ser tão importante quanto o resultado” (p.116). A negociação consiste em expor e aceitar as diferenças e realizar um trabalho que vise alcançar objetivos compartilhados. Para tanto, os membros da família precisam “aprender a falar e a ouvir com paciência e compreensão” (WALSH, 2005, p. 117).

No contexto das negociações, o papel do mediador assumia um caráter efetivamente educativo: ao rerepresentar aos mediandos os seus interesses, muitas vezes através de recursos didáticos – Flip Charter (utilizado na Defensoria Pública) e quadros demonstrativos das opções (utilizado na FURG) - era oportunizada uma visão contextualizada das questões, de maneira que possibilitava a abertura da visão parcial dos envolvidos. As estratégias interventivas é que davam a verdadeira dimensão do que estava em jogo no momento das definições, possibilitando que a “*barganha*” ganhasse contornos saudáveis e que pudessem contemplar os diversos interesses envolvidos, não somente para os mediandos, mas, sobretudo, para aqueles que, embora não estivessem presentes no momento das sessões, faziam parte do contexto de soluções possíveis, notadamente os filhos. Continuaremos relatando os casos apresentados acima, demonstrando como a mediação operava na transformação das posições:

Na Defensoria Pública:

MDP: “Vamos escrever então as possibilidades que vocês apresentaram, para organizar as questões que precisam ser resolvidas, certo?”

Os bens que existem são os seguintes: uma casa e um carro, é isso?”

FMDP: Não, o carro não é meu. Mas a gente pode colocar pra ver como vai ficar (H).

MDP(anotando tudo no Flip Charter): Então os bens que existem são uma casa e um carro, é isso? As opções apresentadas são as seguintes: O (H) quer que a casa seja dividida a (M) quer ficar na casa e pagar a diferença menos o valor do carro, é isso? Vocês conseguem enxergar alguma outra forma de resolver isso?”

No Projeto Mediação/FURG:

Mediador FURG: “Então vamos colocar no papel tudo o que tem para dividir, certo? Eu vou escrevendo e vocês vão me dizendo o que tem e como querem que fique dividido, certo? Então tem um carro, uma moto e o maquinário para fazer salgados, é isso?”

Família F4:

- É isso, mas o maquinário não tá pago e tá lá sem uso.(H)

- Mas eu não posso mais trabalhar, tu sabes (M).

- E eu preciso do carro e da moto pra trabalhar, tu sabes também.(H)

Mediador: E como vocês acham que podemos fazer, então?

- Eu acho que vende tudo e divide o dinheiro.(M)

- Eu acho que vende o maquinário e eu pago a diferença da moto e do carro, mas coloca também as coisa de dentro de casa que eu deixei tudo, né?

Mediador (escrevendo em uma folha na mesa, de maneira que ambos visualizem as questões): Então os bens são o carro, a moto, o maquinário e os móveis, é isso?

- É isso (M).

- Isso mesmo (H).

Mediador: A (M) quer vender tudo e dividir o dinheiro e o (H) quer vender o maquinário, ficar com a moto e com o carro e compensar a diferença em dinheiro, é assim, mesmo?

- É assim. E pode ser deste jeito de vender o maquinário, e ele me paga a diferença. Fica bom assim” (M).

A partir destes movimentos, o diálogo toma outro rumo, mais organizado, mais coerente, e as pessoas conseguem visualizar suas questões de forma mais clara, percebendo a importância do encaminhamento para uma composição que seja adequada para todos os envolvidos.

Uma vez que as negociações eram encaminhadas, e resolvidas as questões, era elaborado um termo de acordo, com linguagem compatível com

o entendimento de todos os envolvidos, e as pessoas assinavam, dando a validade necessária para o combinado.

Na eventualidade de não haver um acordo, ou não sendo vencidas as questões no momento, o encaminhamento final por parte do mediador era sempre no sentido de dar o sentido de continuidade, incentivando as pessoas a pensarem sobre as questões e retornarem, se assim desejassem, para dar seguimento ao entendimento:

MDP: “Hoje não foi possível nós terminarmos de resolver as questões, mas vamos deixar marcada uma nova data para que vocês retornem e a gente possa continuar conversando. Enquanto isso, vocês podem ir pensando em possibilidades e conversar para ver se, juntos, conseguem pensar melhor no que é mais adequado para vocês, pode ser?”

Mediador/FURG: “Bem, hoje a gente não terminou de resolver, mas podemos voltar a nos encontrar, na data que vocês quiserem, para voltar a falar sobre a situação de vocês. Vocês podem conversar também e, se chegarem a um entendimento e quiserem vir aqui para fazer um termo de entendimento, pode ser assim, também. Vocês é que sabem. Vamos marcar nova data?”

Assim, o processo mantinha sempre uma noção muito clara de continuidade, de novas possibilidades, não havia um fechamento, uma compartimentação de fases estanques. Esta ideia dava a dimensão de que o tempo, na mediação, era diferente, era adequado ao tempo próprio das pessoas.

5.1.5. O tempo

Conforme se pode observar do quadro apresentado sobre as mediações na FURG, os processos tiveram durações distintas e que variaram conforme a complexidade das questões trazidas e/ou as características das pessoas envolvidas. Com efeito, ainda que em situações de menor complexidade – considerando-se aqui como medida de complexidade o número de fatores objetivos e emocionais que envolviam as questões trazidas – o desenvolvimento do processo poderia variar na sua duração pelo fato de que as pessoas envolvidas necessitavam de um tempo maior para absorver a nova proposta, ou porque possuíam ritmos distintos dos demais. Em resumo, a

mediação tem por característica a adequação do procedimento ao ritmo dos envolvidos. Para Six (2001):

(...) cada mediação é diferente e pede não somente tempo, mas um tempo próprio, diferente de uma outra mediação, com seu ritmo próprio. É justamente a arte do mediador de saber compor com o tempo, de fazer com que a mediação tenha êxito graças ao tempo. (SIX, 2001. p. 148).

A mediação, portanto, trabalha com a questão temporal com prudência e paciência, partindo das condições de possibilidade dos envolvidos, não sendo fixados limites, pois não se possui meios de medir qual é o tempo necessário para que se (re)estabeleça a comunicação. Trata-se de uma visão de tempo que é diferenciada para cada nova sessão, o que não quer dizer que “*temos todo o tempo do mundo*”. O que se procura observar é o movimento dos mediandos e esta perspectiva parte dos mediadores como orientadores do diálogo.

A duração de cada sessão é negociada com os mediandos, procurando-se estabelecer o limite máximo de uma hora para cada sessão, para que não haja o desgaste desnecessário através de longas interações, que poderão servir para perder o foco nos interesses e necessidades. Assim também o número de sessões é trabalhado para que não se caia no erro de transformar mediação em terapia.

Embora estas questões sejam muito particulares e possa parecer que a ausência de controle sobre as mesmas dê ao processo um caráter de desorganização, a prática mostrou que os próprios mediandos, em trabalhando o diálogo de forma crescente e contínua, conseguem organizar a temporalidade necessária para as suas questões. Nas mediações observadas no Projeto Mediação/FURG- onde se teve acesso a todos os procedimentos integralmente -, este movimento se deu de forma bastante tranquila, não tendo sido necessária maior intervenção do mediador no sentido de interromper ou prorrogar nenhuma sessão de mediação. Inclusive as pessoas se manifestavam, durante as sessões e nas entrevistas também abordaram a questão do tempo:

F 19: “Tu organiza toda uma série de coisas e depois precisa de um tempo pra pensar, né...” (M).

F 10: “Mas eu não preciso decidir isso agora, né? Eu preciso de tempo pra pensar. Foi muito tempo casado pra decidir assim...” (M).

F 16: “A gente precisa de tempo pra ver se vai dar certo. Eu não sei se ele(o filho) vai se acertar deste jeito. Precisamos ver como vai ficar, né?” (H)

Já nos processos acompanhados junto a Defensoria Pública, não foi possível estabelecer o olhar sobre o tempo dos processos, uma vez que estes não foram acompanhados durante toda sua trajetória. No entanto uma observação da mediadora do referido ambiente chamou a atenção e foi objeto de questionamento. Ela se manifestou dizendo que um dos casos que estava por ser iniciado já estava sendo trabalhado há muito tempo e que já estava “*beirando a terapia*” (MFDP). Tratava-se de uma família onde a avó materna criava sua neta, que tinha problemas relacionais com a mesma, tendo sido chamada a mãe da menina para que pudessem tentar contribuir, juntas, para o melhor relacionamento entre todas. Compareceram as três: Avó, mãe e a menina (com 17 anos), e retomaram os compromissos que haviam sido assumidos na sessão anterior – cerca de um mês antes. Relataram que houve progresso no entendimento cotidiano entre avó e neta e que a mãe passou a participar mais da vida da filha. Mantinham ainda, algumas rugas no tratamento, mas compreendiam que havia mudado bastante desde a última sessão. Foram renovados compromissos e marcada nova sessão em 60 (sessenta) dias.

Em conversa entabulada após a mediação, com a mediadora, esta referiu que o caso era bastante complexo quando chegou para o atendimento inicial: A menina e a avó não tinham contato com a mãe/filha, que, chamada para a mediação, aceitou de pronto e mostrou-se sempre muito colaborativa, a despeito de estar afastada das demais há mais de 15 anos. Mencionou a mediadora que este já era o quinto encontro e que acreditava que já se passava tempo demais e que, talvez fosse a hora de interromper a mediação.

No entanto, o procedimento observado mantinha características que poderiam ser conduzidas através de mediação, tendo sido tratadas sempre questões ligadas ao futuro, com pouquíssimas inserções ao passado, e estas

sempre ligadas aos pontos conflitantes, quais sejam, as estratégias educativas que eram rechaçadas pela menina. No acompanhamento deste caso, foi possível observar que a mediação tratava de questões muito profundas e que, embora não fosse o foco tratar dos possíveis eventos traumáticos pelo afastamento da mãe (que havia perdido a guarda por maus tratos), estes eventos serviam de pano de fundo para as tentativas de superação e todas as envolvidas demonstravam ter percebido que o foco não estava no passado, mas no futuro daquela promissora relação que se estava (re) construindo. A mediadora, por seu turno, apesar da crença de que “*já se passava tempo demais*” (MDP), orientava o diálogo de forma competente, possibilitando que os processos proximais fossem ficando cada vez mais intensos, valorizando os ganhos e focando as conversas para os compromissos futuros. Portanto, ainda que sua crença pessoal fosse no sentido de interromper a mediação, seu posicionamento profissional era direcionado a respeitar a temporalidade própria daquela família.

Assim, como já mencionado, o tempo particular desta família era mais dilatado, porquanto suas questões eram mais complexas, e a disposição das mediandas era no sentido de enfrentar positivamente aquelas questões.

O tempo, nesta esteira, deve ser observado pelo mediador, tendo por base sempre a particularidade de cada caso atendido, dando a dimensão de um atendimento que possua por foco a dignidade das pessoas, como seres únicos. E esta dimensão tem uma importância crucial na formulação de práticas educativas ambientais, onde se percebe a formação do sujeito humano enquanto ser individual e social, historicamente situado. Respeita, portanto, as individualidades, e não estabelece um antes e um depois. Ao contrário, esclarecer que existe um movimento contínuo e que deve ser trilhado de conformidade com as condições de possibilidade de cada um, com o olhar voltado para o futuro, jamais para o passado.

Na ótica da jurisdição, o tempo é estático e representado por prazos, cuja inobservância pode acarretar graves consequências, como a revelia – que consiste em considerar que os fatos articulados no pedido inicial de uma parte sejam aceitos como verdadeiros pela outra, no caso de não serem contestados dentro do prazo. Assim, as pessoas devem adequar o seu tempo ao tempo da

jurisdição, compartimentando seus conflitos em prazos estanques. Esta compartimentação produz discursos desprovidos de movimento, cristalizando fatos e fundamentos, que passam a fazer parte do mundo jurídico que é, em boa parte, diferente do mundo dos fatos. A partir de então, passa-se a discutir somente o passado, os fatos ensejadores dos pedidos articulados, e produzir-se provas no sentido de materializar ainda mais os fatos. Esta visão do tempo pode representar um ambiente de risco, porquanto os motivos ensejadores do conflito são perpetuados.

O tempo para a mediação, portanto, por estar ligado ao movimento próprio e flexível de cada pessoa, pode representar um aspecto de proteção, importante para oportunizar desenvolvimento saudável aos mediados, que podem ter suas potencialidades fortalecidas, aumentando as possibilidades do enfrentamento e superação das adversidades do cotidiano.

Estas características até aqui apontadas e que constituem o ambiente da mediação se coadunam com o objetivo de uma teoria de bem-estar (SELIGMAN, 2011), que visa aumentar o *florescimento* na vida das pessoas, potencializando características essenciais para que este florescer ocorra: produz emoções positivas, faz com que as pessoas possuam engajamento com suas questões, possibilita relacionamentos positivos com as outras pessoas, produz sentido nas suas questões e pode trazer realizações importantes. Mais um ponto que consolida o elemento de positividade da referida intervenção.

De outra sorte, também estão consoantes com o que se busca em termos de desenvolvimento humano, já que, propiciam processos proximais importantes a possibilitar o fortalecimento das relações, através de uma abordagem que contempla principalmente o equilíbrio de poder entre as pessoas no ambiente. Assim, são desenvolvidas forças que poderão contribuir para os processos de resiliência das famílias, principalmente nos processos de comunicação, onde notadamente houve impacto, já que as pessoas conseguiram, em alguma medida, dialogar sobre suas questões, o que traz reflexos nos seus padrões de organização. A mediação é educativa, porque é introjetada pelas pessoas, cada um a seu tempo, possibilitando a transformação a todos os envolvidos nos processos.

5.2. A família como integrante de uma comunidade aprendente

Para iniciar este subcapítulo, tomo emprestada uma expressão de Brandão (2005) – “comunidades aprendentes” – no intuito de esclarecer, desde logo, a compreensão que permeia a presente pesquisa de que a educação está presente em todos os momentos de nossa vida, nas interações que fazemos cotidianamente. E, na análise da dinâmica dos projetos de mediação bem como os contatos mantidos com as famílias entrevistadas emergiu a percepção de que as famílias que participaram das mediações passaram por importantes processos educativos. As pessoas integrantes dos projetos de mediação, bem como as famílias assistidas, todas consideradas como “fontes originais de saber” (BRANDÃO, 2005, p.88) puderam realizar experiências de ensinar-aprendendo e de aprender-ensinando, através de trocas, reciprocidades e de interações. Todos fazem parte de uma “comunidade aprendente, através da qual cada participante ativo vive o seu aprendizado pessoal” (op.cit. p.90).

Neste sentido, foi possível observar vários movimentos de ruptura de crenças que traziam a ideia da impossibilidade de mudar. Para Freire (2011), é importante encarar o “futuro como problema e não como inexorabilidade” (p.74). Para o autor:

Como subjetividade curiosa, inteligente, interferidora na objetividade com quem dialeticamente me relaciono, meu papel no mundo não é só o de quem constata o que ocorre, mas também o de quem intervém como sujeito de ocorrências. Não sou apenas objeto da história, mas seu sujeito igualmente (FREIRE, 2011, p.74-75).

Com efeito, ao acompanhar os processos de mediação e notar as progressivas mudanças no enfrentamento das questões que inicialmente representavam preocupações e angústias, foi possível observar que as reflexões acerca das possibilidades de enfrentamento das adversidades/resiliência, eram oportunizadoras de crescimento, e poderiam ser um importante suporte para fortalecer as competências existentes, bem como para a criação de novas potencialidades. Pode-se perceber que a mediação possibilita que as famílias resignifiquem os sentidos do conflito pré-intervenção,

o que coincide com um dos processos-chave de resiliência apontados por Walsh (2005). As falas das representantes das famílias exemplificam:

F6: “porque agora a gente já consegue conversar e já sabemos que podemos resolver nossos problemas. Eu não imaginava que a gente podia conseguir isso, se fala sempre que não é assim...” (H).

F4: “Porque parece que o casal vem as vezes, de um lado ou de outro, vem até aquela mágoa do fim do relacionamento, eu sinto um pouco isso. O que eu acho interessante na mediação é que tem uma outra pessoa que pode facilitar pra gente né. Eu acho interessante, eu gostei. Se eu entrasse com um processo contra ele, assim, entra isso assim, o contra: um contra o outro. Se ele se sentir ameaçado, ele vai recuar nas visitas pra ela, e pra ela é muito importante ter a convivência com o pai. Ia ser ruim pra ela. Se ele tem um bom relacionamento com ela, vai atrapalhar né” (M).

F 21: “Eu nem sei como dizer isso, mas a gente se reconciliou... A gente consegue conversar melhor agora e decidimos que seria melhor pra nós, pras crianças... Agora tá tudo bem” (M, por contato telefônico).

Assim, não se pode negar que ocorria um verdadeiro processo educativo, que, para Marques (2006), está ínsito na história dos homens:

Os homens constroem-se como seres em sociedade, a medida que, por seu agir comunicativo, modelam a si mesmos, às suas condições de existência, a seu mundo. A educação é esse próprio existir histórico do homem, ou a realização da historicidade humana na concretude das situações espaço-temporais específicas. (MARQUES, 2006, p.99)

Mas o processo educativo, como movimento, não se apresentou, e nem poderia, de forma linear ou evolutiva, tendo os resultados no acompanhamento das famílias durante o processo de mediação apontado para a compreensão de que existem sérias barreiras a serem vencidas na trajetória de uma educação emancipadora. Com efeito, algumas categorias surgiram nos diálogos com os membros das famílias que fizeram parte de processos de mediação e foram condizentes com muitas manifestações anotadas no decorrer dos procedimentos. Através da unitarização e categorização dos dados, foi possível chegar aos resultados a seguir elencados: 1). Da dependência à autonomia libertadora: um difícil caminho a percorrer, 2) Da

necessidade da certeza jurídica como suporte para o risco social e 3) O estabelecimento de um caminho: a autonomia em construção.

5.2.1. Da dependência à autonomia libertadora: um difícil caminho a percorrer

A pesquisa apontou para duas constatações importantes e que demonstram certa dificuldade das pessoas em aderir à mediação como meio de condução dos conflitos.

O primeiro aspecto que contribuiu para que emergisse o presente resultado foi o fato de que, embora o projeto tenha sido amplamente divulgado para as comunidades, nenhuma das pessoas que aportou ao serviço, o fez originariamente na busca de mediação. Conforme já explicitado na metodologia, as pessoas que buscaram a mediação, o fizeram encaminhadas pelo Serviço de Assistência Judiciária. Nenhum acolhimento registrou a procura pelo atendimento de mediação. Na defensoria foi observado que as famílias procuravam atendimento jurídico judicial. Este dado sugere que as pessoas não conheciam a mediação e nem lhes foi oportunizado conhecer, eis que o trabalho desenvolvido junto aos agentes comunitários de saúde parece não ter surtido o efeito desejado, uma vez que, aparentemente, a despeito de ter sido apresentado o projeto através de um curso, onde foram demonstrados os possíveis benefícios que a estratégia poderia trazer para as famílias, não houve adesão dos profissionais à ideia. Isto porque os profissionais atendem a totalidade da população pobre da cidade do Rio Grande e, poderiam encaminhar famílias para atendimento. Pode-se pensar que, ou não o fizeram, ou, se o fizeram, as famílias não optaram por este tipo de abordagem para seus conflitos. Como não era o objetivo da pesquisa estudar melhor abordagem aos profissionais, não se estendeu a pesquisa nesse sentido. Portanto, a discussão do presente resultado se baseará tão somente nos elementos referentes às famílias e isso já nos permite fazer algumas considerações importantes.

Ao buscarem o serviço de mediação, encaminhados pelo SAJ/FURG, era possível perceber o espírito que movia os sujeitos, que buscavam inicialmente o espaço com a pretensão de resolverem suas questões através

de um processo judicial, onde um Juiz investido de autoridade suficiente e poder poderia deslindar os problemas apresentados.

Também no projeto Mediação/DP, a mediadora observa e aponta a mesma situação:

“Nós devemos contextualizar a situação, as pessoas foram lá não buscando a mediação, foram buscando a defensoria. Topam a mediação e até, em determinado momento ficam gratas pela oportunidade que tiveram e que nem pensavam existir... mas a maior parte das pessoas que vai lá, sempre vai procurando alguma decisão judicial. Portanto elas topam a mediação, contanto que isto possa garantir a elas o direito delas.”

Parece-nos que as pessoas buscam uma solução mais aguda, que se afine mais com o contexto de ligeireza em que vivemos. Por isso, a queixa, como elemento que sinaliza a busca pela justiça, parece mais perspicaz, uma vez que poderá representar uma atitude rápida, unilateral e que independe da disposição do outro. Uma pessoa que estava sendo atendida junto ao projeto Mediação/DP, ao relatar o caso, apresentava de forma nítida, que pretendia uma interferência que imprimisse coerção a outra parte:

“Não teve audiência, não teve nada. Eu não quero mais falar com o pai, eu quero somente através da justiça. Eu tentei buscar no foro, como não posso pagar advogado, cheguei aqui e precisava de uma urgência. Eu acho que vocês me ajudando, ele vai tomar um susto: opa, ela tá tomando providências...”
(FMDP).

O diálogo representa hoje um contraponto ao movimento social individualizante. Porque pressupõe a escuta, a alteridade, colocar-se no lugar do outro e estabelece justamente o contrário do que dita a sociedade complexa na qual vivemos, onde os riscos estão em todos os lugares. Como reação às incertezas e inseguranças impostas para a população, esta se coloca numa situação de procurar alguma correspondência do direito que possa trazer legitimidade aos seus pleitos.

Esta nova litigiosidade, produto dos conflitos entre pessoas que mantêm entre si relações de afeto e que aportam ao Poder Judiciário demandando à intervenção de uma autoridade racionalmente legitimada sua solução, ou apenas para seu reconhecimento, produz uma racionalização da intimidade. A

racionalização da intimidade é um conceito capaz de expressar o submetimento, cada vez maior e mais diversificado, dos conflitos da esfera íntima ao contexto onde predomina a ordem legal-racional. (BRUNO, 2008, p.89)

Esta busca pela ordem legal-racional que nos fala Bruno (2008), parte da imagem da autoridade judiciária que possui poder suficiente para resolver as questões, através de uma solução. O mediador nesta lógica, operando sobre a ótica de orientar um processo e não uma solução, é visto como alguém desprovido de poder e, portanto, incapacitado para resolver a questão.

(...) não estamos orientados para tal sentido, posto que as pessoas foram socializadas em um modelo que não as condiciona para nenhuma opção além de a de defender-se; todos temos medo de aprender, e de aceitar o novo e as mudanças, ou de tentar nos entender realmente e a realidade profunda do outro e porque pertencemos a um paradigma cultural orientador de soluções e não orientador de processos (WARAT, 2001, p.90).

A segunda consideração importante referente à dificuldade da construção do caminho da autonomia, diz respeito à observação de que, mesmo que aceitando a mediação como forma de condução dos conflitos, a figura do Juiz foi mencionada em todas as mediações acompanhadas. De uma forma ou de outra as pessoas mencionavam o Juiz em suas falas, como sendo o detentor do saber e do poder condizente com a solução do conflito. Mesmo que compreendendo que as decisões partiriam de suas próprias interlocuções, a figura fantasmagórica do Juiz esteve presente em todas as mediações.

“Bom eu não teria nem esta outra opção. Ou ela me dava as duas peças da parte dos fundos ou me dava as duas peças da parte da frente. Por que não é justo: eu comprei o terreno sozinho e ela me ajudou a construir e eu não to botando os filhos dela na rua. Nem sou eu quem vai dizer que eu to certo, é o Juiz” (MPF).

“Então eu queria que fosse uma coisa legal assim: o juiz mandou ou o advogado entrou em acordo, queria que fosse uma situação legal” (F15).

Nesse contexto, emerge como resultado o fato de que os sujeitos da pesquisa ressentem-se de tomar suas próprias decisões nos processos de mediação a que voluntariamente se submeteram, o que condiz com o que

Freire (2011) aponta como a penosa construção da autonomia, “onde a liberdade vai preenchendo o” espaço” antes “habitado” por sua dependência” (p.91).

A mediadora da Defensoria Pública observava esta dificuldade:

“Às vezes ela vão compreender ao longo do tempo. A gente tem que lembrar elas o tempo inteiro qual é o nosso papel. A tendência é que elas queiram delegar para alguém o poder de decisão daquela questão delas. E a mediação não é delegar poder” (MDP).

A pesquisa apontou para a direção da noção de que a autoridade está afinada com o sentimento de dependência. Assim como os alunos não acreditam no professor que conversa, que escuta, que possibilita o diálogo, não assumindo a posição de detentor da verdade e, ao contrário, admiram o professor durão, que possibilita o manejo formal do conhecimento e não a qualidade do mesmo, como apontam Freire & Shor (1993):

Assim, a questão não é só impor aos alunos numerosos capítulos de livros, mas exigir que os alunos enfrentem o texto seriamente. Entretanto, se se pede aos estudantes que assumam uma postura de leitores críticos, como quem reescrevesse o texto que lê, corre-se o risco de que os estudantes não aceitem o convite e que a produção intelectual deles caia. Convidarmos o estudante a reescrever o texto, mais do que simplesmente o engolir, **pode levá-lo a pensar que o nosso próprio rigor intelectual é frágil** (grifo meu) (FREIRE & SHOR, 1993, p.22).

Repensar este posicionamento através da prática da mediação é uma dimensão primordial para se alterar nossos padrões organizativos. No entanto, não deve ser pensada de forma isolada, ignorando-se as demais determinações sociais nas quais estamos envolvidos. Este é um aspecto de grande relevância a ser mencionado: se as pessoas não se compreendem como produtoras de suas decisões e remetem a uma autoridade este poder, isto se deve, em grande parte a uma cultura que foi se construindo e que, para ser modificada, requer tempo e trabalho sério, assim como é a pretensão de uma educação emancipatória. É a utopia como compromisso histórico, como aponta Freire (2011).

Para que seja possível a construção da autonomia, é necessário, como aponta Demo (2005), que primeiro se supere a pobreza política que é a mesma pobreza, mas vista politicamente. Portanto, o centro da pobreza é menos a destituição material do que a ignorância, e que para superar a fome não basta receber comida, mas ter condições de obter o sustento. Para o autor a pobreza irremediável é aquela em que sequer se consegue saber que se é pobre. “Faltando, portanto a consciência crítica para ler a própria realidade, não consegue o sujeito fazer-se capaz de história própria, esperando, pois, a solução dos outros” (p.148).

O papel do mediador é muito importante, ainda que as pessoas possam revelar certo descrédito na potencialidade colaborativa de todos no ambiente. Isto porque parece não existir a compreensão de que estão inseridas em um contexto educativo. Ao exercer seu papel, o mediador, muitas vezes, necessita explicar várias vezes às pessoas que não haverá uma autoridade judicante a estabelecer as alternativas e saídas para compor as questões apresentadas. Ao fazê-lo, tomando o cuidado de expor de forma clara a situação, o mediador está dizendo às pessoas que elas têm nas mãos o leme das suas vidas, e que lhes cabe a tarefa de desenvolver opções de caminhos a seguir.

Uma estratégia utilizada pela mediadora da Defensoria Pública foi no sentido de trazer simbolicamente a figura do juiz, de forma positiva, para dentro do procedimento, mas sendo assumido pela pessoa que o invoca:

MDP: “Como é que tu acha que o Juiz decidiria, assim?”

FMDP: “Porque, eu vou falar por mim... Nenhum Juiz vai botar uma mulher na rua, com dois filhos. Jamais ele vai fazer isso aí. O guri dela, tem um de 20, né, e o outro tem oito. O outro mora comigo desde os dois mesinhos. O outro tinha doze. Ele tem vinte, né, ele mora uns oito anos comigo. Ele, então, ele não vai dizer “então tu vai pra rua” Jamais ele vai fazer isto. Nós vamos ter que entrar num acordo!” (H).

Esta situação foi abordada durante a entrevista com a mediadora, que assim abordou sua estratégia:

MDP: “Eu resolvi, usando a mesma linguagem, que ele podia trazer o juiz pra dentro dele, o juízo dele. Eu procurei convidar aquele juiz que estava lá fora pra dentro dele. Ele tem esse juiz dentro dele também... Porque às vezes, as pessoas estão num

momento de fraqueza, às vezes tem dificuldade de estar com seu adulto, mais forte para ter autoridade, pra decidir as coisas, então delega a quem? A Deus, ao pai, ao juiz. É uma tendência que nós temos.”

Esta tendência da qual nos fala a mediadora, diz respeito ao sistema de crenças que se consolidou na sociedade, e representa um macrossistema, conforme a última atualização da teoria de Bronfenbrenner (2011) Para o autor, o repertório de sistemas de crenças é definido pela cultura na qual a pessoa vive e pode variar ao longo do tempo. Assim, a necessidade de uma autoridade que “resolva” os problemas, pondo fim ao litígio deve ser compreendida como parte de uma estrutura que compõe o modelo social no qual estão inseridas as famílias, que vivem o risco social, e que necessitam de certezas para enfrentar os desafios da vida, conforme veremos na continuidade dos resultados a seguir.

5.2.2. Da necessidade da certeza jurídica como suporte para o risco social

A partir da análise dos dados dos casos atendidos, bem como através dos discursos das famílias participantes, a pesquisa demonstrou que é preciso compreender os limites da mediação, como medida determinante para que esta não venha a aparecer, nomeadamente no discurso político, como mais um meio de salvação da Justiça que, por possuir vicissitudes de várias ordens, acaba por não responder adequadamente nem sequer ao tipo de litigiosidade onde apresenta eficácia. A mediação representa uma importante dimensão que pode contribuir para alterar os padrões de enfrentamento de conflitos familiares, mas não se pode perder de vista que existem outras determinações sociais, nas quais estamos envolvidos e que atuam de maneira a reproduzir e estimular a manutenção das metodologias adversariais de condução de conflitos.

Os resultados apontaram a noção muito presente nas famílias atendidas em ambos ambientes da necessidade de obter uma decisão judicial que traga garantias e certezas ao futuro das pessoas. Um dado muito importante foi determinante na elaboração desta reflexão: em 100% (cem por cento) dos casos atendidos no espaço de mediação da FURG e que lograram acordos, as

peças quiseram que os acordos fossem homologados judicialmente. Não temos como precisar números sobre as famílias atendidas na Defensoria Pública, mas as falas demonstram que esta era uma preocupação daquelas famílias também:

FMDP: “E os papel da separação, vocês podem encaminhar?” (H).

FMDP: “Mas aqui vocês não podem encaminhar para um processo judicial...” (M).

F25: “E agora eu gostaria de formalizar tudo isso... a coisa tem que se legalizar” (M).

Este resultado aponta para duas considerações importantes: A primeira diz respeito à crença de que a palavra dada não é o bastante para garantir o cumprimento do acordo. A segunda consideração aponta que o Judiciário ainda é considerado um “guardião de promessas” (OST, 1996) e que somente as sanções decorrentes do não cumprimento de acordos judiciais teriam a força suficiente para trazer segurança aos compromissos assumidos.

Com relação ao primeiro ponto, nossa análise é feita a partir do entendimento de que o cumprimento de um “acordo de família”, no atual momento de nossa convivência social parece não mais se revestir de relevância suficiente para gerar a confiança necessária para elidir a necessidade de uma chancela judicial. Para Giddens(1991) a confiança é entendida como a “crença na credibilidade de uma pessoa ou sistema, tendo em vista um dado conjunto de resultados ou eventos, em que essa crença expressa uma fé na probidade ou amor de um outro...” (p.36). Ora, se essa confiança já deixou de existir por conta das rupturas que originaram o conflito, e estando as pessoas envolvidas em um contexto maior onde a insegurança se apresenta como um imperativo social, fica difícil que se espere que esses laços se (re)estabeleçam.

A homologação judicial, nesse contexto, representa a segurança necessária a trazer a certeza de que o acordo entabulado passa a ter validade e eficácia jurídica e, em caso de descumprimento, poderão ser tomadas providências para impor a sanção adequada ao descumpridor da avença. Assim, a “segurança como uma situação na qual um conjunto específico de perigos está neutralizado ou minimizado” (GIDDENS, 1991, p.37) através da

homologação, dá as pessoas a sensação de que o conflito foi efetivamente elidido, e está garantida a efetivação do entendimento. As pessoas buscam que o acordo esteja inserido em um contexto que possua certa normatividade e que, para além das regras que eles próprios convencionam acerca de seus entendimentos, seja possível que um terceiro garanta a observância e a efetividade dos mesmos para evitar problemas futuros. Bobbio (2009) afirma que:

(...) são previstas regras não apenas para a validade, mas também para a eficácia do acordo. Acordos cuja eficácia não é garantida, ou mesmo a observância, não são instrumentos de paz, mas são, com frequência, novas oportunidades de conflito ou de guerra. (BOBBIO, 2009, p.163).

Nesta esteira é que surge a segunda consideração de que o Judiciário se apresenta como uma instituição capaz de guardar as promessas feitas no entendimento entabulado, servindo a chancela como uma norma a ser seguida pelos que se submetem a autoridade judiciária. O juiz é considerado o “guardião das promessas”, pois aplica aos fatos apresentados uma norma estabelecida e “exprime o direito no respeito pela segurança jurídica” (OST, 1998, p. 188).

Para Bruno (2008):

A crença na legitimidade de uma norma, sob a perspectiva social, está ligada ao fato da formulação de seu enunciado ter sido feito por uma pessoa, ou um processo, que tenha reconhecida(o) sua autoridade para dizer o que é permitido e interditar o que pode ser danoso para a pessoa ou o grupo (BRUNO, 2008, p.86).

Romper com estes modelos implica na desconstrução de uma cultura que foi consolidada na sociedade durante muito tempo: o ato de “julgar integra a justiça da mesma forma que integra o direito, ou seja, é a sua fundação” (GARAPON, 1997, p.19). O movimento da mediação, embora possa representar a oportunidade do estabelecimento de uma relação verdadeiramente dialógica que conduza a construção conjunta de saídas e soluções, ainda está muito longe de ser assumido pelas pessoas como um ambiente confiável, já que, quando se ainda estão muito presentes as conotações da autoridade legitimada no ambiente judiciário. A busca da

certeza jurídica, nos dias atuais, ganha maior sentido entre as famílias, tendo em vista que vivemos em uma “sociedade complexa, em que o risco está em todos os lugares, em todas as atividades e atinge a todos, de forma indiscriminada.”(LOPES, 2005, P.49) Desta sorte, ainda que a homologação judicial não garanta, por si só, o cumprimento das avenças, “tudo que confere alguma certeza – não importa o quão frágil – se torna objeto de conservação e adoração.” (KHALED JR, 2009, p. 115). As falas demonstraram esta noção:

F3: “Porque hoje em dia, a gente conhece as pessoas até ali. Não conhece. Acho que quando a coisa é decretada, é assinada e tu tem aquilo catalogado contigo, eu acho que tem um valor maior. Tem mais segurança. Não que o que a gente diga não seja válido, mas pelos outros em si, em volta. Acho que chegar até o ponto de ir lá no foro e tudo, acho que traz mais segurança” (M).

Interessante observar que a garantia buscada pela homologação judicial se faz presente por quem assume compromissos que poderão ser cobrados judicialmente:

F3: “Aí ela disse assim que era só pra ter um papel assim, tudo certinho pra se der problema no futuro. Eu acho que não precisaria que o juiz dissesse, que o que a gente decidiu vale. Mas é uma garantia que ela tem, né” (H).

Estas falas demonstram o resultado observado e estão afinadas com a compreensão das pessoas acerca da necessidade de garantias válidas, que possam ser cobradas em momentos futuros, pela percepção da incerteza do futuro. Assim, fica ainda demonstrado que a força macrossistêmica de crenças e padrões construídos historicamente nos sistemas judiciários, se expressa com grande poder no imaginário das famílias em situação de conflito e em processo de mediação, como se pode constatar nos resultados obtidos.

5.2.3. O estabelecimento de um caminho: a autonomia em construção

Embora os resultados apontados nos dois itens anteriores apontem para dificuldades no caminho da construção da autonomia emancipadora, existem fortes indícios de que este caminho está surgindo - ou se abrindo, ainda que de forma um tanto tímida. Nem por isso os sinais desta mudança devem deixar de

ser considerados. Assim, nas interlocuções realizadas durante as reuniões de supervisão das mediações com os integrantes do Projeto Mediação/FURG, bem como no Projeto Mediação/DP, os mediadores observavam que, mesmo diante das dificuldades durante as sessões de mediação, e ainda, mesmo sabendo que não estavam obrigados a manter a permanência nos processos, ainda assim as famílias permaneciam, ainda assim voltavam nas datas avançadas para a continuidade do procedimento. Ou seja, as pessoas iniciaram e prosseguiram num movimento no sentido do diálogo, por mais difícil que este pudesse parecer. Este movimento, por si só, já pode ser considerado uma transformação. Isso fica explícito na visão dos mediadores conforme as falas a seguir:

Mediador@ FURG: *“É, mas ele veio! Mesmo sabendo que não precisava vir, ainda assim ele veio.”*

MDP: *“Este caso está bastante complicado, parece que a mãe e a avó estão sentindo muito as mudanças da menina, mas elas continuam vindo, elas acreditam no que se faz aqui.”*

A compreensão do caráter transformador da mediação impescinde de mudanças que sejam visíveis ou que se destaquem do contexto apresentado pelos mediandos. E, nas conversas com os entrevistados, todos foram unânimes em mencionar que gostaram de participar da mediação e que o procedimento lhes pareceu adequado, pois contempla uma possibilidade de conversar sem pressão e com tempo adequado ao conflito.

F3: *“Da maneira como está sendo, está ótimo. É totalmente nossa a decisão. A gente tem tempo pra conversar, não tem pressa, não tem prazo. A gente vai acertando o que tem que acertar e é a gente que decide tudo” (M).*

Também foram observadas estas impressões positivas acerca da mediação no decorrer dos procedimentos, com falas muito significativas:

FMDP: *“Se não tiver essa reunião aqui, no caso, vai ser prejuízo pros dois. Melhor é o entendimento, seria melhor a gente se entender” (H).*

F3: *“Acho que como foi tranquilo, ele vendo meu ponto de vista, eu vendo o ponto de vista dele” (M).*

F23: *“E depois daqui a gente teve um acerto, uma conversa. A gente tá se dando bem” (M).*

F2: “Na mediação foi muito mais produtivo. Tanto que, pra mim, quando eu saí parecia que eu tinha tirado um peso do meu ombro aquele dia, eu saí aliviado... eu saí aliviado:olha daqui pra frente a gente vai conversar, a gente vai dialogar. Eu tive assim, me deu mais esperança do que qualquer outra ação na justiça, intimação, essas coisas assim, me deu muito mais esperança de que a situação ia ser resolvida” (H).

A compreensão que emerge destas falas é a de que a autonomia não pode ser fabricada de fora, imposta, concedida, mas conquistada, como apontam Demo (2005) e Freire (2011). O caminho para a autonomia passa por saber pensar, questionando sua condição histórica e imaginando caminhos próprios de solução. Para isto é preciso aprender e aprender “pode ser visto como saber viver perigosamente” (DEMO, 2005, p.154). Concordamos com o autor que viver perigosamente é buscar compor-se com a ambiguidade de não fugir do perigo, para não viver acuado e nem amá-lo, sob pena de sucumbir, mas manter a sabedoria de cultivar os riscos, na medida em que mantenha a habilidade de evitá-los.

E o suporte da mediação para esta caminhada é sentida no retorno das pessoas que retornam aos ambientes de mediação, para tentar compor novas questões que surgem depois de entabulados acordos.

MDP: “As pessoas voltam. Voltam para reclamar que não tá funcionando, que tem que modificar alguma coisa, voltam porque fizeram acordos temporários, e querem reavaliar. Mas voltam. Voltam porque alguma coisa mudou e elas acreditam...”.

Para Walsh (2005) as famílias com bom funcionamento se expressam através de uma forma aberta, não se retém, se abrem para o relacionamento, criando um clima de confiança mútua, ao contrário das famílias de mau funcionamento, onde impera o clima de medo ou desconfiança, de apaziguamento, de retração. Assim, a mediação, ao trabalhar com os processos comunicativos, apostando no diálogo como possibilidade de reconhecimento do outro, pode servir como agente potencializador de processos de resiliência nas famílias, melhorando seu funcionamento e oportunizando desenvolvimento saudável.

A compreensão de que a mediação pode oferecer possibilidades concretas de desenvolvimento restou muito clara para a profissional e reproduzo aqui sua impressão:

MDP: “Sou adepta da mediação transformativa de Busch e Folger. As pessoas participam da mediação e o foco não é o acordo e sim a transformação das relações, da forma de pensar delas a respeito daquele conflito. Isto já é um sucesso. O sucesso é se aquela interação puder ter provocado nelas alguma mudança. Eu acho que se elas conseguiram entender o processo da mediação e puderam passar por ele, nunca vão voltar pra casa do mesmo jeito. Pode ser que elas não tenham chegado a acordo nenhum, mas uma sementinha de que é possível elas dizerem: eu tenho a força para resolver minhas questões”.

Existe, portanto, a intencionalidade em possibilitar processos de empoderamento nas pessoas, através do encorajamento para que estas tenham consciência de suas capacidades e, com isso, consigam desenvolver opções próprias para a condução dos conflitos. O empoderamento na mediação consiste em oportunizar que as pessoas descubram, a partir das variadas técnicas utilizadas no processo, bem como através de uma abordagem focada nos aspectos saudáveis, que possuem a capacidade ou poder de administrar seus próprios conflitos.

Tal transformação de postura e de atitude pode vir a resultar em processos de resiliência em família cujo caminho é difícil, mas não impossível, e existem possibilidades para a construção de rotas que conduzam nesse sentido, principalmente no fortalecimento da autonomia. Atribuir sentido aos saberes, ouvir os reclamos, escutar os testemunhos, são atribuições que competem a políticas sociais e que não podem ser feitas com as sobras do sistema. É necessária a formação de sistemas que contemplem a educação com posição de destaque em todas as iniciativas sociais. Neste sentido, compreender a mediação como um importante ambiente de educação emancipatória, pode servir de suporte para que as políticas públicas contemplem este novo aspecto no bojo das suas formulações.

Acreditamos, no entanto, que uma política pública em mediação não pode estar atrelada ao Poder Judiciário, numa espécie de apêndice do mesmo, e que sirva como “alternativa” as famílias em situação de conflito. Ao contrário,

pensamos que esta deve ser uma medida de caráter autônomo, que possua, em sua formulação, estratégias de publicidade suficiente a garantir o conhecimento da população acerca de seu funcionamento e objetivos.

Compreendemos que a mediação deve ter “vida própria”, constituindo-se numa estratégia institucional pública de suporte às famílias que integre a rede de apoio as mesmas, com vistas à promoção de resiliência, bem estar e qualidade de vida. Esta visão parte de um pressuposto de que os saberes envolvidos nas estratégias de mediação transcendem, em muito, os aspectos afetos à justiça. A mediação compreende uma variedade de saberes que devem estar presentes de forma inter-relacionada, sem que nenhum dos aspectos que a constituem sejam colocados em planos hierárquicos.

Esta conjunção dos saberes contempla possibilidades de auxiliar na elaboração da práxis libertadora na família, que poderá contribuir para que esta possa construir seus próprios caminhos, fundamentada nas suas próprias estratégias e possibilidades, considerando que “há um saber em cada membro da família” (SZYMANSKI, 2000, p.20), e que podem conduzir suas questões de forma responsável e comprometida, através das suas escolhas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo foi elaborado a partir de um entendimento de educação ambiental, não como mais um instrumento dentre um sem número de outras formas de educação temática. Compreendemos que a Educação Ambiental é uma área de conhecimento que está presente em todos os ambientes educativos considerados como os nossos espaços da vida. Assim, a mediação ficou demonstrada a partir dessa pesquisa, realizada em dois universos do sistema judiciário, como uma importante ferramenta/estratégia educativa. Ao encarar cada intervenção humana como complementar e preferencialmente integrada ao conjunto de ações que se movimentam no sentido de reforçar os saberes da Educação Ambiental, se torna possível contribuir de forma decisiva para o caminho da consolidação de um desenvolvimento afinado com as ideias de emancipação, autonomia, solidariedade, respeito e alteridade.

A busca pela verificação do impacto pedagógico/educativo da mediação nas relações familiares e suas interlocuções com os princípios da educação ambiental, bem como a análise da efetividade destes processos foi investigada em dois contextos distintos e que oportunizou que tivéssemos uma visão ecológica e desenvolvimental dos contextos pesquisados.

Assim, compreendemos que os movimentos iniciados na mediação podem contribuir decisivamente para os processos proximais essenciais para o desenvolvimento humano fundamentados na ideia de ressaltar os aspectos saudáveis das relações, comportando a tese de que a mediação familiar é uma intervenção educativa ambiental que pode contribuir de forma decisiva no processo educativo de novas identidades pessoais e sociais. Sendo o diálogo o orientador dos processos de interação entre os membros das famílias em

conflito, pode esta forma insubstituível de comunicação, não somente diminuir as barreiras de interlocução que possam impedir ou dificultar o desenvolvimento dos envolvidos, como potencializar a formação de sujeitos autônomos. Assim, compreendendo-se capazes de resolver suas próprias questões, participar ativamente na resolução das questões comunitárias, sempre através da alteridade, diálogo, compromisso, responsabilidade e respeito à natureza da qual fazem parte, os indivíduos protagonistas dos processos podem contribuir para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

As ideias aqui expostas possuem forte identificação com o que Freire (2011) entende como uma pedagogia para a autonomia, que não se faz a partir de um ponto de vista absoluto e nem discrimina raças ou opções políticas. Parte da articulação entre a teoria e a prática, sem representar puro ativismo ou simplesmente elucubrações teóricas. A partir do estímulo à produção do conhecimento, onde docência e discência caminham juntas na construção do novo, transformando a curiosidade comum em curiosidade epistemológica, a prática não somente ensina, mas forma e prega o conhecimento através da comunicação e, portanto, através da alteridade. Na compreensão do valor dos sentimentos, das emoções, do desejo, da insegurança a ser superada pela segurança e o medo que, em sendo educado, vai gerando a coragem necessária para o enfrentamento do cotidiano, que é valorizado enquanto conhecimento.

Através da abordagem bioecológica do desenvolvimento humano, foi possível dar a pesquisa um olhar sistêmico, o que oportunizou que fossem observadas conexões importantes da mediação familiar com os princípios da Educação Ambiental, já que esta parte do pressuposto de que o diálogo funciona como construtor de relações interpessoais. Além disso, verificou-se que existe uma pedagogia implícita nas ações do mediador, que possui intencionalidades com contornos bem definidos e que visam, sobretudo, potencializar a autonomia das pessoas em conflito para que estas se tornem protagonistas de seus destinos. Além disso, ao abordar o conflito de forma positiva, a mediação contempla a condução dos conflitos com foco nos aspectos saudáveis das interações: reciprocidade, equilíbrio de poder e afeto

(BRONFENBRENNER, 1979/1996), o que afasta a noção de patologia que se encontra implícita no senso comum acerca das famílias pobres.

Por conseguinte, o olhar ecológico também foi crucial para a percepção dos impactos do processo de mediação nas relações familiares, deixando ver que estas ainda estão bastante atreladas aos processos tradicionais, que ainda necessitam de uma autoridade que lhes garanta certezas, numa clara demonstração de que vivem o risco social com nuances de dependência imaginária e nociva ao empoderamento e à autonomia.

Tudo isto aponta para a necessidade da implementação de políticas públicas voltadas para o empoderamento e resiliência das famílias pobres, tendo na mediação estas possibilidades. No entanto, uma política pública focada em processos de mediação deve ser estruturada de forma permanente e dissociada de outros espaços cuja simbologia possa trazer confusão quanto aos seus objetivos e fundamentos transformativos. O que se entende é a necessidade de incorporar a mediação familiar como outra forma de conduzir conflitos, e não como auxiliar ou alternativa, contemplando, na autonomia da política pública, um indício de que esta é uma maneira séria e adequada de enfrentamento de adversidades.

A mediação familiar, neste contexto, poderá se constituir como espaço democrático de decisão, trabalhando com a figura do mediador de forma distinta da figura do juiz, que se posiciona em local superior às partes. Trazer a noção de que, ao se encontrar no meio das pessoas, partilhando de um espaço comum e participativo, voltado para a construção do consenso, não faz do mediador uma figura menos importante, mas, ao contrário, traz a compreensão da figura do mesmo como a do educador, do colaborador, que não intervém no conflito, mas oferece às pessoas a liberdade para tratá-lo, ajudando-as a desdramatizá-lo.

Neste compasso, cumpre ainda que se mencione a formação acadêmica neste contexto. Restou demonstrado que, a despeito de ter sido oportunizada a capacitação para um grande número de acadêmicos, um percentual muito pequeno aderiu a participação na fase executiva do projeto MEDIAÇÃO/FURG. Foi observado o movimento dos alunos para a busca de estágios em outras áreas, que trazem possibilidades para que estes façam parte de uma elite

jurídica. Foi um resultado preocupante, na medida em que denotou que a formação jurídica, pelo menos, ainda traz em seu bojo, caminhos profissionalizantes, tendo como alvo primordial o mercado de trabalho.

É necessário, entretanto, pensar em como trabalhar para tornar possível este caminho inovador. O que surge é a ideia de que, trabalhando dentro das universidades, na formação dos profissionais, pode-se lançar uma semente, ainda que pequena, entre os acadêmicos e que, em alguma medida, eles vão carregar esta semente para suas vidas. Conhecendo a mediação, percebendo a mesma como uma prática educativa e, se entendendo como educadores em todas as áreas que venham a se integrar em suas vidas profissionais, pode ser uma maneira de disseminar crenças diferenciadas sobre o papel do mediador de conflitos e de fortalecer este movimento nos ambientes que possam trabalhar com estas questões. Nós poderemos ter juízes, promotores, delegados, advogados, diplomatas, todos com a noção de que existem outros meios de compreender e conduzir conflitos.

Assim, para o presente trabalho e, tendo por base todas as observações realizadas no decorrer da pesquisa, apresentamos as seguintes proposições:

1. Um programa nacional de mediação deve ser autônomo e composto por profissionais que não estejam ligados aos poderes constituídos, com formação técnica específica e supervisão continuada, evitando assim a contaminação dos processos pelos saberes jurídicos, principalmente;
2. O processo de mediação deve ser apresentado aos profissionais atuantes no ambiente judiciário como uma proposta de condução de conflitos, através de cursos e formações continuadas, de maneira a tornar possível o entendimento dos objetivos da proposta e seu funcionamento, possibilitando que a política ganhe adeptos, popularizando seus conceitos, no intuito de que os profissionais possam atuar como multiplicadores da proposta;
3. A comunidade deve ser o alvo de campanhas publicitárias esclarecedoras acerca do processo de mediação, através de ações formativas, tanto para a população em geral como para os diversos agentes sociais que lidam com as mais diversas comunidades. Neste

sentido deve haver especial enfoque aquelas comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade sócio ambiental e aos agentes que lidam com as mesmas.

Estas sugestões servem para ampliar o espectro das investigações que vem sendo realizadas no âmbito da mediação familiar, para a instituição de programas e políticas que contemplem uma política pública afinada com a necessidade da educação como norteadora das ações. Assim, longe de pretender estabelecer uma receita de sucesso, as medidas apontadas servem para enriquecer os diálogos acerca do assunto e provocar reflexões que incluam a educação ambiental como tema transversal nas políticas que vêm sendo construídas.

Assim, deixamos aqui a compreensão de que a mediação se revela como uma prática educativa, que transcende campos de conhecimento estanques e papéis profissionais. Por isso, política e ética, e que se destina a formação do ser humano, cada vez mais humano, como afirmou Bronfenbrenner (2011). Nosso entendimento é no sentido de que a mediação pode, sim, ser elaborada de maneira a capturar o potencial transformativo dos conflitos, atendendo a perspectiva relacional da sociedade, representando, outrossim, possibilidades de formação para o fortalecimento das relações saudáveis e a autonomia, revelando-se um verdadeiro processo educativo ambiental.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARIÈS, P. *História Social da Criança e da Família*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.
- AZEVEDO, A.G. *Manual de Mediação Judicial*. Brasília/DF: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas, 2009
- AZEVEDO, R. G. Juizados Especiais Criminais: uma abordagem sociológica sobre a informalização da justiça penal no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.16, n. 47, p. 97-110, 2001.
- AZEVEDO, A.V. *Bem de Família: com comentários à Lei 8009/90*. 5.ed. São Paulo: Ed.RT, 2002.
- BARBOSA, Á. A. Relação de Respeito. *Boletim IBDFAM*, n. 38, ano 6, p. 7, maio-jun. 2006.
- BARUCH BUSH, R. FOLGER, J. *The Promise of Mediation: Responding to Conflict Through Empowerment and Recognition*. São Francisco: Ed. Jossey-Bass, 1994.
- BAUMAN, Z. *Amor líquido*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.2008.
- _____. *Vida para consumo: A transformação das pessoas em mercadoria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2009.
- BEM, L.A., WAGNER, A. Reflexão sobre a construção da parentalidade e o uso de estratégias educativas em famílias de baixo nível socioeconômico. *Psicologia em Estudo*, V. 11, n. 1, p. 63-71. jan/abr. Maringá: 2006
- BENINCÁ, C. R. S. & GOMES, W. B. Relatos de mães sobre transformações familiares em três gerações. In: *Estudos de Psicologia*, 3(2), 177-205, 1998.
- BERNARDO, G. *Educação pelo argumento*. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.
- BECK, U. *O que é globalização? Equívocos do Globalismo, Respostas à Globalização*. Rio de Janeiro, Paz e Terra. 1999.
- BOBBIO, N. *O Terceiro Ausente: ensaios e discursos sobre a paz e a guerra*. São Paulo, Ed. Manole, 2009.

BOBBIO, N.; PASQUINO, G.. *Dicionário de política*. Tradução de Carmem C. Varriale, Gaetano Lo Mônaco, João Ferreira, Luís Guerreiro Pinto Cascais e Renzo Dini. 12. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 2004.

BOLZAN DE MORAIS, J. L.; SPENGLER, F. M. *Mediação e arbitragem: alternativas à jurisdição*. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

BOFF, Leonardo. *Saber cuidar: ética do humano – compaixão pela terra*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

BRANDÃO, C. R. Comunidade Aprendiz. In: In: FERRARO JR (Org.). *Encontros e Caminhos: formação de educadoras (es) ambientais e coletivos educadores*. Brasília: MMA, Diretoria de Educação Ambiental, 2005.

BREITMAN, Stella; PORTO, Alice C. *Mediação familiar: uma intervenção em busca da paz*. Porto Alegre: Criação Humana, 2001.

BRONFENBRENNER, U. *A ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

_____. *The ecology of human development*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1979.

_____. *Bioecologia do desenvolvimento humano: tornando os seres humanos mais humanos*. Porto Alegre: Artmed, 2011

BRONFENBRENNER, U.; MORRIS, P. The ecology of developmental processes. In W. Damon (Org.). *Handbook of child psychology*. V. 1. New York: John Wiley Sons, 1998.

BRUNO, D. Intimidade e Racionalidade: a Inter-Relação da Família com o Direito. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (org.). *Família e Solidariedade*. Rio de Janeiro: IBDFAM - Lumen Juris, 2008.

CAMPBELL, J; MOYERS, B. *O poder do mito*. São Paulo, Palas Athena, 1993.

CARNEIRO, A. G. *Jurisdição e Competência*. 17 ed. São Paulo. Saraiva, 2010.

CARNELUTTI, F. *Sistemas de Direito Processual Civil*, Vol.1. São Paulo, 2ª ed. Ed. Lemos e Cruz, 2004.

CARVALHO, I. M. M. Brasil: reestruturação produtiva e condições sociais. *Caderno CRH*, 35, 2001, p.123-149.

CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de; ALMEIDA, Paulo Henrique de. Família e proteção social. *São Paulo Perspec*, São Paulo, v. 17, n. 2, 2003.

CARVALHO, I. C. M.. Em direção ao mundo da vida: interdisciplinaridade e educação ambiental. *Cadernos de Educação Ambiental* - Brasília: IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas, 1998.

_____. Educação ambiental crítica: nomes e endereçamentos da educação. in LAYRARGUES, P.P. (coord.) *Identidades da educação ambiental brasileira* / Ministério do Meio Ambiente. Diretoria de Educação Ambiental – Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004. P. 13-24

_____. As transformações na esfera pública e a ação ecológica: educação e política em tempos de crise de modernidade. *Revista Brasileira de Educação*, vol.11, n.32 maio/ago. 2006 p. 308-315.

CARVALHO, L. M. A temática ambiental e o processo educativo: dimensões e abordagens. In: CINQUETTI, H. C. S.; LOGAREZZI, A. (Org.) *Consumo e resíduo – Fundamentos para o trabalho educativo*, São Carlos: EdUFSCar, 2006, p.19-42.

CARVALHO M. C. B. & GUARÁ I. M. F R. A família: Um sujeito pouco refletido no movimento de luta pelos direitos da criança e do adolescente. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*. São Paulo, IV(1). 45-48 1994.

CARTER, B.; MCGOLDRICK, M. *As mudanças no ciclo de vida familiar, uma estrutura para a terapia familiar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

CHIOVENDA, G. *Instituições de direito processual civil*. Tradução de J. Guimarães Menegale. São Paulo: Saraiva, 1942.

CINTRA, A. C. de A.; GRINOVER, A. P.; DINAMARCO, C. R. *Teoria Geral do Processo*. 19º ed. rev. e atual. – São Paulo: Malheiros, 2003.

COPETTI, F. & KREBS, R. J. As propriedades da pessoa na perspectiva do paradigma bioecológico. In: KOLLER, S. H. (org.) *Ecologia do desenvolvimento humano: pesquisa e intervenção no Brasil*. São Paulo: Casa do psicólogo, 2004, p. 67-90.

DALLARI, D.A. *O Poder dos Juízes*, São Paulo, Saraiva, 1996

DEMO, P. *Pobreza da pobreza*. Petrópolis: Editora Vozes, 2003.

_____. *Saber Pensar*. São Paulo, Cortez, 2005

DIAS, M.B. *Manual de Direito das Famílias*. 8.ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2011

DRAIBE, S. M. Por um reforço de proteção à família: contribuição à reforma dos programas de assistência social no Brasil. In: S. N. Kaloustina (org.).

Família brasileira, a base de tudo. São Paulo: Cortez; Brasília: UNICEF. 1994, p. 109-130

DUARTE, N.(org.) *Crítica ao fetichismo da individualidade.* São Paulo: Autores Associados, 2004

DURHAM, E. *A caminho da cidade: a vida rural e a migração para São Paulo.* São Paulo: Perspectiva, 1978.

FALCKE, D. e WAGNER, A. A dinâmica familiar e o fenômeno da transgeracionalidade: definição de conceitos. In: Wagner, A. (org.). *Como se perpetua a família? A transmissão dos modelos familiares.* Porto Alegre, EDIPUCRS. 2005

FARIA, J. E. (Org). *Direito e globalização econômica: implicações e perspectivas.* São Paulo: Malheiros editores, 1996.

FERNANDES, W.J. *Grupos e configurações vinculares.* Porto Alegre, Artmed, 2003

FONSECA, C. Concepções de família e práticas de intervenção: uma contribuição antropológica. *Saúde e Sociedade* v.14, n.2, maio-ago 2005 p.50-59

FOLGER, J.P.; BUSH, R.A.B. Mediação transformativa e intervenção de terceiros: as marcas registradas de um profissional transformador. In: SCHNITMAN, D. F. & LITTLEJOHN, S., orgs. *Novos Paradigmas em Mediação.* Porto Alegre, Artmed, 1999.

FREIRE, P. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

_____. *Pedagogia do Oprimido.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011a.

GALIAZZI, M.C. & MORAES, R. Análise Textual Discursiva: processo reconstrutivo de múltiplas faces. *Ciência & Educação*, v. 12, n. 1, p. 117-128, 2006

GARAPON, A. *Bem Julgar: Ensaio sobre o Ritual Judiciário.* Lisboa. Instituto Piaget, 1997.

GARCIA, N. M. *Educação nas famílias de pescadores artesanais: transmissão geracional e processos de resiliência.* Dissertação de Mestrado, FURG, Rio Grande, 2007.

GARCIA, N. M. & YUNES, M. A. M. Resiliência familiar: baixa renda e monoparentalidade. In: *Resiliência e Psicologia Positiva: Interfaces do Risco à Proteção*, São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006, p.117-140.

GERGEN, K. J. Rumo a um vocabulário do diálogo transformador. In: SCHNITMAN, D. F. & LITTLEJOHN, S., orgs. *Novos Paradigmas em Mediação*. Porto Alegre, Artmed, 1999, p. 29-45.

GIDDENS, A. *Consequências da modernidade*. São Paulo: Unesp, 1991.

_____. *O Mundo em descontrole: o que a globalização está fazendo de nós*. Rio de Janeiro: Record, 2000.

_____. Estruturalismo, pós-estruturalismo e a produção da cultura. In: GIDDENS, A.; TURNER, J. (Org.). *Teoria social hoje*. São Paulo: Unesp, 1999. p. 281-319.

_____. A vida em uma sociedade pós-tradicional. In: GUIDDENS, A. ; BECK, U & LASH, S. *Modernização Reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna*. São Paulo, Editora da Universidade Estadual Paulista, 1997 p. 73-134

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1988

GOLDANI, A.M. Família, gênero e políticas: famílias brasileiras nos anos 90 e seus desafios como fator de proteção. *Revista Brasileira de Estudos de População*, v.19, n.1, jan./jun. 2002 p. 29-48.

GOMES, J. V. Família e Socialização, In: *Psicologia, Família e Educação*, vol. 3, 1992, p. 93-105.

GOMES, R. M. M., A família do ponto de vista psicológico: Lugar seguro para crescer. *Caderno Pesquisa São Paulo*, n.91, p.62-68, nov. 1994.

GONÇALVES, M. V. R. *Novo curso de direito processual civil*. São Paulo: Saraiva, 2006.

GUIMARÃES, M. Educação Ambiental Crítica. In: LAYRARGUES, P.P. (Org.). *Identities da Educação Ambiental Brasileira*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004, p. 25-34.

GUIMARÃES, M. Armadilha paradigmática na educação ambiental. In: LOUREIRO, C.F.B.; LAYRARGUES, P.P.; CASTRO, R.S. (Org.). *Pensamento complexo, dialética e educação ambiental*, São Paulo: Cortez, 2006, p.15-30.

HAYNES, J.M & MARODIN, M.. *Fundamentos da mediação familiar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

JACOBI, Pedro Roberto. Educação Ambiental: o desafio da construção de um pensamento crítico, complexo e reflexivo. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.31, n.2 , maio/ago. 2005 p. 233-250.

JULIANO, M. C.; YUNES, M. A. M. A abordagem bioecológica de desenvolvimento humano: conceitos fundamentais e interfaces com a educação ambiental. In: Márcio Vieira Oliveira; Luciara Bilhalva Corrêa. (Org.). *Tecendo a educação ambiental a partir de olhares coletivos*. Porto Alegre: Evangraf, 2009.

KALIL, L. Mediar Conflitos. Disponível em <http://mediarconflitos.blogspot.com/2006/08/mediao-e-suas-aplicaes-nos-conflitos.html>. Acesso em 23.10.2010.

KHALED JR., S. *A ambição de verdade no processo penal (Desconstrução hermenêutica do mito da verdade real)*. Bahia: Ed. Jus Podium, 2009.

LACERDA, G. Conferência proferida no Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil, Porto Alegre, em 15-7-83. In *Revista da Associação dos Magistrados do Rio Grande do Sul*, n. 28, p. 12. 1983.

LAYRARGUES, P.P. (coord.) *Identidades da educação ambiental brasileira / Ministério do Meio Ambiente*. Diretoria de Educação Ambiental – Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004.

LEITE, E. O. A psicanálise e o advogado (familiarista) in ZIMERMAN, D.; COLTRO, A.C.M.(orgs.) *Aspectos Psicológicos na Prática Jurídica*. Campinas Ed. Millennium. 2008.

LOPES JR. A. *Introdução crítica ao processo penal: fundamentos da instrumentalidade garantista*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

LOUREIRO, C. F. B. A Educação Ambiental junto às Classes Populares. *Cadernos Pedagógicos e Culturais*, Niterói, v. 6, n.1, p. 147-158, 1997.

LOUREIRO, C.F.B. Educação Ambiental Transformadora. in LAYRARGUES, P.P. (coord.) *Identidades da educação ambiental brasileira / Ministério do Meio Ambiente*. Diretoria de Educação Ambiental – Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004. P. 65-84

LOUREIRO, C. F. B. Premissas Teóricas para uma Educação Ambiental transformadora. *Ambiente e Educação – Revista de Educação Ambiental da FURG*, v.8, Rio Grande – RS: Editora da FURG, 2003.

LOUREIRO, C.F.B.; CUNHA, C.C. Educação ambiental e gestão participativa de unidades de conservação: elementos para se pensar a sustentabilidade democrática. *Ambiente & Sociedade*. Campinas v. XI, n. 2 jul.-dez. 2008. p. 237-253.

MACEDO, R. M. A família do ponto de vista psicológico: lugar seguro para crescer? *Cadernos de Pesquisa*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, n. 91, novembro, 1994, p.62-68.

MARODIN, M.; BREITMAN, S. A prática moderna da mediação: integração entre psicologia e direito. In ZIMERMAN, D.; COLTRO, A.C.M.(orgs.) *Aspectos Psicológicos na Prática Jurídica*. Campinas Ed. Millennium. 2008 p. 335-343

MARTINS, E.; SZYMANSKI, H. A abordagem ecológica de Urie Bronfenbrenner em estudos com famílias. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*. UERJ, RJ, ANO 4 N. 1, 1º SEMESTRE 2004 p.63-78.

MARQUES, M. O. *Pedagogia: a ciência do educador* – 3ª ed.rev. Ijuí:Editora Unijuí, 2006.

MATURANA, H. R. *La realidad : objetiva o construida?* Rubi (Barcelona): Anthropos, 1997.

MELLO, S. L. Família: perspectiva teórica e observação factual. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (org). *A família contemporânea em debate*. São Paulo. EDUC/ Cortez,1995.

MONTALI, L. Família e trabalho na reestruturação produtiva: ausência de políticas de emprego e deterioração das condições de vida. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo, Anpocs, v.15,n.42, fev. 2000, p. 55-75.

MORAES, R. Análise de conteúdo. *Educação*. Porto Alegre, n. 37, 1999, p. 7-32.

_____. Mergulhos discursivos: análise textual qualitativa entendida como processo integrado de aprender, comunicar e interferir em discursos. In: GALIAZZI, M. C. & FREITAS, J.V. (orgs.) *Metodologias emergentes e pesquisa em educação ambiental*. Ijuí: Editora Unijuí, 2005, p. 85-114.

MORIN, E. *Complexidade e transdisciplinaridade: a reforma da universidade e do ensino fundamental*. Natal: Editora da UFRN, 2000.

NARVAZ, M.G. & KOLLER, S.H. O modelo bioecológico de desenvolvimento humano. In: Koller, Silvia Helena (org.) *Ecologia do desenvolvimento humano*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004, p.51-66.

NARVAZ, M.G.; KOLLER, S.H. “Famílias e Patriarcado: da Prescrição Normativa à Subversão Criativa” *Psicologia e Sociedade*, vol.18, n.1,jan/abr, 2006 p. 49-55

OLIVEIRA, C. A. A., *Do formalismo no Processo Civil: proposta de um formalismo-valorativo*, editora Saraiva, 2010, São Paulo. 4ª ed.

OLIVEIRA, O.; ARIZA, M. Transiciones familiares y trayectorias laborales femininas en el Mexico urbano. In: GOMES, C. (comp.) *Procesos sociales, población y familia : alternativas teoricas y empiricas en las investigaciones sobre la vida domestica*. Mexico: Miguel Angelo Porrúa, 2002, p.129-146.

- OST, François. *O Tempo do Direito*. Portugal, Instituto Piaget, 1999.
- PEIRANO, M. *Rituais ontem e hoje*. Rio de Janeiro, Editora Jorge Zahar, 2003.
- PEREIRA, R. C. *Direito de Família: uma abordagem psicanalítica*. 2.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 1999.
- _____. *A sexualidade vista pelos tribunais*. 2ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2001, p. XVI
- _____. Pai, por que me abandonaste? In: GROENINGA, G. C.; _____ (coords). *Direito de Família e Psicanálise*. São Paulo: Imago, 2003. p. 219-228.
- POLETTO, M. Resiliência: um processo psicológico dinâmico. *Revista do Instituto Humanitas*. São Leopoldo : Unisinos, 2007.
- POMAR, J.M.; SILVEIRA, S.B.A.B., A mediação como instrumento de solução de conflitos familiares. *Âmbito Jurídico*. 2009
- PORTUGAL, Gabriela. *Ecologia e desenvolvimento humano em Bronfenbrenner*. Aveiro: Cidine, 1992.
- PRADO, D. (1991). *O que é família?* São Paulo: Brasiliense.
- PRADO, L.R.A. *O juiz e a emoção: aspectos da lógica da decisão judicial – 3ª ed.* Campinas, SP. Millenium, 2005
- PRATI, L. E.; Couto, M. C. P. P.; MOURA, A.; POLETTO, M. & KOOLER, S. H. Revisando a Inserção Ecológica: Uma Proposta de Sistematização, In *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 21(1), 160-169. 2008.
- ProNEA. *Programa nacional de educação ambiental / Ministério do Meio Ambiente, Diretoria de Educação Ambiental; Ministério da Educação. Coordenação Geral de Educação Ambiental. - 3. ed - Brasília : Ministério do Meio Ambiente, 2005. 102p.*
- RICOEUR, P. *O Justo*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- RISKIN, L. L. Compreendendo as orientações, estratégias e técnicas do mediador: um padrão para iniciantes. Trad. de Henrique Araújo Costa. In: AZEVEDO, André Gomma de (Org.) *Estudos em arbitragem, mediação e negociação*. Brasília: Ed. Brasília Jurídica, 2002.
- RODRIGO, M. J. & PALACIOS, J. *Família e desarrollo humano*. Madrid: Alianza Editorial, 1998.

RODRIGUES JR, Helio de Souza. O Direito Social amigo da pobreza e distante do pobre, *Prismas: Dir., Pol. Pub. e Mundial.*, Brasília, v.3, n.2, jul/dez, 2006, p. 385-426.

RODRIGUES, R.Z. Uma inversão de sentido da demanda judicial, a partir de motivações inconscientes das partes. In ZIMERMAN, D.; COLTRO, A.C.M.(orgs.) *Aspectos Psicológicos na Prática Jurídica*. Campinas Ed. Millennium. 2008 p. 335-343.

ROSA, C. P. da R., Mediação: uma nova alternativa de tratamento dos conflitos familiares. *Âmbito Jurídico*. 2009.

ROSEMBERG, Fúlvia. Crianças Pobres e Família de Risco: As Armadilhas de um Discurso. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*. Ano IV, nº 1, 1994.

RUTTER, M. Psychosocial Resilience and Protective Mechanisms. *American Journal of Orthopsychiatry*, n.57, 1987, p. 316-331.

RUTTER, M. Resilience: Some conceptual considerations. *Journal of Adolescent Health*, n.14, p. 626- 631, 1993.

RUTTER, M. Stress research: accomplishments and tasked ahead. In: HAGGERTY, Robert J. et al. (eds.) *Stress, risk and resilience in children and adolescents: processes, mechanism and interventions*. New York: Cambridge University Press, 1996, p. 354-385.

RUTTER, M. Resilience in the face of adversity: protective factors and resistance to psychiatric disorder. *British Journal of Psychiatry*, n.147, p.598-611,1985.

RUTTER, M. Psychosocial resilience and protetive mechanisms. *American Journal of Orthopsychiatry*, v.57, n. 3, 1987, p.316-331.

SANTOS, B.S. *Os tribunais e as novas tecnologias de comunicação e informação*, Sociologias, Porto Alegre, n. 13, jan/jun 2005 p. 82-109

SANTOS, M. A. *O espaço do Cidadão*. São Paulo: Nobel, 2000.

SANTOS, M. R. R; COSTA, L. F. O tempo na trajetória das famílias que buscam a justiça. *Rev. Dep. Psicol.,UFF* [online]. 2007, vol.19, n.1, pp. 111-126.

SARTI, C. A. *A Família como Espelho: Um Estudo sobre a Moral dos Pobres – Campinas/SP*: Editora Autores Associados, 1996.

SAUVÉ, L. Educação Ambiental: possibilidades e limitações. *Educação e Pesquisa*, São Paulo v. 31, p. 317-322, maio-agosto 2005.

SCHNITMAN, D.F. Novos Paradigmas em Resolução de Conflitos. In: SHNITMAN, D. F. & LITTLEJOHN, S., orgs. *Novos Paradigmas em Mediação*. Porto Alegre, Artmed, 1999.

SHAILOR, J. G., Desenvolvendo uma abordagem transformacional à prática de mediação: considerações teóricas e práticas. In: SHNITMAN, D. F. & LITTLEJOHN, S., orgs. *Novos Paradigmas em Mediação*. Porto Alegre, Artmed, 1999.

SELIGMAN, M. *Felicidade Autêntica: usando a nova psicologia positiva para a realização permanente*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2004.

_____. *Florescer: uma nova compreensão sobre a natureza da felicidade e do bem-estar*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

SERPA, M. N. *Mediação de Família*. Belo Horizonte. Del Rey, 1999.

SILVEIRA, S.B.A.B. *O ambiente judiciário e as interações com as famílias pobres: risco ou proteção às relações familiares?* Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental, Fundação Universidade Federal do Rio Grande-FURG, Rio Grande, RS. 2007.

SILVEIRA, S.B.A.B. & YUNES, M.A.M. Interações do ambiente judiciário e famílias pobres: risco ou proteção às relações familiares? *Psicologia em Revista*, Belo Horizonte, v. 16, n. 1, p. 180-198, abr. 2010.

SILVEIRA, S.B.A.B.; GARCIA, N.M.; PIETRO, A. T.; YUNES, M.A.M., Inserção ecológica: Metodologia para pesquisar risco e intervir com proteção. *Psicologia da Educação* (Impresso), v. 29, p. 65-88, 2010.

SINGLY, François de. *Sociologia da família contemporânea*. (trad. Clarice Ehlers Peixoto). Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SINHORETTO, Jacqueline. *Corpos do poder: operadores jurídicos na periferia de São Paulo*. *Sociologias*, PortoAlegre, n.13, 2005.

SZYMANSKI, H. Práticas educativas familiares: a família como foco de atenção psicoeducacional. *Revista Estudos de Psicologia*, PUC-Campinas, v.21, n.2, maio/ agosto, 2004, p. 5-16.

_____. Teoria e “teorias de famílias”. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (org.). *A família contemporânea em debate*. São Paulo: EDUC/ Cortez, 1995, p.23-27.

_____. Significados de família. In: LOCH, Graciela M.; YUNES, Maria Angela M. (orgs.). *A família que se pensa e a família que se vive*. Rio Grande: Editora da FURG, 1998.

_____. A família como um locus educacional: perspectivas para um trabalho psicoeducacional. *Revista brasileira Est. Pedagogia*. Brasília, vol.81, n. 197, p.14-25, jan/abril 2000.

SIX, Jean François. *Dinâmica da mediação*. Tradução de Giselle Groeninga de Almeida, Águida Arruda Barbosa e Eliana Riberti Nazareth. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

SPENGLER, F.M. ;SPENGLER NETO, T. *A Possibilidade do Tratamento de Conflitos no Âmbito do Judiciário por Meio da Teoria dos Jogos*. Ver. Desenvolvimento em Questão, Vol. 7, Núm. 13, janeiro-junho, 2009, pp. 63-86 Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.

SOUSA, L.; RIBEIRO, C. Percepção das famílias multiproblemáticas pobres sobre suas competências. Ver. *Psicologia*, Vol. XIX(1-2), Lisboa: Edições Colibri p. 169-191.

SOUZA, I. M. C. Coelho de. Mediação em Direito de Família – um recurso além da semântica. *Revista Brasileira de Direito de Família*. Porto Alegre, n. 27, p. 32, dez./jan. 2005.

VUOLO P. Prefácio In: Salama P.; Valier J. *Neoliberalismo, pobreza y desigualdades en el Tercer Mundo*. Buenos Aires: Minõ y Davila editores, 1999, p. 8-19.

VALLADARES, L. do Prado. Estudos recentes sobre habitação no Brasil: resenha de literatura. In: VALLADARES, L.P. (org.) *Repensando a habitação no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 1991, p.21-77.

VALADARES J. C. Espaço-ambiente e comportamento humano. In: Mello Filho, Luiz Emgídio(org.). *Meio ambiente & Educação* (pp.15-43). Rio de Janeiro: Grijphus,1999.

WAGNER, A.; PREDEBON, J.; FALCKE, A. Transgeracionalidade e educação: como se perpetua a família?, in WAGNER, A. (org.). *Como se perpetua a família? A transmissão dos modelos familiares*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005.p.93-105.

WAGNER, A. & LEVANDOWSKI, D. C. Sentir-se bem em família: um desafio frente à diversidade. *Revista Textos & Contextos*. Porto Alegre v. 7 n. 1 p. 88-97. jan./jun. 2008.

WAGNER, A. Possibilidades e potencialidades da família: A construção de novos arranjos a partir do recasamento. In: WAGNER, A. (Org.). *Família em cena: tramas, dramas e transformações*. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 23-38.

WALSH, F. *Fortalecendo a resiliência familiar*. São Paulo: Roca, 2005.

WARAT, Luis Alberto. Em nome do acordo. *A mediação no Direito*. Buenos Aires: Angra Impresiones, 1998. 102 p.

WARAT, Luis Alberto. *O ofício do mediador*. Habitus Editora, 2001.

WENDLING, M. I.; WAGNER, A. Saindo da casa dos pais: a construção de uma nova identidade familiar. In: WAGNER, A. (coord.) *Como se perpetua a família? A transmissão dos modelos familiares*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005. p. 123-134.

YARN, D. E. *Dictionary of Conflict Resolution*. São Francisco: Ed. Jossey-Bass Inc., 1999. p. 418.

YUNES, M. A. M. *A questão triplamente controvertida da resiliência em famílias de baixa renda*. Tese de Doutorado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2001.

YUNES, M. A. M. Psicologia positiva e resiliência: foco no indivíduo e na família. In: DELL'AGLIO, D.; KOLLER, S.H.; YUNES, M.A. (orgs.) *Resiliência e psicologia positiva: interfaces do risco à proteção*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

YUNES, M.A.M. *Resiliência em famílias em situação de risco e as práticas dos agentes sociais*. [Projeto de Pesquisa], 2007.

YUNES, M. A. M. no prelo. Intervenções positivas em situações de risco psicossocial, *Revista do Conselho Federal de Psicologia (no prelo)*.

YUNES, M.A.M. Panorama conceitual dos discursos sobre resiliência, In: *Psicologia em Estudo* (submetido).

YUNES, M. A. M. & SZYMANSKI, H. Resiliência: noção, conceitos afins e considerações críticas. In: TAVARES, José (org.) *Resiliência e Educação*. São Paulo: Cortez, 2001, p. 13 - 42.

YUNES, M. A. M.; GARCIA, N. M.; ALBUQUERQUE, B. de M. Monoparentalidade, pobreza e resiliência: entre as crenças dos profissionais e as possibilidades da convivência familiar. In: *Reflexão & Crítica*, 20 (3), 2007.

YUNES, M. A. M.; MENDES, N. F.; ALBUQUERQUE, B. de M. Percepções e crenças de agentes comunitários de saúde sobre resiliência em famílias monoparentais pobres. In: *Texto & Contexto Enfermagem*. Florianópolis: UFSC, 14 (especial), 2005.

YUNES, M.A.M., MIRANDA, A.T. & CUELLO, S.E.S. Um olhar ecológico para os riscos e as oportunidades de desenvolvimento de crianças e adolescentes institucionalizados. In: KOLLER, S.H. (org.) *Ecologia do desenvolvimento humano: pesquisa e intervenção no Brasil*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

